



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE DIA 5 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 20, DE 1999-CN, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2000.

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – ATA DA 28ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

06367

Nº 294, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara, em reunião realizada naquela data.

06368

Nº 295, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal.

06372

1.2.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 15, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera o § 13 do art. 40 da Constituição Federal, para dis-

ciplinar a aposentadoria do ocupante de cargo em comissão. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	06373
1.2.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação	
Nº 5/2000, de 21 de março de 2000, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e TV Câmara, em reunião realizada naquela data.	06374
1.2.4 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	06375
Recebimento do Aviso nº 39, de 2000 (nº 1.014/2000, na origem), de 24 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 181, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em convênio firmado pela Departamento de Assuntos Penitenciários – DEPEN e a Secretaria de Estado de Justiça do Rio de Janeiro (TC – nº 009.143/99-8). À Comissão de Fiscalização e Controle.	06375
Recebimento do Aviso nº 40, de 2000 (nº 1.042/2000, na origem), de 24 de março último,	

do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 182, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras inacabadas da Adutora do Agreste/Trairi-RN e de três unidades hospitalares no Município de Natal (TC _ 600.042/96-0). (Anexado, em cópia, ao Requerimento nº 651, de 1995). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento do Aviso nº 41, de 2000 (nº 1.070/2000, na origem), de 24 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 44, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada em convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento Estadual de Transportes do Estado do Amapá – DETRAP (TC – nº 929.379/98-5). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento do Aviso nº 42, de 2000 (nº 1.098/2000, na origem), de 24 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 180, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR/PA (TC – 929441/98-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento do Aviso nº 43, de 2000 (nº 1.153/2000, na origem), de 24 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 178, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Instituto Nacional do Seguro Social INSS/MPAS e na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV (TC – 004.852/95-8). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento, do Aviso nº 44, de 2000 (nº 1.182/2000, na origem), de 28 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 166, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre denúncia relativa a possíveis irregularidades nos empreendimentos denominados Programa de Lotes Urbanizados e Saneamento e Interceptores de Esgoto no Município de Bauru/SP (TC nº 022.710/94-9). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento do Ofício nº S/11, de 2000 (nº 959/2000, na origem), de 30 de março último, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da operação de crédito baseada no Segundo Termo Aditivo ao

Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 28 de julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de Refinanciamento, objeto da Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos. (Anexado à Resolução nº 67, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.

06375 06375

1.2.5 – Discurso do Expediente

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Apelo para aprovação das reformas política, partidária e eleitoral.

06375

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 158, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando a inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento de Solon Coutinho de Lucena, irmão do ex-Senador Humberto Lucena. Aprovado.

06378

1.2.7 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Análise sobre o déficit habitacional no Brasil. Apresentação de projeto de lei do Senado, de autoria de S. Exa., que visa a revitalização do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

06378

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Críticas às interferências das organizações não governamentais – ONG, nas obras da hidrovia Araguaia-Tocantins e no asfaltamento das rodovias Santarém-Cuiabá e Transamazônica.

06382

SENADORA EMILIA FERNANDES – Pedido de esclarecimento ao Presidente da Petrobrás e ao Ministro de Minas e Energia, sobre a venda da Refinaria Alberto Pasqualini.

06386

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Preocupação com o não atendimento das reivindicações dos índios de Roraima.

06387

SENADOR CASILDO MALDANER – Apelo ao Ministro da Agricultura para liberação de recursos para os produtores de feijão de Santa Catarina.

06388

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Transitórias, e dá outras providências. Às Comissões de Educação, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

06389

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998, para instituir, nas regiões afetadas pela seca, o Programa Especial de Garantia de Renda Mínima. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	06395	Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. À Comissão de Assuntos Econômicos.	06399
Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre visita de parentes a filhos de pais separados. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	06397	1.2.11 – Ofício Nº 178/2000, de 31 de março de 2000, da Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, de desligamento de membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À publicação.	06399
Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que assegura a gratuitade da taxa de inscrição em exame de admissão a curso superior nas condições que determina. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.	06397	1.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências. Aprovadas em globo , após usarem da palavra a Sra. Maria do Carmo Alves e o Sr. Bernardo Cabral, tendo feito declaração de voto o Sr. Ney Suassuna. À Comissão Diretora para redação final.	06399
Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, isentando os idosos com mais de 65 anos do pagamento de pedágio. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.	06398	Item 2 Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 160, de 2000, tendo usado da palavra o Sr. Presidente (Antonio Carlos Magalhães), e os Srs. Bello Parga e Ernandes Amorim.	06400
1.2.9 – Leitura de requerimento Nº 159, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2000, que modifica os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 11 e 12 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Transitórias, e dá outras providências, seja encaminhado também ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além das Comissões de Educação, e de Assuntos Econômicos, constantes do despacho inicial. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.	06399	Item 3 Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalmão Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas. Declarado prejudicado . Ao Arquivo.	06402
1.2.10 – Comunicação da Presidência Recebimento do Ofício nº S/12, de 2000 (nº 960/2000, na origem), de 30 de março último, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Estado de São Paulo para conceder contrагarantia à União em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares, equivalentes a trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais, a preços de 30.11.1999, cujos recursos serão destinados ao	06402	1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, naquela Casa) (Parecer nº 296, de 2000-CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 161, de 2000. À sanção.	06402
		1.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia SENADORA HELOÍSA HELENA – Considerações sobre o julgamento do líder do MST, José Rainha Júnior.	06403
		1.3.3 – Comunicação da Presidência Convocação de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 20, de	

1999-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para exercício financeiro de 2000.	06407	1.3.6 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	06426
1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)		1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexão sobre a realidade indígena.	06407	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR NEY SUASSUNA – Participação de S. Exa. no Encontro do Banco Interamericano, em New Orleans, EUA.	06408	Do Senador José Fogaça, proferido em sessão do dia 3-4-2000.	06426
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Louvor à iniciativa do Ministério da Educação, pela assinatura de convênio para o Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP.	06411	3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
SENADOR ERNANDES AMORIM – Considerações sobre a crise do setor da borracha.	06413	Convocação de reunião a realizar-se no dia 5 de abril de 2000, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.	06430
SENADOR LUIZ PONTES – Preocupação com as denúncias e ações sobre a má aplicação dos recursos do Fundef.	06416	4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância das ações empreendidas pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jungmann, no sentido da adoção de novos critérios para a nomeação dos superintendentes regionais do Incra e para a contratação de servidores para o órgão.	06419	Nº 5, de 2000.	06431
SENADOR JONAS PINHEIRO – Apelo ao Congresso Nacional para a negociação de alterações à Medida Provisória nº 1.988, de 2000, que versa sobre os Fundos Constitucionais.	06421	5 – ATO DO PRESIDENTE	
1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação		Nº 17, de 2000.	06435
SENADOR GILVAM BORGES – Inauguração da representação brasileira da organização não-governamental Transparência International.	06422	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADORA LUZIA TOLEDO – Importância do complexo portuário do Estado do Espírito Santo para a economia brasileira.	06424	Nºs 367 e 368, de 2000 (República).	06436
		Nºs 372 a 376, de 2000.	06438
		Nº 377, de 2000, referente ao servidor Jayme Corrêa de Sá Filho.	06443
		Nºs 378 e 379, de 2000.	06444
		Nº 380, de 2000, referente ao servidor Osiiris Pinto Neves.	06446
		Nºs 381, de 2000, referente ao servidor Carlos Alberto Soares Bandeira.	06447
		Nºs 382 a 385, de 2000.	06448
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 28^a Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de abril de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Nabor Júnior*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias
– Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coeli – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N° 293, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, do Senador Ramez Tebet e outros Senhores Senadores, que “dá nova redação ao inciso II e à alínea ‘b’ do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal”.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Subscrita pelo eminente Senador Ramez Tebet e outros vinte e oito membros desta Casa, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com a emenda transcrita à epígrafe.

A referida PEC pretende introduzir alterações nas disposições constitucionais concernentes à aposentadoria de servidores públicos civis, com o propósito de alongar a vida funcional dos servidores, mediante elevação dos parâmetros de idade para aposentadoria compulsória e voluntária por implemento de idade.

Na justificação apresentada, os Autores assim fundamentam a proposição:

“Esses parâmetros etários foram fixados na legislação brasileira com base em dados estatísticos da década de vinte deste século (...) Os formidáveis avanços a que temos assistido nas últimas décadas (avanços científicos, sociais e administrativos) tornaram essa legislação obsoleta e inadequada. A presente proposta pretende corrigir esse descompasso, beneficiando igualmente os servidores públicos, os usuários de seus serviços e o Estado Brasileiro.”

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Voto

A iniciativa legislativa sob exame foi exercida em consonância com o requisito previsto no art. 60, I, da Constituição Federal. Ressalte-se, ainda, que o conteúdo da proposição não esbava em nenhum dos limites materiais estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 60 da referida Carta. Do ponto de vista constitucional e regimental, portanto, nada obsta à tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, as persuasivas razões invocadas na justificação legitimam, sem dúvida, a proposição no que respeita à idade para aposentadoria compulsória, que se pretende elevar de setenta para setenta e cinco anos. Trata-se de modificação que se impõe em face das transformações científicas, sociais e administrativo-organizacionais verificadas desde a primeira formulação legislativa sobre a matéria, cujo teor é mantido nas disposições até hoje vigentes.

Já no tocante à nova redação que se pretende dar à alínea b do inciso III do parágrafo 1º do art. 40 da Constituição, permitimo-nos, com a devida vénia, dissentir da proposta neste aspecto específico, pelas seguintes razões:

a) as duas modalidades de aposentadoria – compulsória e voluntária por idade – têm fundamentos técnicos, e jurídicos distintos, descabendo a paridade de tratamento contemplada na PEC;

b) se a proposta tem como pressuposto beneficiar os servidores, conforme postulado na justificação, não há qualquer razão para elevar a idade da aposentadoria voluntária, pois esta é acionada facultativamente, mediante interesse e volição do servidor, enquanto a aposentadoria compulsória atende prioritariamente aos desígnios da administração pública.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, por ser conforme à ordem, jurídico-constitucional e, no mérito relevante e oportuna, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprime-se, na redação do art. 1º da PEC nº 63/99, referência no caput e a nova redação dada à alínea b do inciso III do art. 40.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se à emenda da PEC nº 63/99 a seguinte redação:

"Dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal."

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 1999. – Instituição, Justiça e Cidadania. Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999. – José Agripino, Presidente – Maria do Carmo Alves, Relatora – Edison Lobão – Luzia Toledo – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Mozarildo Cavalcanti – Amir Lando – Lúcio Alcântara (abstenção) – Roberto Freire (abstenção) – Agnelo Alves – Francelino Pereira.

Complementando as assinaturas dos membros da Comissão, totalizando, no mínimo, um terço dos membros do senado, em cumprimento ao disposto no art. 356, parágrafo único, do RISF, assinaram o parecer os senhores senadores:

Bello Parga – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Renan Calheiros – José Eduardo Dutra (abstenção) – José Fogaça – Artur da Távola – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Romero Jucá – Romeu Tuma – Moreira Mendes – Jáder Barbalho – Sérgio Machado – Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

PARECER Nº 294, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara”.

Relator ad hoc: Senador Álvaro Dias**I – Relatório**

Nos termos dos arts. 91, I, e 102 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara".

De autoria do ilustre Senador Roberto Requião, a proposição objetiva assegurar que todas as prestadoras de serviço de televisão por assinatura, qualquer que seja a tecnologia utilizada para a distribuição dos sinais, transmitam a programação da TV Senado e da TV Câmara. Determina, ainda, que tal transmissão seja realizada de forma "gratuita, integral e simultânea, sem inserções de qualquer natureza, estando as prestadoras isentas de responsabilidade sobre o conteúdo da programação, ou de fornecimento de infra-estrutura para a produção de programas". Estabelece, por fim, que a entrega dos sinais em nível técnico adequado para transmissão deverá ser viabilizada pela TV Senado e pela TV Câmara, a suas respectivas expensas.

O projeto esteve à disposição dos Senhores Senadores na Secretaria desta Comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – Análise

Extremamente oportuna a afirmação do nobre Senador Roberto Requião, na justificação de seu projeto, de que "uma das grandes conquistas recentes com vistas à democratização dos espaços televisivos foi, por certo, a introdução do conceito dos chamados "canais de acesso público" na legislação que normatiza a TV a Cabo no País".

Com efeito, destaca-se como princípio especialmente inovador da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que regula o serviço de TV a Cabo, o que preceitua que as operadoras devem tornar disponíveis, nas suas respectivas áreas de serviço, seis canais de utilização gratuita para:

- a) veiculação dos trabalhos do Senado Federal;
- b) veiculação dos trabalhos na Câmara dos Deputados;
- c) veiculação dos trabalhos das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores das áreas de serviço da operadora;

d) veiculação de programação educativa-cultural a ser produzida pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição na área de concessão;

e) uso compartilhado entre as Universidades localizadas no município da área de serviço, além de

f) uso comunitário entre entidades não governamentais e sem fins lucrativos.

Tal preceito, concebido na esteira do recente desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação vem provocando, em nosso entendimento uma revisão e possibilitando uma verdadeira revolução nos conceitos e códigos até então estabelecidos para o processo comunicativo em nosso País. Especialmente a televisão brasileira, após meio século dirigida quase que exclusivamente ao entretenimento do telespectador, passa por fase de profunda adequação a essa nova ordem.

Por um lado, o conceito do **broadcasting** – transmissão abrangente da informação a um público genérico e indefinido, progressivamente cede lugar à concepção do **narrowcasting**, da difusão de mensagens específicas para públicos determinados e afins. Baseada nesse conceito de segmentação, a televisão precisa se mostrar criativa, adequar seu produto às exigências de seu público receptor específico e deixar de lado o discurso baseado na massificação abrangente tradicionalmente usado.

Mais do que isso, o telespectador vem se transformando de agente passivo da comunicação televisiva em público qualificado, exigente e interativo. Ciente de sua possibilidade de escolha, ensejada pela diversificação das fontes de informação, torna-se agora sujeito e não mero objeto do processo de comunicação. Supera, portanto, a via de mão única que caracterizava suas relações com o modelo convencional de televisão.

De outra parte, essas novas modalidades de transmissão e distribuição de sons e imagens contribuem para uma ampliação do acesso à televisão, já que superam a idéia da limitação do espectro eletromagnético que acabou por "reservar" os poucos canais disponíveis em VHF basicamente a grande grupos econômicos ou concessionários afinados politicamente com os governos instalados.

A proliferação sem precedentes de canais de televisão, por satélite, cabo ou microondas permite, por isso mesmo, uma diversificação das fontes de informação, abrindo o leque de opções de programação possibilitada pela entrada no mercado de novos produtores de mensagens. Tende, assim, a deslocar,

pelo menos teoricamente, o eixo do controle dos canais de televisão no País.

Nesse promissor ambiente de democratização de conteúdos e emissores, destacam-se as chamadas "TV Legislativa" como instrumentos inovador de comunicação. Por meio da transmissão ao vivo das sessões do Parlamento, além da cobertura dos trabalhos legislativos diários, têm possibilitado um relacionamento mais estreito entre a sociedade e seus representantes reunidos no Congresso Nacional. A atividade parlamentar passa a ser acompanhada mais de perto pela população, o que amplia a sempre desejável consciência sobre a ação pública.

Nada obstante a reconhecida relevância do serviço prestado, a transmissão da TV Senado e da TV Câmara só é obrigatória para as prestadoras de serviço de televisão via cabo, por força do dispositivo legal já mencionado anteriormente. Os assinantes das tvs por assinatura que utilizam outras modalidades de distribuição de sinais, como satélites e microondas, não têm acesso a essas programações. Esse exatamente o objetivo do projeto de lei que ora analisamos: o de equiparar, nesse particular, todas as prestadoras do serviço de televisão por assinatura, independentemente da tecnologia usada para a distribuição dos sinais.

Temos consciência de que eventuais reações contrárias ao projeto são, decerto, possíveis. Tais resistências, contudo, não nos parecem suficientes para prejudicar a iniciativa que o presente projeto consubstancia. Em primeiro lugar, há argumentos que alegam limitações de ordem técnica para justificar a impossibilidade de extensão dessa obrigatoriedade a todas as prestadoras de serviço de tv por assinatura, especialmente com relação àquelas que prestam o serviço conhecido como MMDS – Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal. Conquanto seja verdade que essa forma de transmissão possui menor capacidade em termos de disponibilidade de número de canais em relação aos demais serviços como o DTH – Direct Home e a TV a Cabo, consideramos ser plenamente possível a reserva dos canais referidos.

De outra parte, há a arguição de constitucionalidade comumente utilizada para a não-progressão de medidas legislativas que pretendam estabelecer, para os concessionários de rádio e televisão, alguma forma de contrapartida pela exploração do serviço. Por tratar-se de "serviços de utilidade pública", e não de "serviços públicos" típicos, rádio e televisão se prestariam à exploração econômica, à renda, ao lucro, razão essa responsável pelo interesse dos concessionários em substituir o Estado na execução desses serviços. Em consequência desse fim nitidamente

econômico, o concessionário teria garantias legais que lhe asseguram o resultado pretendido. Quaisquer iniciativas, portanto, que criem novas obrigações permanentes e sem compensação financeira para os concessionários, violariam o ato jurídico perfeito e levariam o direito adquirido, através de medida que interferiria na receita auferida pelo concessionário.

Corrente de pensamento inversa considera, no entanto, configurarem os meios de comunicação eletrônicos instâncias privilegiadas de disseminação de valores e idéias que devem, essencialmente, servir à sociedade. Assim entendidos, diferem de outras atividades econômicas exatamente pela função social que devem desempenhar. Como exploradores de bens públicos, assim entendidos os canais de rádio e televisão, os concessionários recebem, a rigor, um empréstimo do povo, assumindo, por consequência, o compromisso tácito de servi-lo. Outro não é o entendimento de juristas, como os professores Mosher e Crawford, que consideram as empresas particulares concessionárias de um serviço público como "depositárias de uma importante função pública, sendo – colaboradoras do Estado", nessa condição.

Também o professor Luiz de Anhaia Mello considera que as empresas que prestam serviços públicos exercem "funções públicas ou quase-públicas e têm consequente obrigação legal e moral de se submeter ao controle da Administração, a bem do interesse público". Já no dizer do jurista Celso Bandeira de Melo, em seu Curso de Direito Administrativo "um particular jamais poderá reter em suas mãos, como senhor, um serviço público". "O Estado mantém... sempre e permanente total disponibilidade sobre o serviço concedido. Daí se segue que o concessionário o desempenha se, quando, como e quanto o Poder Público o desejar".

Tal corrente considera justo, portanto, que os concessionários contribuam com o esforço de bem informar a coletividade, reservando espaço em suas programações para levar à população informações sobre assuntos de interesse coletivo.

É tempo de o Parlamento se posicionar definitivamente acerca do modelo de comunicação que pretendemos ver instalado no País. Podemos optar, por um lado, pela concepção de que os meios de comunicação de massa desempenham inequívoca função social, devendo, por isso mesmo, servir de condutores à melhoria do padrão de vida da população, contribuir para o equacionamento dos problemas nacionais; por outro, podemos nos render ao entendimento de que exploração dos serviços de rádio e televisão constitui atividade econômica **stricto sensu**, não se

admitindo a imposição de quaisquer exigências que signifiquem ingerência em negócios privados.

Em vista de nossa firme convicção a esse respeito, consideramos que o Estado não pode renunciar a seu papel de normatizar valores sociais para que a sociedade funcione e evolua sempre em benefício dos cidadãos e não em função de interesses particulares. No caso do projeto em exame, parece-nos plenamente justo e razoável que o Legislativo pleiteie por espaço e voz nesses meios de distribuição de sinal, podendo levar suas mensagens diretamente à sociedade, em nome de quem, em última análise, os parlamentares exercem seus mandatos.

III – Voto

Em vista do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 620, de 1999, na forma apresentada pelo nobre Senador Roberto Requião.

Sala da Comissão, 21 de março de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator ad hoc – **José Jorge** – **Geraldo Cândido** – **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **Djalma Bessa** – **Antero Paes de Barros** – **Artur da Távola** – **Agnelo Alves** – **Íris Rezende** – **Emilia Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Luzia Toledo** – **Gerson Camata**.

Ret. 10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 620 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA	X		
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA	X			RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF			
PREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA				MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA	X			OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCÂNTARA				IÚDIO COELHO			
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMILIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO				TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X			LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/03/2000



SENADOR FREITAS NETO
Presidente

PARECER Nº 295, DE 2000

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407, de 1996, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal, consolidando o texto aprovado e Plenário e procedendo adequação redacional em cumprimento à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2000. – José Agripino – Luzia Toledo – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Lúcia Alcântara – Djalma Bessa – Bernardo Cabral – Iris Rezende – Ramez Tebet – Francelino Pereira – Maria do Carmo – Carlos Wilson – Gerson Camata – Roberto Freire.

ANEXO AO PARECER Nº 295, DE 2000**EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2000**

Altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente ao pagamento de precatórios judiciais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100."

"§ 1º-A. Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado".(AC)*

"§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciári-

os, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente." (NR)

"§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito." (NR)

"§ 3º O disposto no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado."(NR)

"§ 4º Os créditos de natureza alimentícia serão liquidados em noventa dias, contados da intimação judicial, até o limite fixado em lei, e o valor excedente, segundo ordem cronológica específica dos respectivos precatórios, que terão preferência sobre os demais." (AC)

"§ 5º A lei poderá fixar os valores distintos para os fins previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público." (AC)

"§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade." (AC)

Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 77, com a seguinte redação:

"Art. 77. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em Juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de

ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos." (AC)

"§ 1º É permitida a decomposição de parcelas, a critério do credor." (AC)

"§ 2º As prestações anuais a que se refere o caput deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora," (AC)

***§ 3º O prazo referido no caput deste artigo fica reduzido para dois anos, nos casos de precatórios judiciais originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse." (AC)

***§ 4º O Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação." (AC)

***§ 5º Enquanto não editada a lei de que trata o § 4º do art. 100 da Constituição Federal, o limite de pagamento será o fixado no art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995." (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, regimentalmente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a ficará inscrita para o período anterior à Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**Texto original da Câmara dos Deputados, mantido no primeiro turno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a ficará inscrito em segundo lugar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, baseado no art. 14 do Regimento Interno, também solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa determina a inscrição de V. Ex^a em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2000

Altera o § 13 do art. 40 da Constituição Federal, para disciplinar a aposentadoria do ocupante de cargo em comissão.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 13 do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disporão sobre a aposentadoria dos respectivos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, submetendo-os ao regime de que trata este artigo, observados os requisitos e critérios aplicáveis aos servidores ocupantes de cargo efetivo, ou ao regime geral de previdência social".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a Reforma da Previdência, trouxe importantes alterações no sentido do equacionamento do complexo e grave problema da aposentadoria dos servidores públicos, que representa um dos mais significativos itens da despesa pública de todos os entes federados.

Entretanto, uma das mudanças efetivadas por aquela Emenda tem trazido grandes problemas para os Estados e Municípios. Trata-se da introdução do § 13 do art. 40 da Constituição Federal, que determinou a transferência automática dos servidores estaduais e municipais ocupantes exclusivamente de cargo em comissão para o regime geral de previdência social.

Essa alteração, de um lado fere a autonomia dos entes da Federação de definir a relação com seus servidores, atingindo uma das cláusulas pétreas de nossa Carta Magna. De outro, ela pode traduzir-se em grave lesão aos tesouros públicos, na medida em que determina aos Estados, Distrito Federal e Municípios a transferência de recursos significativos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante o pagamento de contribuições sociais de, no mínimo, vinte por cento da remuneração daqueles servidores. Isso faz com que, para diversos Estados, seja financeiramente vantajoso a manutenção dos ocupantes de cargo em comissão no respectivo regime próprio de previdência.

Assim, propomos a presente emenda ao texto constitucional, reconhecendo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência de decidirem sobre a questão previdenciária dos seus servidores ocupantes exclusivos de cargo em comissão, podendo mantê-los no respectivo regime próprio de previdência, em condições similares às dos ocupantes de cargo efetivo, ou mesmo, se isso for da conveniência do ente federado, transferi-los para o regime geral de previdência social.

Acreditamos, dessa forma, que a presente emenda significará à garantia da autonomia dos entes federados, permitindo-lhes dispor sobre esse importante aspecto da questão previdenciária de seus servidores da forma que for mais adequada para as suas especificidades.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Hugo Napoleão – Bello Parga – Francelino Pereira – Ramez Tebet – Sebastião Rocha – Iris Rezende – Mauro Miranda – Jefferson Péres – Jonas Pinheiro – Moreira

Mendes – Paulo Souto – Edison Lobão – Emilia Fernandes – Wellington Roberto – Freitas Neto – Artur da Távola – Nabor Júnior – Arlindo Porto – Roberto Requião – Luzia Toledo – Romero Jucá – Amir Lando – Roberto Saturnino – Osmar Dias – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Antonio Carlos Valadares – Geraldo Melo.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

Art. 40. (*) Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo e comissão de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. N° CE/5/2000

21 de março de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 620 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Requião que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara”.

Atenciosamente, Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, do Tribunal de Contas da União, dos seguintes Avisos:

– Nº 39, de 2000 (nº 1.014/2000, na origem), de 24 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 181, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em convênio firmado pela Departamento de Assuntos Penitenciários – DEPEN e a Secretaria de Estado de Justiça do Rio de Janeiro (TC- nº 009.143/99-8);

– Nº 40, de 2000 (nº 1.042/2000, na origem), de 24 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 182, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras inacabadas da Adutora do Agreste/Trai-ri-RN e de três unidades hospitalares no Município de Natal (TC- 600.042/96-0);

– Nº 41, de 2000 (nº 1.070/2000, na origem), de 24 de março último, encaminhando cópia do Acórdão nº 44, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada em convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento Estadual de Transportes do Estado do Amapá – Detrap (TC- nº 929.379/98-5);

– Nº 42, de 2000 (nº 1.098/2000, na origem), de 24 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 180, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – Codebar/PA (TC – 929441/98-2); e

– Nº 43, de 2000 (nº 1.153/2000, na origem), de 24 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 178, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacio- nal realizada no Instituto Nacional do Seguro Social INSS/MPAS e na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV (TC – 004.852/95-8);

– Nº 44, de 2000 (nº 1.182/2000, na origem), de 28 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 166, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre denúncia relativa a possíveis irregularidades nos empreendimentos de-

nominados Programa de Lotes Urbanizados e Saneamento e Interceptores de Esgoto no Município de Bauru/SP (TC nº 022.710/94-9).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

Cópia do Aviso nº 40, de 2000, será anexada ao Requerimento nº 651, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/11, de 2000 (nº 959/2000, na origem), de 30 de março último, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito baseada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 28 de julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de refinanciamento, objeto da Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 67, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Ilustre Senador Eduardo Suplicy, a Mesa comunica a V. Ex^a que já esgotou o número de oradores inscritos para falar nesse período a que V. Ex^a se refere.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, todos nós, Senadores, acompanhamos preocupados o confronto entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. Não vou pedir a nenhum dos dois que assine a paz ou mesmo o armistício. Certamente quem é alvo de acusações, principalmente acusações graves, há de cuidar para que os fatos sejam esclarecidos e nenhuma dúvida pare sobre a sua honradez. Mas o apelo que faço a ambos é no sentido de que, primeiro, mantenham esse debate no limite da civilidade, em nome da

imagem desta Casa; segundo, que a disputa não impeça nem retarde a tramitação de importantes matérias ora submetidas à apreciação desta Casa, como aquela sobre a qual vou agora discorrer.

Nós, brasileiros, já nos acostumamos a ver o ano começar efetivamente apenas depois do Carnaval. E nós, Parlamentares, em anos eleitorais, a ver a atividade legislativa terminar em junho.

Mas creio que, neste curto período de quatro meses, o Senado prestaria um grande serviço à nação se levasse a cabo a urgente e relevante tarefa de votar e aprovar a reforma política, partidária e eleitoral. Muito tempo já foi perdido nessa área, com a nossa agenda sendo freqüentemente atropelada por prioridades outras e mesmo por conveniências políticas as mais diversas, tanto da situação, quanto da oposição.

Agora, no entanto, o já irrefreável desencadeamento das ambições, planos e negociações com vistas ao pleito de 2002 nos obriga a rechaçar quaisquer novas delongas e protelações, sob o risco de o difuso descontentamento com as distorções, os defeitos e os desvios de nosso sistema representativo degenerar em um descrédito generalizado das regras do jogo democrático.

Como sempre faço questão de assinalar, parece-me que o ponto principal – e não apenas um dos principais – da reforma política consiste na introdução do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. Isso porque os crescentes abusos do poder econômico e a manipulação das máquinas administrativas, a serviço da reeleição dos atuais mandatários ou da eleição dos amigos do poder, constituem um foco preocupante dessa perigosa epidemia de cinismo e desafeição democrática, não apenas no Brasil mas em outras importantes nações do mundo.

Na legislatura anterior, os Senadores Edison Lobão e Pedro Simon apresentaram projeto de lei destinado a ampliar e fortalecer o Fundo Partidário, a fim de que o Poder Público pudesse participar, de modo decisivo e exclusivo, no financiamento das campanhas, a exemplo do que ocorre em democracias maduras ao redor do planeta.

No início do ano passado, projeto do mesmo teor voltou a ser apresentado pelo Senador Pedro Simon. O PLS nº 151/99, que "dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais", encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Sérgio Machado, a quem, por sinal, coube a relatoria do conjunto de proposições da refor-

ma política desde que esta começou a ser discutida no Senado Federal, há mais de cinco anos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o financiamento público não pode nem deve ser ingenuamente encarado como panacéia para o problema quase universal da corrupção e do abuso do poder econômico nas eleições, mas sim como um recurso que procura nivelar minimamente as condições de disputa entre os vários candidatos.

Hoje no Brasil, o desequilíbrio e a desigualdade são simplesmente brutais e desvirtuam por completo o jogo democrático. Os custos tecnológicos e organizacionais das campanhas estão ficando cada vez mais altos. Enorme vantagem levam aqueles que têm a máquina governamental a seu serviço, ou que contam com acesso fácil ao financiamento empresarial, ou, então, que dispõem de vastos recursos próprios.

Os candidatos pobres, de oposição e que têm seu acesso aos doadores privados bloqueado em razão das pressões do próprio oficialismo, vêem suas chances desaparecer a cada eleição.

As experiências e dificuldades enfrentadas por outras democracias com o financiamento público devem-nos servir de orientação para o aperfeiçoamento de nossa própria legislação.

Assim, nos Estados Unidos, onde são cada vez mais fortes os clamores por limites às contribuições e aos gastos de campanha, segundo nos informa a página da Embaixada Americana na Internet, candidatos às eleições presidenciais devidamente qualificados (na prática, aqueles que pertençam aos dois principais partidos) podem receber recursos públicos para as suas campanhas. Tais recursos provêm de um fundo especial do Tesouro americano, financiado exclusivamente por contribuições voluntárias de quem opta por destinar 3% de seu imposto de renda federal a tal fundo.

Os candidatos presidenciais Democrata e Republicano, indicados em função dos resultados das primárias estaduais de seus respectivos partidos, podem receber uma dotação da FEC (Comissão Federal Eleitoral), destinada a cobrir todas as suas despesas de campanha à eleição geral, mas estão proibidos de gastar acima desse valor. No pleito presidencial de 1996, essa dotação chegou a US\$61,82 milhões por candidato.

Contudo, Sr. Presidente, é claro que o grosso das contribuições financeiras na política americana continua fluindo do setor privado. A última grande onda de reformas na legislação eleitoral data de 1974, na esteira do escândalo Watergate.

Os hoje famosos PACs (comitês de ação política) foram estabelecidos, à época, para contornar a proibição de doações provenientes de empresas, sindicatos, detentores de contratos com a administração pública e estrangeiros. "Contornar" parece ser a palavra certa, pois, dos cerca de 5 mil PACs em funcionamento hoje nos Estados Unidos (cada um desses comitês com teto de doação da ordem de US\$5 mil por candidato), a grande maioria é controlada, na prática, por poderosos interesses empresariais e sindicais.

Mais recentemente, as distorções aumentaram com o uso generalizado do chamado *soft-money*. Trata-se de uma quantia ilimitada de recursos privados, que podem ser destinados aos partidos para atividades gerais de fortalecimento institucional e mobilização cívica, mas que acabam sempre reforçando o caixa dos candidatos.

Isso para não mencionar as persistentes denúncias, veiculadas pela mídia americana, de canalização de doações ilegais de conglomerados asiáticos para a última campanha da chapa Democrata Clinton/Gore, ou a existência de uma "tabela de preços" para magnatas dispostos a pagar pela honra de um café da manhã na Casa Branca e mesmo de um pernoite no quarto de Lincoln...

Atualmente, nos Estados Unidos, com uma campanha senatorial orçada, em média, na faixa de US\$4,5 milhões, calcula-se que cada senador seja obrigado a levantar a bagatela de US\$14 mil por semana durante seus seis anos de mandato, a fim de cobrir essas despesas, sobrando-lhe pouco tempo para legislar no interesse nacional...

Apesar de tudo, o potencial de transformação da realidade embutido na crescente revolta do cidadão americano médio contra esse descontrole acaba resultando inócuo por dois motivos. Em primeiro lugar, os contribuintes rejeitam o ônus do financiamento público exclusivo.

Em segundo lugar – e ainda mais importante –, desde uma decisão proclamada em 1976, a Suprema Corte dos Estados Unidos interpreta qualquer limitação às contribuições e aos gastos eleitorais como inconstitucional, por ferir o princípio sacrossanto da liberdade individual.

É bem verdade, Sr. Presidente, que, em outros países, como a Grã-Bretanha, berço histórico do liberalismo, esse princípio é contrabalançado por uma exigência de eqüidade. Lá, as despesas eleitorais são limitadas, praticamente, pela proibição de campanhas na mídia eletrônica. As únicas formas de propaganda que restam, em consequência, são comparativamente bem mais baratas: anúncios em jornais,

cartazes de rua e o bom e velho corpo-a-corpo com o eleitorado. De qualquer forma, o gasto máximo por candidato é fixado legalmente em 8 mil libras esterlinas.

Da mesma forma que o eleitorado americano, o britânico tende, em sua maioria, a repudiar o financiamento estatal das eleições.

Outra é a realidade em boa parte da Europa continental, onde as dotações públicas destinam-se a atenuar as disparidades financeiras entre os partidos. O dinheiro público é distribuído entre as agremiações proporcionalmente às cadeiras ocupadas no parlamento ou ao desempenho alcançado nas eleições.

Na Bélgica, o financiamento público é exclusivo, estando proibidas as doações tanto de empresas quanto de sindicatos. Já na Espanha, são permitidas as contribuições privadas, até um máximo equivalente a US\$80 mil.

Na Alemanha, que também adota o financiamento público não-exclusivo, inexistem limites às doações privadas. Porém, nem mesmo toda essa liberdade foi capaz de impedir o recente escândalo financeiro que pôs um ponto final constrangedor à brilhante carreira do ex-chanceler democrata cristão Helmut Kohl, o pai da reunificação germânica, além de ter motivado o suicídio do principal assessor financeiro do seu partido, a CDU.

Nesse caso, o crime foi cometido contra o imperativo da transparência, na forma de uma "caixinha" secreta, já agora estimada em mais de US\$17 milhões, e que incluía até mesmo doações de mercadores de armas para que o governo chefiado por Kohl até 1998 aprovasse a venda de material bélico à Arábia Saudita.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o relato dessas vicissitudes internacionais não nos deve fazer desanimar do crucial objetivo de dar ao Brasil um sistema equânime, eficaz e transparente de financiamento de campanhas eleitorais, baseado exclusivamente em recursos públicos.

Ao contrário, o balanço atento e meditado de tais experiências leva-nos a concluir que apenas o financiamento público exclusivo é capaz de oferecer uma alternativa concreta às distorções endêmicas aos atuais sistemas "privados" ou "mistos" de custeio de campanhas.

Absolutamente essencial ao triunfo dessa proposta será a nossa capacidade de mostrar à opinião pública brasileira, com desassombro, coragem e franqueza, que o custo de R\$7,00 por eleitor alistado, conforme o projeto de nosso colega Pedro Simon, será muitíssimo mais que compensado pelos am-

benefícios morais, políticos, cívicos e sociais de um processo eleitoral fidedigno, lícito e veraz.

Paralelamente a isso, toda a nossa honestidade, toda a nossa sinceridade deverão ser investidas em explicar aos nossos concidadãos por que valerá a pena arcar com as exigências adicionais de um mecanismo efetivo e expedito de divulgação e fiscalização do uso dessas dotações públicas, com punições rápidas e pesadas para quem transgredir as novas regras.

Afinal, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, isso é o mínimo que os eleitores esperam de cada um de nós: coragem para mudar, determinação para inovar, clareza para informar e sinceridade para comunicar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 158, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento de Solon Coutinho de Lucena, irmão do ex-Senador Humberto Lucena.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr's e os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Ney Suassuna, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o assunto que trago hoje a esta Casa é a habitação.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 26, em 15 de fevereiro deste ano, que "altera redação do art. 6º da Constituição Federal", incluindo, entre os direitos sociais, o direito à moradia, despertou interesse sobre quais têm sido as ações governamentais e os investimentos financeiros tendentes a minimizar o déficit habitacional no País.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 28, que deu origem à emenda constitucional em tela, apresentada em junho de 1996, foi motivada, conforme se depreende da Justificação do projeto, pela Conferência Habitat II, convocada pela Organização das Nações Unidas – ONU e realizada no período de 03 a 14 de junho daquele ano. O Brasil foi o relator da Agenda do Habitat, que tratou do direito à moradia.

Pela relevância do tema, fez-se uma análise dos créditos destinados ao programa "Habitação – 057", no período de 1994 a 1999, amostragem considerada abrangente o bastante para que se obtenha uma radiografia confiável do setor habitacional brasileiro sob o enfoque orçamentário.

Por outro lado, levantaram-se informações junto aos órgãos governamentais acerca do perfil habitacional brasileiro e déficit habitacional, objetivando, dessa forma, fornecer elementos de ligação entre a análise dos dados orçamentários e financeiros e a realidade do setor.

O Déficit Habitacional Brasileiro:

A definição do déficit habitacional transcende a determinação de qual seria o número de famílias sem moradia e entra na discussão sobre quais seriam as condições mínimas de vida aceitáveis.

A questão habitacional não se concentra na construção de casas populares e financiamento de moradias para a classe média e alta. Muitas outras ações governamentais contribuem para a consecução desse objetivo, quais sejam, a implantação do sistema de abastecimento de água, saneamento básico, transporte, educação, saúde, etc.

Parece ser essa a opinião do Executivo. Em discurso proferido na cerimônia de posse do atual Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Presidente da República ratificou esse entendimento quando afirmou que "a questão urbana não é fazer casas. Fosse isso, já seria muito complicado. Mas é muito mais do que isso: é poluição, é transporte, é transformar em 'vivível' o que hoje é dificilmente habitável." Muito embora o discurso presidencial se refira formalmente à questão urbana, ele claramente se referiu à questão habitacional, dando a ela dimensão além da simples moradia.

Existe, ainda, a questão da adequabilidade da moradia à classe sócio-econômica das famílias. O Sistema Financeiro de Habitação – SFH – não beneficiou as camadas mais carentes da população. De acordo como IBGE, existe a necessidade de se produzir 5,2 milhões de novas habitações: cerca de quatro milhões na cidade e um milhão no campo, sendo que 94% para famílias até cinco salários mínimos. Se consideradas as condições mínimas de habitabilidade aceitas por organismos internacionais e introduzidas em estudos da Fundação João Pinheiro, esse número sobe para algo em torno de sete milhões de moradias.

A dimensão do déficit é melhor compreendida quando se compara com o número de habitações construídas para as diversas camadas sociais nos últimos 33 anos: 23,7 milhões. O déficit corresponde, portanto, a 29% de tudo o que foi construído naquele período.

O Governo criou alguns programas buscando reduzir o déficit das classes baixas, quase todos concentrados na Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano.

O conceito de déficit é quantitativo e qualitativo. Varia de acordo com o critério que se usa para definir uma residência com condições mínimas. Cinco milhões de moradias novas, chegando a sete milhões em função da qualidade: quatro milhões nas cidades, um milhão no campo, segundo a Fundação João Pinheiro. Preço de uma casa popular: R\$5 a 6 mil

Recursos Destinados à Erradicação do Déficit Habitacional:

Os recursos orçamentários destinados à garantia do direito à moradia incluem as despesas estritamente destinadas à construção de casas populares, podendo englobar também, conforme o critério adotado, os gastos destinados a saneamento, excluindo, contudo, as despesas para manutenção e reparos nas unidades habitacionais de propriedade dos órgãos da Administração Pública.

Os recursos destinados ao programa "Habitação" abrangem todas as despesas previstas nas diversas unidades orçamentárias que objetivem a consecução de quaisquer ações governamentais relativas à habitação. Estão incluídas nesse programa, portanto, a construção de casas populares, a manutenção de unidades residenciais de propriedade dos órgãos da Administração Pública e a cobertura do resíduo de contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação, entre outros.

A construção de casas populares objetiva, diretamente, a redução do déficit habitacional, sendo pa-

cífico o entendimento de que as dotações destinadas a esse fim devem ser incluídas na presente análise. O mesmo raciocínio se aplica ao financiamento da casa própria por meio do Sistema Financeiro da Habitação. As demais dotações constantes do programa "Habitação", contudo, merecem uma melhor avaliação para que seja definida a sua adequação como um instrumento de garantia ao direito constitucional em comento.

As dotações destinadas à manutenção de unidades residenciais públicas não solucionam de forma definitiva a questão habitacional, uma vez que os imóveis devem ser desocupados no momento em que o agente público deixar o cargo que justificou a sua ocupação. Dessa forma, podem ser consideradas inadequadas para a presente avaliação.

Por outro lado, as residências oficiais garantem moradia para os que nelas residem, de forma que deixa de haver uma demanda por imóveis, na esfera privada, proporcional ao número dessas residências, sendo consideradas, então, como instrumentos de garantia ao preceito constitucional. Essa discussão, contudo, foge ao desígnio deste trabalho.

Pelo exposto, desconsideraremos as despesas suplementares à construção de habitações, como saneamento, abastecimento de água, etc., bem como despesas destinadas a imóveis institucionais, concentrando nossa análise nas dotações destinadas à construção e financiamento de residências particulares.

As ações destinadas à habitação têm tido um percentual de execução baixo quando considerada a promulgação da emenda em comento, que pressupõe maior atenção das autoridades quando da destinação de recursos para a habitação. Outrossim, a maior parte dos recursos não se destinam à redução do déficit habitacional diretamente, mas à manutenção de imóveis institucionais e, principalmente, à cobertura de resíduos do Sistema Financeiro da Habitação.

No período em tela, vinte e uma unidades orçamentárias consignaram, em suas dotações orçamentárias, recursos destinados ao programa "Habitação", distribuídos entre os grupos de natureza de despesa indicados em um quadro que segue anexo a este discurso.

A destinação de recursos com manutenção e construção de imóveis funcionais chegou a cerca de R\$241,4 milhões entre 1994 e 1999, representando 24% do total.

O Sistema Financeiro da Habitação – SFH – foi concebido pela Lei nº 4.380, de 1964, tendo o Estado como âncora e fortemente regulamentado. Financiou, em 33 anos, 6,7 milhões de moradias, o que represen-

tou 28% do total de moradias construídas no País no mesmo período.

As elevadas taxas de inflação e os sucessivos planos econômicos, aliados a uma legislação paternalista, acabaram por gerar um passivo fiscal de cerca de R\$50 bilhões no chamado Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

As dotações destinadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, cujo objetivo é, basicamente, a cobertura de resíduo resultante de contratos firmados com o Sistema Financeiro, chegaram a R\$7,925 bilhões entre 1994 e 1999, representando nada menos do que 78,7% do total dos recursos destinados à habitação.

Chama a atenção o fato de que o Fundo de Compensação de Variações Salariais, destinatário da maior parcela dos recursos orçamentários aprovados, teve apenas 2,5% de execução. Salta aos olhos, ainda, que as quatro unidades orçamentárias que tiveram as maiores execuções – Fundo da Aeronáutica, 100%; Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, 97,1%; Câmara dos Deputados, 90,7%; e Ministério da Aeronáutica, 85,8% – não são entidades com finalidade voltada à solução do problema social da habitação, conforme mostramos.

Entre 1994 e 1999, foram previstos R\$10,063 bilhões para o programa "Habitação", dos quais apenas R\$1,246 milhão foi executado, totalizando 12,4%. Na média do período, R\$1,677 milhão foi destinado anualmente ao programa, dos quais apenas R\$207,3 milhões foram liquidados.

Observa-se, que nos últimos dois anos do período, houve uma queda percentual nas dotações aprovadas na lei orçamentária e créditos adicionais de 34,3% e 31,1%, respectivamente, mostrando tendência de decréscimo de aplicações em habitação.

Por outro lado, analisando o montante de recursos destinados à redução do débito habitacional, conforme convencionado anteriormente, verifica-se forte queda nos dois últimos exercícios financeiros, totalizando, entre 1997 e 1999, uma queda de 45,2% nas aplicações para o Sistema Financeiro de Habitação.

Mais uma vez, quando se avaliam as despesas efetivamente executadas objetivando a redução do déficit habitacional, verifica-se extrema divergência entre o orçado e o utilizado. A queda nos percentuais executados relativamente aos exercícios anteriores foi ainda mais forte, chegando a 57% no último período.

Temos um quadro, Sr. Presidente, que demonstra que, lamentavelmente, o setor habitacional, nos últimos anos, tem sido altamente prejudicado com a queda nos investimentos, inclusive há uma diferença

descomunal entre o valor orçado, ou seja, o que foi colocado no Orçamento, e o que foi aplicado.

Entre 1994 e 1995, houve uma defasagem de 98,6%; entre 1995 e 1996, houve uma defasagem de mais de 80%; entre 1996 e 1997, de 30,8%; entre 1997 e 1998, de 24%; e, entre 1998 e 1999, entre o que foi colocado no Orçamento e o que foi aplicado, houve uma diferença a menos de 57%. Ou seja, do montante dos recursos consignados no Orçamento, pelo menos 57% não foram aplicados.

Sr. Presidente, faço este discurso e apresento esses dados, alguns dos quais serão impressos pela Gráfica do Senado Federal, a propósito de um projeto que estamos dando entrada na Casa, que institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria e dá outras providências.

Atualmente, sabemos que os financiamentos da casa própria são mínimos, estão atingindo um montante insignificante em relação ao que se construiu no passado.

Mas, mesmo assim, Sr. Presidente, quando é liberado algum recurso pelo Sistema Financeiro de Habitação, só quem pode, na prática, coordenar um maior volume de recursos são as empresas que controlam habitações – apartamentos ou casas.

Com esse projeto, estamos proporcionando uma abertura, abrindo um leque, de forma a que não só as empresas coordenem esses recursos, mas também particulares e associações que desejem financiar as suas habitações por um preço mais mórbido, por um preço abaixo do mercado. O projeto prevê que quatro ou mais famílias possam se reunir, adquirir um terreno, construir uma habitação até a metade e, em seguida, solicitar ao Sistema Financeiro da Habitação – seja a Caixa Econômica Federal ou um banco ligado ao Sistema Financeiro da Habitação – o financiamento do restante.

Os bancos são autorizados a utilizar, se não me engano, até 30% do que é arrecadado pelo Fundo de Garantia. E hoje ficou provado, por intermédio de informações dos próprios bancos e do Banco Central, que o Sistema Financeiro, à exceção da Caixa Econômica Federal, não está obedecendo a essa legislação. Em vez de se utilizarem dos recursos do trabalhador para financiarem casas, os bancos estão emprestando dinheiro a taxas de juros que todo mundo sabe quais são – utilizando-se, portanto, indevidamente dos recursos – e apresentando como justificativa saídas jurídicas, penduricalhos jurídicos que o próprio Banco Central colocou à disposição dos bancos.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que estamos colocando à disposição dos Srs. Senadores um projeto de lei, que, em resumo, diz o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Construção Associativa da Casa Própria, de natureza permanente, com o objetivo de financiar a produção habitacional diretamente promovida por grupos de associados.

Parágrafo único. Os grupos de que trata este artigo serão constituídos por, no mínimo, quatro e, no máximo, oitenta associados com renda familiar não superior a vinte salários mínimos.

Art. 2º O Programa de Construção Associativa da Casa Própria será implementado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), observadas as seguintes características:

I – adesão voluntária;

II – número de associados correspondente à quantidade de unidades habitacionais previstas no respectivo projeto;

III – responsabilidade solidária entre todos os participantes do grupo com relação às obrigações assumidas;

IV – aquisição prévia, pelos grupos de associados, dos terrenos destinados ao respectivo empreendimento;

V – contrapartida dos beneficiários, nos termos dos respectivos contratos, de até 40% (quarenta por cento) do montante dos financiamentos concedidos, considerando-se parte dessa garantia o valor de avaliação do terreno.

Art. 3º Os empreendimentos financiados pelo Programa de Construção Associativa da Casa Própria serão edificados na forma de condomínios, horizontais ou verticais, sob o regime jurídico da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 4º Os créditos a serem concedidos pelos agentes financeiros serão objeto de ajustes individuais com os membros do grupo, que estarão reciprocamente obrigados até a efetiva conclusão do empreendimento.

§ 1º O valor do financiamento individual a ser concedido guardará proporcionalidade com a área da correspondente unidade habitacional e com a devida participação das despesas comuns.

§ 2º A conclusão do empreendimento, atestada por meio da averbação da licença

de ocupação no registro de imóveis, faz cessar a responsabilidade solidária entre os membros do grupo.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, a propriedade em comum do terreno destinado ao respectivo empreendimento constitui condição suficiente para caracterizar a associação entre os membros do grupo, não sendo exigível, para esse fim, nenhuma outra formalidade.

Art. 6º Sem prejuízo das regras do SFH, os membros dos grupos poderão, a qualquer tempo, transferir seus créditos e obrigações a terceiros que satisfaçam as condições impostas para a concessão do financiamento original.

Art. 7º Os grupos de associados deverão promover, direta ou indiretamente, nesse caso por meio de entidade assessorada, a contratação dos projetos e da construção do empreendimento financiado, bem como a fiscalização de sua execução.

§ 1º A entidade assessorada porventura contratada deverá satisfazer as condições de idoneidade e de capacidade técnica exigidas pelo agente financeiro.

§ 2º A remuneração da entidade assessorada, no caso de o grupo de associados entender necessária a sua contratação, integrará o custo do empreendimento para os fins do financiamento previsto nesta Lei.

Art. 8º Os grupos de associados elegerão uma comissão coordenadora, com o mínimo de dois e o máximo de cinco membros, com poderes formalmente delegados para, em conjunto, representar os demais administrativa e judicialmente nos assuntos diretamente relacionados com o empreendimento financiado.

Art. 9º Atendido o disposto nesta Lei, incumbe ao Poder Executivo instituir as normas operacionais do Programa de Construção Associativa da Casa Própria.

Sr. Presidente, com esse projeto, nós da Oposição, do PSB, prestamos uma contribuição ao Governo, notadamente depois da emenda que alterou a nossa Constituição e consagrou, na nossa Carta Magna, o direito à moradia. Se essa providência vier a ser assumida pelo Governo e aprovada pelo Senado, naturalmente esperamos reduzir substancialmente o Índice de carência habitacional em nosso País, que chega a mais de sete milhões de brasileiros.

ros sem casa e em um período difícil. Reconhecendo as dificuldades por que o Sistema Financeiro está passando neste momento, propomos que esse grupo de associados disponha pelo menos do terreno para construir até um certo ponto as suas habitações. Após esse estágio, o Sistema Financeiro de Habitação financiará as obras.

Para terminar, vamos propor uma mudança na legislação proibindo que uma parte substancial dos recursos arrecadados do Fundo de Garantia seja utilizada somente na construção de habitações. Hoje, lamentavelmente, a boa vontade do Governo, que veda os próprios olhos, permite que o Sistema Financeiro, mais particularmente os bancos, à exceção da Caixa Econômica Federal, que está aplicando rigorosamente a lei, se utilizem do dinheiro do trabalhador para gerar lucros exorbitantes, que todos estamos a contabilizar em discursos quase que diariamente nessa Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao longo da minha caminhada política, que já chega a quase três décadas, tenho procurado respeitar, compreender e muitas vezes me unir a organizações não-governamentais que defendem de maneira pensada e correta os direitos do nosso povo. Isso ocorre principalmente em um País como o nosso, que vive sob um sistema capitalista, subserviente aos interesses das grandes corporações internacionais, dos interesses dos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo. É preciso dar guarda às manifestações dessas organizações não-governamentais, que, na sua maioria e na maior parte das vezes, agem de maneira correta, defendendo intransigentemente o direito do nosso povo, a preservação das nossas florestas, do nosso meio ambiente, das nossas reservas naturais entre tantas outras coisas. Creio que algumas vezes elas exageram, cometem certo engano e até se beneficiam da cobertura da imprensa, porque normalmente tratam de assuntos que suscitam discussão, já que repercutem não apenas nacional mas internacionalmente.

Recentemente, Sr. Presidente, os jornais do nosso País e da nossa região noticiaram ações desenvolvidas por essas entidades, ações que pretendem o desenvolvimento da nossa região – a Amazônia. Refiro-me basicamente à hidrovia Araguaia-Tocantins e ao asfaltamento de duas tradicionais

rodovias da nossa região, a Santarém-Cuiabá, a rodovia Transamazônica, e a rodovia Manaus-Boa Vista. Essas rodovias já estão implantadas há muito tempo, mas permanecem nas piores condições: estradas de terra, não asfaltadas.

Agora, as manchetes dos jornais nacionais trazem fatos como estes: "Hidrovia sob bombardeio de denúncias"; "Plano ameaça 18 mil quilômetros quadrados de florestas"; "Hidrovia ameaça meio ambiente" (*Gazeta Mercantil*); entre outros inúmeros títulos que a manifestação de determinadas entidades chamaram a atenção e fizeram-se ouvir nos grandes órgãos de imprensa da sociedade brasileira.

Fico, às vezes, observando esses fatos e lamentando que essas organizações não consigam fazer o Governo mudar minimamente naquilo que são os seus erros básicos, condenáveis e possíveis de uma atitude da população que viesse a ser até coordenada por essas organizações não-governamentais, no sentido de fazê-lo cumprir a lei, cumprir a Constituição brasileira. O que observamos na nossa Amazônia? Uma ocupação absolutamente desorganizada. Passados mais de trinta anos em que se fala no zoneamento econômico-ecológico, para saber como ocupar a Amazônia, o Governo Federal ainda não o fez. Parece que um ou dois Estados da Amazônia, o Amapá e um outro Estado de que não me recordo agora, estão trabalhando em cima disso. No mais, não existe esse zoneamento econômico-ecológico, que proporcionaria uma ocupação ordenada da nossa região. O que percebemos é uma ocupação totalmente desenfreada, voltada aos interesses econômicos de grandes grupos internacionais, como no caso da construção da hidrelétrica de Tucuruí, que tantas vezes já comentei aqui, entre inúmeros outros casos. É uma exploração desenfreada dos nossos recursos naturais, da nossa madeira, do nosso minério, sem que haja sequer um processo de industrialização na nossa região, e não há, por parte do Governo, nenhuma medida que coiba os abusos que são cometidos e a exploração ilegal da madeira. Não tenho a mínima dúvida de dizer, sem medo de errar, que, de toda a extração de madeira da Amazônia, 90% é ilegal, não atende os preceitos básicos das leis relativas à preservação do meio ambiente, à exploração florestal, que estão na Constituição brasileira e nas leis ordinárias. Eu diria que a exploração mineral, em grande parte, também não obedece aos preceitos legais. Não há em nossa região órgãos com competência para fazer a fiscalização, inclusive na área da pesca. Não há fiscais nem recursos. No Brasil não se fez sequer a demarcação das reservas indígenas, que deveria ter sido feita, conforme a Constituição

exigia. No entanto, esses assuntos não são cogitados na grande imprensa.

Aqui no Congresso Nacional, lutamos dia e noite para alocar recursos para a Funai para que se possam proteger os índios, demarcar suas reservas, melhorar as condições de fiscalização e de trabalho do Ibama, e não percebemos a presença dessas organizações não-governamentais, desses pretensos cientistas e intelectuais, salvadores da pátria e do meio ambiente nas questões que são básicas e fundamentais. É exatamente aí que eles deveriam estar presentes, exigindo do Governo o cumprimento da lei, porque tanto a Constituição brasileira como a legislação ordinária no que se refere ao meio ambiente, em nosso País, são uma das mais avançadas do planeta. Entretanto, não é cumprida, porque o Governo não tem órgãos competentes para proceder à fiscalização.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador, concederei em seguida, assim que tiver adiantado mais um pouco a minha análise, pois ainda não entrei no fundamento da questão. Estou apenas na introdução do problema, que, hoje, na minha visão, está sendo criado por essas entidades.

Agora, vêm condenar publicamente e recebem uma grande abertura da imprensa em duas obras que são absolutamente fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia: a Hidrovia Araguaia-Tocantins e o asfaltamento das Rodovias Santarém-Cuiabá, Transamazônica, Manaus/Caracaraí e Boa Vista.

Um tal de Centro de Apoio e Referência Cultural – Cebrac, juntamente com seis outras entidades não-governamentais, falando por meio do Sr. Maurício Galinkin, diretor técnico da fundação, foi à imprensa e fez uma série de considerações condenando essas obras. Obras essas que são, no nosso entendimento, fundamentais ao bem-estar da população da Amazônia e ao seu próprio desenvolvimento e que, inclusive, estão colocadas no plano do Governo *Avança Brasil*. E eu tenho que, nesse aspecto, somar-me ao Governo, que está sendo muito mais inteligente do que as entidades não-governamentais que fazem referência à assunto.

Pelo levantamento, eles contestam a obra da Hidrovia Araguaia-Tocantins em todos os seus aspectos: de danos à ecologia, ao meio ambiente, de modificações nas reservas indígenas sobre as quais teriam influência. Contestam ainda a economicidade que a obra traria no transporte da produção de grãos do Centro-Oeste brasileiro, que são exportados para os países do hemisfério norte.

Creio que essas entidades cometem inúmeros enganos na sua análise. Em primeiro lugar, falam e calculam preços de transporte pela via intermodal, ou seja, a produção agrícola sairia do Centro-Oeste brasileiro de balsa até o Tocantins ou até São Geraldo do Araguaia, onde pegaria um transporte rodoviário por um período e, depois, um ferroviário, para chegar ao Porto de Itaqui, no Maranhão.

Ora, a idéia não é essa, a idéia é criar uma via navegável, desde Nova Xavantina até o Porto de Bacarena, nas proximidades de Belém, passando pelasclusas da Hidrelétrica de Tucuruí, que necessitam ser construídas. Não haveria nenhuma passagem por ferrovia, toda a produção agrícola seria transportada pelos rios Araguaia e Tocantins.

O segundo ponto é a área que pretendem beneficiar com essa obra, que, segundo dados desse Centro de Apoio e Referência Cultural, seria de um milhão de hectares e uma produção de 2,5 milhões de toneladas de grãos. Ora, os cálculos que os técnicos do Governo fizeram, inclusive no meu Estado do Pará, é que a produção agrícola chegaria a 25 milhões de toneladas de grãos, dez vezes mais do que está prevendo o Sr. Maurício Galinkin, do Cebrac, entre outras entidades que manifestaram apoio a sua intervenção nesse processo de construção da hidrovia Araguaia/Tocantins.

Uma outra questão é o custo. Enquanto o Governo prevê, já com gasto absurdo – porque não fez na hora devida asclusas de Tucuruí, que deveriam ter sido construídas no momento da conclusão da hidrelétrica; está fazendo hoje e vai ter um prejuízo enorme por causa disso – um custo de quase R\$300 milhões, essas entidades prevêem um custo de R\$1 bilhão. Então há muitas diferenças de dados e muitos erros.

E quero condenar veementemente essas entidades, essas organizações não-governamentais, que estão impedindo o debate público, por via judicial. Um debate que é fundar. Tal e que elas sempre defenderam. Como é que se pode lutar contra uma discussão pública proposta pelo Ministério dos Transportes? Como se pode impedir o debate com a comunidade que vai sofrer as consequências da obra ou que se vai beneficiar com as consequências da obra? Como é que as entidades não-governamentais querem, agora, impedir judicialmente a realização desse debate? É inadmissível o que está acontecendo na nossa região.

Há outra suposição que me parece um absurdo. Eles consideram que o derrocamento a ser feito em algumas partes do rio Araguaia tiraria, por assim di-

zer, a área onde haveria a decantação natural dos sedimentos dos rios. Pois bem. Eu, então, pergunto a essas entidades: como é que, no caso, fica a Hidrelétrica de Tucuruí, que barrou o rio Tocantins onde chegam as águas do Araguaia? Logo, logo, pela tese ou pela manifestação dessas entidades não-governamentais, a bacia ou o lago da Hidrelétrica de Tucuruí estaria assoreado, ou seja, terminaria, porque haveria uma grande decantação, uma vez que a água da Hidrelétrica de Tucuruí só sai por cima da barragem que está a quase cinqüenta metros de desnível entre o fundo e a altura máxima. Haveria, então, uma decantação tão grande que esse lago já estaria completamente assoreado e a Hidrelétrica de Tucuruí acabaria. E que, às vezes, chamam a atenção da imprensa mas que não têm o mínimo fundamento lógico, científico inclusive. Lembro-me que eu, inclusive quando ainda político novo, cai nessa história, nessa conversa fiada de "alguns" pretensos ambientalistas quando, em 1985, fechou-se a Hidrelétrica de Tucuruí. No Estado do Pará foi feito um grande movimento que pretendia não permitir o fechamento da Hidrelétrica de Tucuruí para a formação do seu lago. Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, dizia-se na época que o lago apodreceria, que os peixes acabariam e que seria um verdadeiro crime, que haveria coisas terríveis.

Fui participar do ato público. Eu era Deputado Federal à época. Fui convocado pela Igreja, pela CNBB, para participar de um ato público contra o fechamento da hidrelétrica de Tucuruí, na suposição de que aquele lago seria o fim do universo, que aquilo iria gerar uma podridão, que os peixes acabariam. Mas as previsões dos pretensos ambientalistas daquela ocasião não se concretizaram. Muito pelo contrário. O lago da hidrelétrica de Tucuruí é um dos mais píscos do Brasil atualmente. Fornece peixe de qualidade, como o tucunaré, um peixe caro, exportado do Pará para todo o Brasil. Não houve nenhum problema com o lago da hidrelétrica. No entanto, todos pensávamos que seria o fim do mundo. Agora vêm esses cidadãos questionar a utilidade, a importância que teria a hidrovia Araguaia – Tocantins, bem como questionar o asfaltamento dessas rodovias. É lógico que o asfaltamento vai propiciar o desenvolvimento, vai propiciar ocupação, vai propiciar um certo desmatamento. Não temos dúvida disso. Mas as leis estão aí.

Muito ao contrário de criticar ou de tentar impedir, devemos fazer algo em benefício daqueles cidadãos. Enquanto estamos aqui, bonitos, com todo o conforto nesta tribuna, os nossos caminhoneiros estão lá, atolados até o pescoço; as populações estão

isoladas na rodovia Transamazônica. Apenas dentro do Estado do Pará, já surgiram 22 cidades às margens dessa rodovia. O povo sofre, enfrenta uma vida de miséria e passa necessidade.

Não querer que se asfaltiem essas rodovias, porque vai haver um desmatamento geral, é um absurdo, não faz sentido. Se existe lei, vamos organizar, reforçar o Ibama, vamos colocar verba no Orçamento para que o Governo possa trabalhar no cumprimento da lei. Condenar uma proposta, querer impedir que se asfaltiem essas rodovias ou que se construa a hidrovia Araguaia – Tocantins me parece uma insensatez sem limite.

Graças a Deus, há institutos científicos, como a Universidade de São Paulo, debatendo a matéria, favoravelmente. Ainda bem que há o contraditório. Mas a imprensa – creio que está correto – pelo menos propicia a essas entidades uma grande repercussão do seu trabalho, colocando manchetes, como "Hidrovia sob bombardeio de denúncias".

Para mim, são manifestações absurdas e sem nenhum fundamento científico, com erros clássicos, vindas de pessoas que, na maioria das vezes – não generalizo –, objetivam aparecer diante da opinião pública, querendo mostrar um trabalho que não condiz com aquilo que o povo quer. E o que mais lamento é que essas entidades estejam tentando impedir que o debate público sobre a realização da obra se realize, inclusive na base, no local onde as obras devem ser feitas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti com satisfação; depois, ao Senador Antero Paes de Barros e ao Senador Amir Lando, que o solicitaram, pedindo brevidade a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a está anunciando três apartes, e o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ainda não, Sr. Presidente, mais um minuto para cada um. Peço a concessão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa ouvirá o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti e espera de V. Ex^a a compreensão que V. Ex^a sempre exige dos nossos companheiros.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Ademir Andrade, inicialmente, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento importantíssimo que V. Ex^a faz como amazônica, conhecedor dos nossos problemas. V. Ex^a denuncia, com muita clareza, a

ação dessas organizações não-governamentais, que hoje, de maneira absurda, estão acima da lei e até acima da verdade, querendo impor os seus pontos de vista ao País. Como V. Ex^a bem frisou, a grande imprensa brasileira só dá espaço para essas organizações. Dá até para desconfiar que, por trás disso, existe algum financiamento para esse tipo de publicidade. Portanto, Senador Ademir Andrade, precisamos nos unir para analisar em profundidade a ação dessas organizações não-governamentais. Elas são uma forma de colonialismo moderno, estão a serviço do G-7, a serviço das grandes corporações internacionais. Na verdade, querem fazer o quê? Impedir o desenvolvimento do País, principalmente o desenvolvimento da Amazônia, porque encontram no tema poético do meio ambiente, da questão indígena e de outras uma forma de impedir o que V. Ex^a disse, ou seja, até mesmo o debate de problemas importantes da nossa região. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senador Antero de Barros, peço a compreensão e a brevidade do aparte de V. Ex^a pela posição do Presidente.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a por trazer o assunto a esta Casa. O tema diz respeito à Amazônia, diz respeito ao seu Estado, ao meu Estado. No início do pronunciamento de V. Ex^a, eu me dirigia ao Senado e me preparava para fazer um aparte exatamente para trazer a denúncia ao Senado não contra as entidades não-governamentais, mas contra um posicionamento que considero inteiramente equivocado da Justiça Federal brasileira, que, por duas vezes, suspendeu audiência pública que tratava da questão da hidrovia Araguaia – Tocantins. É um absurdo que isso ocorra. V. Ex^a está coberto de razão. É preciso permitir o debate público. Se essas entidades não-governamentais têm consciência de que a obra causará devastação na Amazônia, para que se escudar nessa decisão da Justiça para impedir o debate público? A questão da BR-163 é um contra-senso elevado ao infinito. Por quê? Porque a ligação de Cuiabá com Santarém já existe; só que existe com buracos. A estrada está lá. O Governo está querendo pavimentá-la. O que isso vai trazer de prejuízo de forma diferente ao que já está realizado, ou seja, à abertura da estrada Cuiabá – Santarém? Cumprimento V. Ex^a. Creio que o Senado não pode conviver com essa posição romântica de "tentar" defender a questão ambiental, quando, na

verdade, atravessa o desenvolvimento da Amazônia brasileira.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Para encerrar, concedo o aparte ao Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Ademir Andrade, V. Ex^a aborda um tema palpável sobretudo para o Brasil, não apenas para a nossa região. Na brevidade do aparte, além de parabenizá-lo, quero dizer a V. Ex^a da nossa solidariedade, porque, em primeiro lugar, está o homem que vive na Amazônia. O que se quer hoje é um despejo coletivo daqueles que ousaram fazer o Brasil em mais da metade do território nacional. Por isso, quando vemos essas pressões, temos que desconfiar, porque afinal falam os interesses nacionais, mas os interesses alienígenas; interesses, sim, que querem tornar a Amazônia um pedaço de território para as grandes potências, e não para o brasileiro que lá vive, que lá trabalha, que lá faz tremular e drapejar o nosso lábaro todos os dias. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de tratar mais prolongadamente desse tema. Lamentavelmente, o tempo não me permite.

Um dos problemas que essas entidades alegam é a interferência na vida das populações indígenas. Ora, creio que esses senhores deveriam analisar o que está acontecendo independentemente da obra. Hoje, os índios da nossa região querem energia e televisão; querem preservar a sua cultura, mas querem conforto e informação. Vejo os índios da minha região brigando para ter energia e televisão. Eles não admitem viver mais em suas tabas sem um canal de TV, sem acesso à Rede Globo e às demais redes de televisão do nosso país. As pessoas têm que compreender que as coisas mudam e que os índios não vão poder ficar isolados.

Eu gostaria de entender como é que essas entidades se posicionam, porque o meu Estado tem 17 deputados federais e 3 senadores; tem uma Assembleia Legislativa com 41 Deputados Estaduais, de todos os partidos políticos – inclusive nós, da Esquerda. E todos, unanimemente, somos favoráveis a essa obra, lutamos por essa obra, lutamos para colocar recursos para asfaltar essas rodovias e para construir essa hidrovia. Será que somos 20 idiotas que representam o povo do Estado do Pará e o povo da Amazônia? Será que somente esses cidadãos têm a visão do que é certo? Não! Ao contrário do que estão fazendo, vamos aprofundar a questão em um debate público.

Deixo o meu protesto e a minha posição de continuar lutando para que a hidrovia Araguaia – Tocantins seja construída e para que as rodovias Santarém – Cuiabá e a Transamazônica sejam devidamente asfaltadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente, na forma regimental, para que a Casa possa ouvir três comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra, por 5 minutos, à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao plenário do Senado um assunto que está preocupando o Estado do Rio Grande do Sul e, tenho certeza, o restante do País, um fato que, pela sua dimensão, merece toda a atenção da sociedade brasileira e explicações do Governo Federal.

Trata-se de uma informação, ainda não conhecida suficientemente em todos os seus detalhes, de negociações feitas no exterior pelo presidente da Petrobras, envolvendo, em especial, a refinaria Alberto Pasqualini, situada em Canoas, no Rio Grande do Sul.

Segundo informação da Associação dos Engenheiros da Petrobras – Aepet –, a direção da estatal firmou com a Repsol (estatal espanhola de petróleo) acordos de troca da refinaria localizada no Rio Grande do Sul por postos de serviço, portanto de venda do petróleo, na Argentina. Isso ocorre após o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ter-se comprometido com esta Casa e com a sociedade brasileira a não privatizar a Petrobras.

Ao nosso ver, nesse compromisso, embora não explicitamente, estariam incluídos também a não retaliação, o não esquartejamento e a não destruição da empresa, fundamental e estratégica para o desenvolvimento nacional.

O mais grave, segundo a entidade dos engenheiros da Petrobras, é que tal negociação não tem a menor lógica comercial, pois, no momento, ao contrário, as demais empresas do setor estão abandonando a Argentina e esse não seria, neste momento, um bom negócio para o Brasil. Além do mais, é um fato econômico que vender parte do parque de refino da empresa desestabilizaria o sistema integrado de produção, refino e distribuição. Também é notório que o negócio é altamente rentável apenas para o capital privado internacional, que não investe e nunca investiu em refino – no Brasil ou em outra parte do mundo –, preferindo comprar as empresas instaladas por um

motivo simples: o custo para se construir uma refinaria nova, segundo os especialistas, é de US\$12 mil/barril, enquanto que a aquisição de uma refinaria já existente pode ser feita por até US\$2 mil/barril.

O Congresso Nacional, os setores interessados e a sociedade brasileira deveriam conhecer essa negociação, qualquer que tenha sido a forma como foi realizada, de maneira mais profunda e não apenas por intermédio de informações superficiais fornecidas pela imprensa. É preciso transparência, por se tratar de uma questão estratégica para o País.

Levo a minha preocupação aos membros da Comissão de Infra-Estrutura, a qual presido, antecipadamente apelando ao Presidente da Petrobras e ao Ministro da Minas Energia para que nos encaminhem as informações e que se disponham a vir a nossa Comissão para explicar os acordos assinados recentemente em Madri, na Espanha, pela Petrobras e pela empresa que hoje explora o petróleo na Argentina.

Quero também dar ciência, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que se iniciou-se uma grande vigília hoje, à meia noite, que se prolonga pelo dia, em frente à refinaria Alberto Pasqualini, no Rio Grande do Sul. Trata-se de um ato público que já contou com a presença, pela manhã, do Governador do Estado, que almoçou com os funcionários da empresa, discutindo e manifestando a sua preocupação. Houve, também, o ato simbólico da plantação de uma muda de pau-brasil pelo Governador do Estado, representando a resistência do Rio Grande do Sul, da sociedade organizada, do seu Governo e dos trabalhadores da refinaria Alberto Pasqualini em relação a essa medida, ainda insuficientemente esclarecida pelo Governo brasileiro.

Sr. Presidente, reafirmamos a importância do alerta à sociedade gaúcha e brasileira em relação ao que está ocorrendo, pois, além da importância da Petrobras para o conjunto do Brasil, nós, gaúchos, não aceitamos que a refinaria Alberto Pasqualini, que tanto nos orgulha, seja transformada em “moeda de troca” da desnacionalização do setor petrolífero.

A privatização branca que se inicia nesse setor estratégico deve, sim, ser tema de esclarecimento, por parte do Governo brasileiro, não apenas para nós, mas para a sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, no dia 19 próximo, vamos comemorar o Dia do Índio, e eu queria comunicar ao Senado e à Nação a grave situação que está atravessando parcela considerável dos índios de Roraima. Registro, inclusive, a presença, nas galerias, de lideranças indígenas de Roraima, as quais estão em Brasília há mais de vinte dias, tentando conseguir uma audiência com o Ministro da Justiça para resolver uma questão de interesse particular deles em relação à demarcação de área indígena. Ainda não foram recebidos por S. Ex^a. Embora a solicitação tenha sido feita por um senador e por sete deputados da Bancada, o Ministro simplesmente ignora a presença desses índios.

Mais grave ainda, Sr. Presidente, é que outros índios, também das mesmas etnias dos que aqui estão representados, ocupam a sede da Funai desde o dia 21 de fevereiro, quando esteve em Roraima o presidente daquela entidade, Carlos Marés, ocasião em que lhe entregaram uma pauta de reivindicações e não tiveram qualquer tipo de atendimento. Além disso, a Funai entrou com um pedido na Justiça para que fossem desalojados os índios. Depois, temendo a repercussão pública dessa ação – o próprio órgão tutor dos índios agindo contra eles –, utilizou uma ONG, que tem contrato assinado com a Fundação Nacional de Saúde para prestar assistência aos índios daquela região, para solicitar a desocupação do órgão. Essa desocupação foi feita pela Polícia Federal, que prendeu seis índios e os mantém detidos. E a Funai, como órgão tutor, nada fez para libertá-los.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, em Roraima, há um órgão responsável pela defesa do índio trabalhando contra ele e agindo apenas em favor das ONGs aliadas a essa política nefasta que a Funai vem fazendo no Brasil, especialmente no meu Estado, Roraima.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que fossem registrados nos Anais da Casa não só o documento de reivindicação dos índios de Roraima, da região Raposa Serra do Sol, como também o documento que foi encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça, denunciando a prisão dos seis índios, dos quais três são tuxauas de malocas daquela região.

Ao registrar esse fato, quero pedir à Presidência da Casa apoio e providências, pois estivemos com o Presidente Antonio Carlos Magalhães há alguns dias

e S. Ex^a se dispôs a nos ajudar na solicitação de uma providência do Governo Federal para que olhe os índios de maneira mais respeitosa e mais digna.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Sociedade de Defesa dos Índios do Norte de Roraima
SODIUR

Brasília, 3 de abril de 2000

Exmo. Sr.

Ministro José Carlos Dias

Ministério da Justiça

Nesta

Senhor Ministro,

Nós Lideranças Indígenas de Roraima, acampados à 13 dias enfrente ao Ministério da Justiça em Brasília, vimos comunicar a V. Ex^a a prisão em Roraima por ordem judicial federal, impetrada pelo Conselho Indígena de Roraima – CIR de 6 indígenas que compõe a nossa organização ficando cada vez mais tenso o clima entre as lideranças locais em Roraima, apelamos para a sua intercessão para solucionar o caso. São as seguintes pessoas:

1 – Danilo Afonso Roberto – Tuxaua da Maloca do Monte Moriá II

2 – Ilco Barbosa

3 – Percival Pereira de Souza – Tuxaua da Maloca do Cajú II

4 – Ciriaco da Silva

5 – Julião da Silva – Tuxaua da Maloca de Uiramutá II

6 – Jucelânia de Souza Lima Se Man – Sec. das Organizações Indígenas.

Aproveitando a oportunidade para solicitar urgência na audiência solicitada anteriormente com V. Ex^a, quando estaremos acompanhados da Bancada Federal do Estado de Roraima.

Atenciosamente, – Lauro Joaquim Barbosa, Presidente da Sodur – Anísio Pedrosa Lima, Presidente da Alidcir – Gilberto Macuxi, Presidente da Arikom.

CONTÃO – RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2000

Nós, abaixo-assinados, lideranças indígenas e membros da (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima) – SODIU, (Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima) – ALIDCIR, (Associação dos Rios Kinô, Cotingo e Monte Roraima) – ARIKOM, reunidos em Assembléia Extraordinária na Maloca do Contão na data supra, não suportando mais conviver num clima de constantes tensões, deliberamos fazer a seguinte pauta reivindicatória:

1º) A exigência da vinda do Presidente da Funai a Roraima, em caráter de urgência, considerando o descumprimento da promessa (por duas vezes) de ouvir nossas propostas *in loco*;

2º) A definição da Área Raposa Serra do Sol de acordo com nosso posicionamento: demarcação em blocos, definição das áreas administrativas de cada comunidade, das áreas produtivas e a permanência das sedes dos municípios de, Uiramutá, Pacaraima, e Normandia com suas respectivas vilas e áreas de expansão territorial – urbana e rural;

3º) A demissão imediata do administrador regional da Funai em Roraima, Valter Bloss, devido a sua omissão e conivência com atos ilícitos e, consequentemente, falta de consideração com nosso pessoal;

4º) A nomeação de um líder indígena da SODIUR, ALICIR, ARIKON, como Administrador Regional da Funai em Roraima, por entendermos que somos competentes para dirigir o nosso destino;

5º) Eletrificação Rural;

Implantação imediata da saúde indígena da SODIUR;

Abertura de Estradas para as comunidades indígenas do Arai, Santa Isabel, Ubaru, Pacu, Nova Aliança, Bananeira, Mato Grosso, Monte Muriat II e Serra do Sol;

Projeto de encanação de água potável nas malocas;

Piscicultura, Apicultura;

Implementos Agrícolas;

Implantação de Atividades Ecoturísticas nas áreas com esse potencial;

6º) Aquisição de 38.400 (trinta e oito mil e quatrocentos) matrizes e 1.600 (mil e seiscientos) touros para reativar a pecuária extinta na região da Raposa Serra do Sol

Comunicamos a Vossa Excelência que, a partir desta data, estamos ocupando a sede da Funai – Boa Vista por tempo indeterminado. Salientamos que a desocupação dar-se-á somente quando as mencionadas reivindicações forem atendidas na Integro, visto que representamos a grande maioria da população indígena residente na área Raposa Serra do Sol e não estamos sendo ouvidos.

Esclarecemos, outrossim, que não nos responsabilizaremos no caso de termos de agir com mais rigor em defesa dos nossos interesses. Por isso, pedimos providências urgentes.

Atenciosamente, Anísio Pedrosa Filho, Presidente da ALIDCIR – Lauro Joaquim Barbosa, Presidente da SODIUR – Gilberto Macuxi, Presidente da ARIKOM.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, nesta tarde, pressionado que fui no último fim de semana pelas cooperativas, por entidades organizadas do meio rural, principalmente da região oeste do meu Estado, Santa Catarina, trago um assunto relacionado ao “feijão nosso de cada dia”. Por quê? Tivemos agora uma safra recorde de feijão – e não somente no meu Estado – e os pequenos agricultores estão sem poder colocar a sua produção no mercado porque não existem recursos, não há o AGF para adquiri-lo. Hoje, o preço do feijão no mercado está em torno de R\$16,00 a R\$18,00 a saca de 60 quilos. O preço mínimo do feijão no Brasil é de R\$28,00, mas o mercado está aquém disso e aí há a exploração. E as cooperativas agropecuárias no meu Estado, que são fortes e inúmeras, estão reivindicando R\$20 milhões, porque até agora, Sr. Presidente, conseguiram apenas R\$5,4 milhões para o AGF do feijão, suficiente para aquisição de 185 mil sacas do produto, tendo feito o pagamento na base do preço mínimo. Ocorre que as cooperati-

vas têm estocadas mais 215 mil sacas do produto, e nas propriedades existem, mais ou menos, segundo os técnicos, 460 mil sacas de feijão à espera da comercialização. Portanto, as entidades organizadas querem que o Governo libere R\$20 milhões para adquirir esse estoque, porque, caso contrário, esses produtores ficarão à mercê dos exploradores e dos especuladores, tendo que entregar praticamente de graça o seu produto por R\$16,00 ou R\$18,00 a saca de 60 quilos. Isso não é possível! Além do que, no final deste mês, vence o custeio do plantio e aqueles que não são vinculados ao Pronaf não dispõem da equivalência.

Por isso, desta tribuna, falando à Nação, apelo ao Ministro da Agricultura para que S. Ex^a consiga a liberação desses R\$20 milhões junto à área econômica; é um valor pequeno, tendo em vista a sua importância para a aquisição dessa safra enorme não sómente do meu Estado, mas no Brasil inteiro. Isso é importante para as nossas reservas. O Brasil, há pouco tempo, importou o feijão nosso de cada dia a R\$20,00 a saca! Portanto, não é possível não termos recursos para estocarmos esse produto! Daqui a pouco nossos estoques se esgotarão e teremos que importar o feijão nosso de cada dia. Assim, não é possível permanecermos insensíveis à uma reivindicação desse quilate.

Sr. Presidente, para finalizar, quero frisar que neste final de semana um pequeno proprietário me disse: Maldaner, veja bem onde chegamos! Estou com 20 sacos de feijão em casa. Fui ao mercado – estávamos na Quaresma – comprar dois ovos de páscoa, de 500g cada, já que minha família é grande, e tive que fazer o pagamento com um saco de feijão, de 60 quilos, e mais uma galinha! E, ainda por cima, ao chegar em casa, para meu azar, os ovos estavam ocos!

Sr. Presidente, quero, com isso, mostrar a gravidade da situação em que nos encontramos. Não é possível entregarmos uma produto por R\$16,00 ou R\$18,00 a saca de 60 quilos, quando o preço mínimo é de R\$28,00!

É preciso a liberação desses R\$20 milhões para que as cooperativas, as entidades organizadas possam adquirir esse produto, ficar à disposição, colocar para as CONABs, colocá-lo nos centros consumidores para termos uma mercadoria barata.

Portanto, repito o apelo ao Ministro da Agricultura para que S. Ex^a, juntamente com a área econômica, resolvam essa questão pequena, sem dúvida, mas que para milhares de pequenos produtores e para o Brasil é extremamente importante, tendo em vista tratar-se do feijão nosso de cada dia.

Durante o discurso do Sr. Casildo Mal-daner, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos o seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2000

Altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que “dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras provisões”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º.....

I –

II – As matrículas dos alunos das classes de jovens e adultos do Ensino Fundamental presencial;

III – As matrículas de alunos portadores de deficiência em estabelecimentos de ensino especial da rede regular de ensino, fundações ou associações congêneres e regime de co-gestão com os estados ou prefeituras municipais.”

“Art. 3º.....

§ 10. Os Estados, Distrito Federal e Municípios, em suas respectivas esferas de poder, além da conta única destinada aos depósitos dos recursos acima enumerados, manterão conta específica destinada a transferência e movimentação de no mínimo 60% do total de cada repasse de recursos ao Fundo, que será destinado à remuneração dos profissionais do magistério, e quando necessário, à habilitação dos professores leigos dos quadros de servidores permanentes.

§ 11. Os valores restantes, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, correspondentes ao máximo de 40% do valor total dos recursos repassados, permanecerão e serão movimentados na conta única. Deve a prestação de contas mensal do gestor do Fundo se dar separadamente, especificando se os valores aplicados são inerentes à remuneração e valorização dos profissionais do magistério ou à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.”

“Art. 4º.....

§ 1º.....

IV – nos Municípios, por no mínimo sete membros, representando respectivamente:

e) Um membro do Ministério Públíco Estadual, na condição de defensor dos interesses sociais, zelando pela efetivação do ensino fundamental obrigatório, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

f) Dois vereadores da Câmara Municipal, sendo um indicado pela bancada ou partido de oposição e outro pelo partido da situação.

§ 4º O Gestor do Fundo garantirá o local e a estrutura administrativa própria e independente da Secretaria de Educação, onde funcionará o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, podendo para essa finalidade utilizar o mínimo necessário de recursos oriundos da parcela destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º São atribuições do Conselho se reunir e deliberar mensalmente de forma ordinária ou extraordinária sobre:

I – os relatórios trimestrais circunstanciados, por ele elaborado versando sobre a aplicação dos recursos do Fundo para a efetivação do direito ao ensino fundamental, com dados inerentes ao número de alunos assistido em cada série, índices de aprovação e repetência por série; investimentos para a habilitação, remuneração e melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério; discriminação dos investimentos em equipamentos e manutenção do ensino fundamental; gastos com reformas e obras de construções em escolas; transporte escolar, e contendo relação das ativida-

des sociais e culturais realizadas com o intercâmbio da comunidade.

II – o envio obrigatoriamente ao Poder Legislativo Municipal e Estadual e ao Tribunal de Contas, responsáveis pela fiscalização na respectiva esfera do poder.

§ 6º Fica vedada a participação do gestor do Fundo junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social na condição de Presidente do Conselho. São também impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados e parentes até terceiro grau do Chefe do Poder Executivo ou do Gestor do Fundo.

7º A escolha dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, se dará por cada categoria ali representada após realização de eleição ou assembléia previamente estabelecida e divulgada, pela maioria de seus pares. O processo de escolha será da responsabilidade da Secretaria de Educação local, mediante fiscalização do Ministério Público.

§ 8º Os membros do Conselho não perceberão remuneração pela participação no colegiado. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."

"Art. 7º. Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento) para o pagamento dos professores em efetivo exercício das atividades do magistério, exercendo a docência ou oferecendo suporte pedagógico direto, incluídas as atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional inerente ao Ensino Fundamental.

§ 1º Nos primeiros cinco anos, a contar da implantação desta Lei, será permitida a aplicação de parte dos recursos da parcela de 60% (sessenta por cento) prevista neste artigo, na habilitação de professores leigos, na forma do disposto no § 1º do art. 9º desta Lei, e desde que pertençam, aos professores leigos beneficiados, aos quadros permanentes de servidores públicos.

Os cursos deverão ser ministrados por instituições universitárias públicas ou privadas, e devidamente regulamentados e aprovados pelos Conselhos de Educação.

§ 2º O gestor do fundo e a autoridade administrativa local devem obrigatoriamente requerer e obter declaração de regularidade do curso junto ao Conselho de Educação responsável pela circunscrição, como condição essencial a assinatura de contratos ou convênios, sob pena de responsabilidade."

.....
"Art. 9º.

§ 1º Os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão contemplar investimentos na habilitação de professores leigos, os quais passarão a integrar quadro em extinção, de duração de três anos."

.....
"Art. 11. Os órgãos responsáveis pelos sistemas de ensino, assim como os Tribunais de Contas da União, dos Estados, Municípios através de suas Câmaras Municipais e Conselhos de acompanhamento e Controle Social criarão mecanismos adequados à fiscalização trimestral do cumprimento pleno do disposto nos artigos 208 e 212 da Constituição Federal e desta Lei, sujeitando-se os Estados e o Distrito Federal à intervenção da União, e os Municípios à intervenção dos respectivos Estados, nos termos do art. 34, inciso VII alínea e, e do art. 35, inciso III, da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Temos ouvido recentemente, severas críticas no que concerne a malversação dos recursos do Fundef e dos recursos destinados à Merenda Escolar.

O Poder Legislativo do Estado do Ceará realizou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos do Fundef nos municípios cearenses e constatou inúmeras falhas que indicam improbidade administrativa, desvio de verbas públicas destinadas à Educação, infrações a vários artigos da Constituição Federal, desrespeito a artigos da Constituição Estadual desobediência a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e especificamente cometeram algumas Prefeituras atos em confronto e ao ar-

repio da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundef. Outrossim, ressentiram-se aqueles parlamentares com as dificuldades na interpretação da Lei que regulamentou o Fundo, existiam pontos obscuros ou polêmicos.

Não só no Estado do Ceará, que hoje é referência nacional de zelo pela coisa pública e de rigor na aplicação dos recursos públicos, primando pela fiscalização, seja por intermédio dos Tribunais de Contas, seja através do Poder Legislativo, mas verificamos que muitos municípios brasileiros negligenciam a legislação inerente a Educação. Os administradores alegam o desconhecimento das resoluções, pareceres do Conselho Nacional e Estadual de Educação e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios e diante da ausência de uma fiscalização permanente e eficaz quanto ao gerenciamento e aplicação de recursos no município realizam desvios e malversação do dinheiro público.

Esses administradores impedem o acesso da comunidade à educação e por fim se acobertam com o manto da impunidade.

É necessário que se promova a responsabilidade civil e criminal desses maus gestores que insistem em vilipendiar os direitos fundamentais da população, tal qual o direito à Educação.

São inúmeros os benefício proporcionados pelo Fundef aos municípios mais ermos. Além de garantir acesso ao ensino fundamental, o Fundef valorizou, com salários dignos, milhares de profissionais do magistério. Enalteceu a condição de Professor, e estes professores passaram a almejar melhor qualificação. Enalteceu o **status** do aluno, que de simples benefício passou a sujeito de direitos.

Irrefutavelmente o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Educação merecem nosso respeito e admiração pelo irremediável processo de evolução cultural e educacional instaurado no país.

Não podemos nobres colegas, permitir que o processo de Educação, seja golpeado pela vilania de administradores corruptos, que não merecem receber o nome de agentes políticos. Devemos salvaguardar os interesses da população e a eficácia da administração pública norteada pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O município é uma entidade federativa indispensável ao nosso sistema e o Estado de Direito. A autonomia Municipal é salutar para o fortalecimento de nossa Democracia, e não podemos permitir que a improbidade administrativa e a locupletação ilícita de poucos, que ocupam a Chefia do Executivo Muni-

pal, abalem e interrompam a nossa história e a evolução de nossa Democracia.

Verificadas falhas e desmandos de administradores locais mesmo governos municipais autônomos, se submetem a fiscalização das Câmaras Municipais e do Tribunal de Contas dos Municípios, quando da prestação de contas da aplicação de recursos no município, estando dessa forma sujeitos a responsabilizações e sanções inerentes aos atos cometidos.

Ocorrendo a previsão legal deve o Ministério Público, como instituição defensora da ordem jurídica e dos interesses sociais agir com presteza e usual alvitez visando restaurar a situação de direito e denunciar os culpados pelo desvio de verbas ou de finalidades dos recursos destinados à educação. Ao Poder Judiciário compete analisar e sentenciar responsabilizando os culpados e aplicando sanções inerentes, específicas e proporcionais aos crimes cometidos.

A população é a vítima do comportamento de certos Prefeitos que perversamente dela usurparam o acesso à Educação e desvirtuaram uma das metas mais relevantes do atual Governo Federal que é a valorização do magistério e a garantia do efetivo ensino fundamental à todo brasileiro.

O Estado deve fortalecer os seus órgãos e mecanismos de fiscalização, seja junto aos Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Poder Judiciário, seja através da sociedade organizada e representada em conselhos a nível nacional estadual ou municipal.

Em nome do nosso povo devemos usar de prudência para não inibirmos essa fiscalização e nos posicionarmos involuntariamente ao lado daqueles que não prestaram contas regularmente junto às Câmaras Municipais ou junto ao TCM; não aplicaram o percentual mínimo de 60% dos recursos do Fundef destinado à remuneração dos profissionais do magistério, desviaram verbas em cursos ora inexistente, ora não reconhecidos pelo Conselho de Educação, não realizaram licitações quando da contratação de assessorias e de transporte escolar, superfaturaram na construção de salas de aulas e escolas e utilizaram materiais de péssima categoria, atrasaram o pagamento de professores, realizaram farra de compras com despesas não previstas na LDB, permitiram descontrole contábil e financeiro dos recursos do Fundef, assinaram cheques em banco, superfaturaram em desapropriação de imóveis pagos com recursos destinado à Educação, contrataram bandas de música, buffets, superfaturaram na compra de automóveis, aluguéis de carros e caminhões...

Não poderemos jamais punir por nossa omisão, o ente da federação e sua população pelos desmandos, enriquecimento ilícito ou improbidade admi-

nistrativa do Gestor do Fundo, na maioria das vezes o próprio prefeito. Que ele responda pelos danos causados.

Devemos incentivar e aperfeiçoar a fiscalização dos recursos públicos, disponibilizar através dos meios de comunicação dados sobre a transferência de recursos, convênios e programas realizados inerentes a cada Estado e a cada Município.

Equipar e modernizar os nossos tribunais, rever a nossa própria Constituição e a legislação em vigor no sentido de descentralizar a apreciação e fiscalização dos recursos públicos para que ela possa se dar concomitantemente em todas as esferas e órgãos da Federação.

Estamos oferecendo a nossa contribuição com o ingresso do presente projeto de lei que visa aperfeiçoar a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, modificando, acrescentando e esclarecendo pontos considerados obscuros, omissos e controversos quanto da sua aplicação.

Visamos tornar viável aos municípios o oferecimento do ensino fundamental obrigatório, mesmo àqueles que se encontram fora da faixa etária de 7 a 14 anos, nos termos dos incisos I e III do art. 208 da CF, postos que representam significativa parcela da população. Estabelecemos a obrigatoriedade do repasse de 60% de todo e qualquer valor depositado na conta única do Fundef para outra conta específica onde será movimentado o pagamento dos profissionais do magistério e momentaneamente o custeio de cursos para a habilitação de professores leigos a serem ministrados por universidades públicas ou privadas desde que credenciadas e aprovados seus cursos junto ao Conselho de Educação que deverá expedir certidão atestando a validade.

Outra questão importante abordada no projeto diz respeito à formação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundef. Vedamos a possibilidade do gestor do Fundo ser o seu próprio fiscalizador ou o fazer através de parentes e sobretudo diante da realidade, tentamos oferecer meios e estrutura para o bom funcionamento do Conselho, com local adequado e atribuições próprias. Por fim salientamos para a necessidade de elaboração trimestral de relatório e envio aos órgãos de competência concorrente para fiscalização.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprimorarmos a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Que ela seja legítima, legal e eficaz.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Luiz Pontes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, e dá outras providências.

Art. 2º Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e, na valorização de seu Magistério.

§ 1º A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal dar-se-á, entre o Governo Estadual e os Governos Municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim:

I – as matrículas da 1ª a 8ª séries do ensino fundamental;

(Dispositivo Vetoado)

§ 2º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir de 1998, deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, adotando-se a metodologia de cálculo e as correspondentes ponderações, de acordo com os seguintes componentes:

I – 1ª a 4ª séries;

II – 5ª a 8ª séries;

III – estabelecimentos de ensino especial;

IV – escolas rurais.

§ 3º Para efeitos dos cálculos mencionados no § 1º, serão computadas exclusivamente as matrículas do ensino presencial.

§ 4º O Ministério da Educação e do Desporto – MEC realizará, anualmente, censo educacional, cujos dados serão publicados no **Diário Oficial** da União e constituirão a base para fixar a proporção prevista no § 1º.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de trinta dias da publicação referida no parágrafo anterior, apresentar recurso para retificação dos dados publicados.

§ 6º É vedada a utilização dos recursos do Fundo como garantia de operações de crédito internas e externas, contraídas pelos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitida somente sua utilização como contrapartida em operações que se destinem, exclusivamente, ao financiamento de projetos e programas do ensino fundamental.

Art. 3º Os recursos do Fundo previstos no art. 1º serão repassados, automaticamente, para contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 93 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 1º Os repasses ao Fundo, provenientes das participações a que se refere o art. 159, inciso I, alíneas a e b, e inciso II, da Constituição Federal, constarão dos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal, e serão creditados pela União em favor dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, nas contas específicas a que se refere este artigo, respeitados o critérios e as finalidades estabelecidas no art. 2º, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação adotados para o repasse do restante destas transferências constitucionais em favor desses governos.

§ 2º Os repasses ao Fundo provenientes do imposto previsto no art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, início IV, da Constituição Federal, constarão dos orçamentos dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e serão depositados pelo estabelecimento oficial de crédito, previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada nas contas do Fundo abertas na instituição financeira de que trata este artigo.

§ 3º A instituição financeira, no que se refere aos recursos do imposto mencionado no § 2º, creditará imediatamente as parcelas devidas ao Governo Estadual, ao Distrito Federal e aos Municípios nas contas específicas referidas neste artigo, observados os critérios e as finalidades estabelecidas no art. 2º, procedendo à divulgação dos valores creditados de forma similar e com a mesma periodicidade utilizada pelos Estados em relação ao restante da transferência do referido imposto.

§ 4º Os recursos do Fundo provenientes da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados, de que trata o art. 1º, inciso III, serão creditados pela União, em favor dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, nas contas específicas, segundo o critério e respeitadas as finalidades estabelecidas no art. 2º, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação previstos na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 5º Do montante dos recursos do IPI, de que trata o art. 1º, inciso III, a parcela devida aos Municípios, na forma do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, será repassada pelo respectivo Governo Estadual ao Fundo e os recursos serão creditados na conta específica a

que se refere este artigo, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação do restante desta transferência aos Municípios.

§ 6º As receitas financeiras provenientes das aplicações eventais dos saldos das contas a que se refere este artigo em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira depositária dos recursos, deverão ser repassadas em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nas mesmas condições estabelecidas no art. 2º.

§ 7º Os recursos do Fundo, devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, constarão de programação específica nos respectivos orçamentos.

§ 8º Os Estados e os Municípios, recém-criados terão assegurados os recursos do Fundo previstos no art. 1º, a partir das respectivas instalações, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 2º.

§ 9º Os Estados e os respectivos Municípios poderão, nos termos do art. 211, § 4º, da Constituição Federal, celebrar convênios para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros nos quais estará prevista a transferência imediata de recursos do Fundo correspondentes ao número de matrículas que o Estado ou o Município assumir.

Art. 4º O acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera no prazo de cento e oitenta dias a contar da vigência desta lei.

§ 1º Os Conselhos serão constituídos, de acordo com norma de cada esfera editada para esse fim:

I – em nível federal, por no mínimo seis membros, representando respectivamente:

- a) o Poder Executivo Federal;
- b) o Conselho Nacional de Educação;
- c) o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED;
- d) a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

e) a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

f) os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental; e

II – nos Estados, por no mínimo sete membros, representando respectivamente:

- a) o Poder Executivo Estadual;
- b) os Poderes Executivos Municipais;
- c) o Conselho Estadual de Educação;
- d) os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental;

a) a seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

f) a seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

g) a delegacia regional do Ministério da Educação e do Desporto – MEC;

III – no Distrito Federal, por no mínimo cinco membros, sendo as representações as previstas no inciso II, salvo as indicadas nas alíneas b, e, e g.

IV – nos Municípios, por no mínimo quatro membros, representando respectivamente:

a) a Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

b) os professores e os diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) os pais de alunos;

d) os servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 2º Aos Conselhos incumbe ainda a supervisão do censo escolar anual.

§ 3º Integrarão ainda os conselhos municipais, onde houver, representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Os Conselhos instituídos, seja no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, não terão estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 7º Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos, 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Parágrafo único. nos primeiros cinco anos, a contar da publicação desta Lei, será permitida a aplicação de parte dos recursos da parcela de 60% (sessenta por cento), prevista neste artigo, na capacitação de professores leigos, na forma prevista no art. 9º, § 1º.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta Lei, dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

I – a remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público, em efetivo exercício no magistério;

II – o estímulo ao trabalho em sala de aula;

III – a melhoria da qualidade do ensino

§ 1º Os novos plano de carreira e remuneração do magistério deverão contemplar investimentos na capacitação dos professores leigos, os quais passarão a integrar quadro em extinção, de duração de cinco anos.

§ 2º Aos professores leigos é assegurado prazo de cinco anos para obtenção da habilitação necessária ao exercício das atividades docentes.

§ 3º A habilitação a que se refere o parágrafo anterior é condição para ingresso no quadro permanente da carreira conforme os novos planos de carreira e remuneração.

Art. 11. Os órgãos responsáveis pelos sistemas de ensino, assim como os tribunais de contas da União, dos Estados e Municípios, crião mecanismos adequados à fiscalização do cumprimento pleno do disposto no art. 212 da Constituição Federal e desta lei, sujeitando-se os Estados e o Distrito Federal à intervenção da União, e os Municípios à intervenção dos respectivos Estados, nos termos do art. 34 inciso VII, alínea a, e do art. 35, inciso III da Constituição Federal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais transitórias

Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I –

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I –

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(*) I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;”

(*) II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96;

“II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;”

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e

os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput* caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

(*) § 5º O ensino fundamental público terá fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação recolhida na forma da lei, pelas empresas, que delas poderão deduzir aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

(As Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2000

Altera a Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998, para instituir, nas regiões afetadas pela seca, o Programa Especial de Garantia de Renda Mínima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Programa Emergencial de Frentes Produtivas, criado pela Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998, fica transformado em Programa Especial de Garantia de Renda Mínima.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.745, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Garantia de Renda Mínima, com o objetivo de prestar assistência à população das regiões afetadas pela seca.

§ 1º O Programa referido neste artigo tem caráter permanente e será administrado por uma Comissão Gestora.

§ 2º A concessão do benefício da renda mínima será condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

I – frequência escolar para todos os membros das famílias beneficiárias, até a idade de catorze anos;

II – comprovação de recebimento de todas as vacinas obrigatórias pelos membros das famílias beneficiárias;

III – participação em programas de treinamento e qualificação profissional promovido ou recomendados pela Comissão Gestora.

§ 3º A Comissão Gestora poderá estabelecer outros requisitos, desde que compatíveis com o objetivo geral do Programa."

Art. 3º Até a implantação do Programa Especial de Renda Mínima, fica mantido o Programa Emergencial de Frentes produtivas.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários à aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998, criou o Programa Emergencial de Frentes Produtivas, que tem por objetivo prestar assistência às populações das regiões afetadas pela seca. A referida lei, ao mesmo tempo, estabelece as fontes de recursos para a implantação do referido programa, que são oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, criado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

No que pesa o elevado mérito do Programa Emergencial de Frente Produtivas no socorro às populações sofridas do Polígono das secas, periodicamente atingidas pelo fenômeno climático da estiagem, entendo que o estabelecimento de frentes de trabalho temporárias não é a forma mais adequada de ajudar na solução do problema da seca.

Assim, aproveitando o arcabouço legal e orçamentário do programa de frentes de trabalho, proponho, a criação do Programa Especial de Garantia de Renda Mínima. Tal programa passaria a ter caráter permanente e teria como objetivo assegurar às famílias das áreas atingidas pela seca um rendimento mínimo, independentemente

do cadastramento em frentes de trabalho e da própria decretação do estado de emergência.

As condições para o recebimento do benefício seriam todas de ordem social, ou seja, vinculadas à educação, à saúde e à qualificação profissional. Desse modo, para se cadastrarem no Programa, as famílias deverão comprovar que suas crianças estão freqüentando a escola e que tornaram as vacinas obrigatórias. Ademais, deverão participar de treinamentos voltados para a qualificação profissional.

Procura-se, assim, associar a questão da renda mínima à solução de males sociais que, uma vez não combatidos, condenam as populações do Polígono das secas a um círculo vicioso de pobreza, doença, ignorância e desemprego.

Por fim, cabe salientar que, por se tratar de proposta a ser operacionalizada por órgãos do Poder Executivo, deixou-se um amplo espaço para a atuação daquele Poder, por meio de sua competência regulamentar, constitucionalmente definida.

Pelo exposto, espero, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei do senado.

Sala das sessões, 4 de abril de 2000. – **Ronaldo Cunha Lima.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.745, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras provisões.

Faço saber que o Presidente da República, adotou a Medida Provisória nº 1.687-6, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Frentes Produtivas, com o objetivo de prestar assistência à população das regiões afetadas pela seca.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras provisões.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 85, DE 2000**Dispõe sobre visita de parentes a filhos de pais separados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se o seguinte parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977:

"Art. 15.

Parágrafo único. A visita de parentes, se obstada por qualquer motivo por quem detenha a guarda dos filhos, poderá ser solicitada a qualquer tempo ao juiz que fixará os seus termos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A família é um dos pilares básicos da convivência humana, sua dissolução pode determinar a falência total da sociedade. O assunto tem sido amplamente discutido em tribunais e continuamente entre grupos organizados.

É de claro conhecimento que o desfazimento das relações conjugais é fator preponderante de desarmonia familiar e uma de suas principais consequências é o prejuízo que pode trazer para os filhos, deteriorando não apenas o relacionamento entre estes e os ex-cônjugues como também em relação aos parentes.

São apenados pela quebra da relação conjugal os que não tem responsabilidade por ela, os filhos.

Agora, um problema novo surge, informado pela mídia: aqueles que detém a guarda dos filhos não permitem a visita de parentes, principalmente dos avós. Esta distorção é odiosa, porque os parentes são parte do núcleo familiar e, em qualquer hipótese, nele tem influência. Esta discriminação prejudica os filhos, em primeiro lugar, com reflexos perversos na sociedade.

A presente proposta legislativa visa, suprindo uma lacuna legal, garantir, a critério da autoridade judicial, o resguardo da higidez e integridade morais dos menores, por meio da possibilidade de visita, e por via de consequência, pelo convívio, com parentes do cônjuge, não detentores da guarda dos filhos.

A solução proposta é o mesmo procedimento adotado há décadas no Código Civil, a ser aplicado aos parentes, ou seja, a determinação dos termos da visita pelo Juiz, tendo em vista a peculiaridade de cada caso, e a consequente impossibilidade de se

adotar normas uniformes, mediante pedido formal da parte envolvida.

Os membros terão garantida a convivência com os avós, tios etc., com os quais poderão manter uma relação familiar que lhes possa garantir um melhor conhecimento dos conceitos de família e uma relação familiar equilibrada lhes permita formar traços de caráter que irão contribuir, certamente, para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equilibrada.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Luiz Estevão.**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977**

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 86, DE 2000**Assegura a gratuidade da taxa de inscrição em exame de admissão a curso superior nas condições que determina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao candidato egresso da rede pública de ensino é assegurada a gratuidade da taxa de inscrição do exame de admissão a curso superior ou outro de avaliação seriada, promovidos por instituições de educação mantidas pelo Poder Público.

§ 1º Ao candidato interessado, para usufruir do disposto no **caput** deste artigo, será exigido declaração comprobatória de sua origem escolar.

§ 2º O benefício da gratuidade estende-se por três anos a contar da data de conclusão do ensino médio em estabelecimento de ensino público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A renda média **per capita** no Brasil, de US\$3.181, pode parecer atraente quanto comparada à de outros países. Entretanto, ela esconde grandes distorções, devido ao alto índice de concentração de riqueza no País. Acréscente-se, ainda, que o baixo crescimento econômico a partir da segunda metade

dos anos 90 levou o País ao aumento do desemprego e à manutenção das disparidades sociais".

A realidade brasileira nos mostra o esforço dos chefes de família em equilibrar seus gastos em face a salários contidos em decorrência da adoção de política recessiva pelo Governo Federal. É do conhecimento que a quase totalidade dos alunos da rede pública pertence a famílias de poder aquisitivo reduzido. E cada ano aumenta o número de transferências de alunos da rede privada para a rede pública de ensino. É desafio do chefe de família de pouca renda em garantir a educação aos filhos.

Sabe-se também que o processo seletivo tradicional de acesso a curso superior oferece número de vagas insuficientes para atender a demanda. Da aprovação e classificação à seleção vai uma grande distância. Dados do segundo vestibular de 1999 da UnB revelam que do total de 23.703 candidatos inscritos, 89,4% efetivamente prestaram o concurso e apenas 80,31% classificados e somente 1.938 candidatos foram selecionados na primeira chamada.

Tal situação leva o candidato a disputar vagas em outras instituições públicas de ensino superior. Fato este que vem agravar ainda mais a situação financeira dos pais de alunos da rede pública. O não pagamento da taxa de inscrição é de extrema significação para o candidato e de pequena monta para a universidade.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Luiz Estevão**

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2000

Modifica o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, isentando os idosos com mais de 65 anos do pagamento de pedágio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais, aqueles do Corpo Diplomático e os condutores de 65 anos ou mais, desde que conduzindo veículos de sua propriedade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Constituinte de 1988 determinou, no artigo 230 da Carta Magna, a quatuidade dos transportes coletivos urbanos para os maiores de 65 anos de idade, numa clara demonstração de deferimento ao idoso de uma maior facilidade de locomoção, via redução de gastos.

O critério, então, adotado foi apenas o da idade, na suposição de que o possuidor de 65 anos ou mais de idade já não está em faixa etária que promova o aumento do patrimônio.

A mesma lógica se aplica ao idoso em relação ao pedágio que também para ele deve ser gratuito.

Para gozar do benefício, no entanto, é necessário que o veículo seja, comprovadamente, de sua propriedade, a par de ter a idade exigida.

O impacto financeiro será irrisório.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Luiz Estevão.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 791, DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo, 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 20 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a, nos termos do artigo 20, inciso II da Constituição, instituir cobrança de pedágio, que será devido pelos condutores de veículos automotores que utilizem vias públicas, integrantes do sistema rodoviário federal.

§ 1º Poderão ser submetidos ao pedágio:

- a)** estradas bloqueadas ou rodovias expressas;
- b)** pontes, viadutos, túneis ou conjunto de obras rodoviárias de grande vulto;

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do corpo diplomático. § 3º o Governo Federal por intermédio dos órgãos competentes, poderá, excepcionalmente, autorizar o trânsito de veículos em rodovias e obras rodoviárias de que trata este artigo, mediante pagamento de tarifa de pedágio e obedecidas as cautelas que a autoridade administrativa determinar.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Projetos de Lei do Senado, que acabam de ser lidos, serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 159, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLS nº 67/00, que modifica os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 11 e 12 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que “dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências”, seja encaminhado também ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da Comissão de Educação (CE) e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), constantes do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Luiz Pontes.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao plenário que recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/12, de 2000 (nº 960/2000, na origem), de 30 de março último, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à União em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares, equivalentes a trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais, a preços de 30-11-1999, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF/GAB/Nº 178

Brasília, 31 de março de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Philemon Rodrigues deixa de participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo, para discutir.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Projeto, de autoria do Senador Ney Suassuna propõe a restrição da venda de medicamentos anabolizantes, tanto aqueles com base química esteróides, quanto os mais recentes, dotados de estrutura peptídica. Esses medicamentos, quando não administrados mediante rigoroso controle médico, podem causar sérios danos à saúde dos usuários. Para se ter uma idéia da importância do controle dessa substância, os esteróides anabolizantes, segundo pesquisas médicas, se utilizados indiscriminadamente, podem causar câncer de fígado, hipertensão arterial, infertilidade reversível e distúrbio do comportamento como agressividade. Já os

peptídios podem provocar hipoglicemias, semelhante ao que ocorre com a própria insulina.

Por isso, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o projeto propõe que a venda desses medicamentos sejam feitas exclusivamente através de receita médica, com a identificação do médico, do paciente e do Código da Doença (CID). Estabelece, também, a retenção da receita, pela farmácia, por cinco anos e submete a eficácia da Lei às sanções previstas na legislação sanitária federal.

Em resumo, pretende o projeto salvaguardar a população desses abusos através da elevação do índice do nível de controle sobre a dispensação e venda desses produtos, que têm sido utilizados especialmente pela juventude, pelos adeptos da cultura física e por aqueles que tentam conseguir resultados atléticos a qualquer custo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Senadora Maria do Carmo Alves fez um relatório e lembro-me que quem primeiro andou falando a respeito dessa matéria na Casa foi o nosso Partido. Agora, vejo que a Senadora Maria do Carmo Alves esmiuçou no seu relatório, mostrando a obrigatoriedade de a receita conter dados do profissional e do paciente; chama a atenção para a inobservância do disposto na Lei como infração sanitária; mostra que o Poder Executivo tem que regulamentar a Lei em 60 dias, a contar da publicação. E mais, com duas emendas, a nº 1 que altera o art. 3º do Projeto, ressalta a Senadora Maria do Carmo Alves, eliminando a determinação ao Poder Executivo para que regulamente a lei em 60 dias, contados da publicação. Mostra o que houve quanto à jurisprudência tranquila; chama a atenção de que é defeso – portanto, proibido ao Poder Legislativo – assinar prazo para que outro Poder exerça a prerrogativa que lhe é própria, e com isso corrige as eventuais lacunas.

Por essa razão, Sr. Presidente, o meu voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Votação em globo das emendas, nos termos do art. 286 do Regimento Interno.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar favoravelmente, até por ser autor dessa lei. Aproveito também para agradecer à nobre Senadora por Sergipe porque é um projeto importante. Todos devíamos votar favoravelmente, porque até hoje todos esses medicamentos são vendidos em academias sem se saber quem receita nem o que se está comprando. É um projeto importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam as emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas a emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 64, DE 1996 (Nº 3.057/97, NAQUELA CASA), DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, QUE RESTRINGE A VENDA DE ESTERÓIDES OU PEPTÍDEOS ANABOLIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios para a fiscalização e o controle da obsrevância desta Lei.”

EMENDA N° 2

Suprime-se o art. 5º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 683, DE 1999–COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para ins-

trumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências.

Durante o prazo regimental, cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas.

Há sobre a mesa um requerimento de adiamento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 160, DE 2000

(Do Senador Bello Parga)

Senhor Presidente,

Requeiro a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, que “regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências”.

Justificação

O Projeto de Lei versa sobre matéria de natureza econômica, que normalmente seria apreciada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, não tendo sido por disposição regimental porque se trata de recomendação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tendo em vista que praticamente não houve debate do Relatório na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que o aprovou à unanimidade, entendemos ser conveniente uma discussão mais aprofundada no seio da CAE, até mesmo porque o número de membros desta Comissão (27 efetivos) é superior ao dos membros daquela CPI (11 efetivos), o que ensejaria uma participação maior de parlamentares no exame do projeto, em benefício de seu aperfeiçoamento,

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Embora seja de autoria do Senador que mais distingue pela minha amizade, o Senador Bello Parga, penso que o Senado não deve prosseguir, em matérias de comissão de inquérito, adiando a matéria. Como teremos força moral para cobrar dos outros órgãos que não agem, se o Senado também não está agindo na votação das matérias dessa importância?

É meu dever como Presidente chamar a atenção pra esse ponto, muito embora, evidentemente, o Plenário possa, na sua soberania, decidir pelo adiamento.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, esse requerimento pode implicar em adiamento, mas não é um requerimento para adiar a votação e sim para ser encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos para uma audiência, por se tratar de assunto de natureza econômico-financeira. Outros itens da mesma natureza serão também examinados pela CAE. O próprio Relator da CPI, Senador João Alberto Souza, no item que está agendado para depois de amanhã, pediu a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos. Não fiz mais do que seguir esse exemplo.

Não estou pedindo adiamento, Sr. Presidente, estou pedindo que a CAE examine. Na justificação do meu requerimento, digo:

Tendo em vista que praticamente não houve debate do Relatório na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que o aprovou à unanimidade, entendemos ser conveniente uma discussão mais aprofundada no seio da CAE, até mesmo porque o número de membros desta Comissão (27 efetivos) é superior ao dos membros daquela CPI (11 efetivos), o que ensejaria uma participação maior de parlamentares no exame do projeto, em benefício de seu aperfeiçoamento.

Esse é o meu entendimento, Sr. Presidente. Naturalmente sujeito à deliberação do Plenário.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Bello Parga foi Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro e viu as dificuldades para reunir documentos, viu o fraco desempenho da CPI. Penso que não é o momento de protelar, é o momento de votar, de dar força a esta Casa, de diminuir essas discussões. É necessário que se vote imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente, concordo com V. Ex^a. Cada dia que fizermos isso com os relatórios das CPIs, estaremos enfraquecendo esse instituto, que é talvez um dos mais importantes que o Senado Federal tem. Mas, seja como for.

Em votação o Requerimento nº 160, de 2000, de autoria do Senador Bello Parga.

As Srs. e os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 1999**

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas, tendo

Parecer sob nº 110, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, pela prejudicialidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso "I", do Regimento Interno e do Parecer da Comissão de Educação, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1999, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 296, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do
Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057, de 1997,
na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057, de 1997, na Câmara dos Deputados), que restringe a venda de esteróide ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, consolidando as emendas da Câmara dos Deputados aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 296, DE 2000

Restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A dispensação ou a venda de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes para uso humano estarão restritas à apresentação e renteção, pela farmácia ou drogaria, da cópia carbonada de receita emitida por médico ou dentista devidamente registrado nos respectivos conselhos profissionais.

Parágrafo único. A receita de que trata este artigo deverá conter a identificação do profissional, o número de registro no respectivo conselho profissional (CRM ou CRO), o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), o endereço e telefone profissional, além do nome, do endereço do paciente e do número do Código Internacional de Doenças (CID), devendo a mesma ficar retida no estabelecimento farmacêutico por cinco anos.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei configurará infração sanitária, estando o infrator sujeito ao processo e penalidades previstos na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios para a fiscalização e o controle da observância desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróide ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2000. – **Maria do Carmo Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, pela liderança do Bloco.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, trago à Casa duas preocupações.

A primeira trata de um julgamento que acontece hoje, contrariando – imagino – o que eu imaginava que seria a ordem jurídica vigente, que é o julgamento de José Rainha, uma conhecida liderança do Movimento dos Sem-Terra e que acontece hoje na cidade de Vitória.

Tivemos oportunidade, o Senador Suplicy, vários Deputados, eu, várias personalidades políticas, o Presidente de honra do meu Partido, o companheiro Lula, de estar no julgamento. Mais uma vez, durante todo o dia, foi feita a leitura do processo, tanto a peça de acusação, como a peça da defesa. E fiquei extremamente indignada – acredito que esse seja o nome mais simplório para caracterizar o sentimento de qualquer pessoa normal, de qualquer pessoa de bom senso que, independentemente das suas convicções ideológicas, das suas opções partidárias e da sua compreensão favorável ou não ao Movimento dos Sem Terra, analisasse o que estava acontecendo ontem e o que continua acontecendo hoje, em Vitória, no julgamento de José Rainha.

Fiquei impressionada com o resultado do primeiro julgamento. O segundo julgamento continua hoje. E, para nossa surpresa e indignação, Senador Bernardo Cabral, todo o processo contraria a lógica – no mínimo, a lógica – ou o bom senso. Imagino eu – que não sou profunda conhecedora da ordem jurídica vigente – que também contrarie os princípios do Direito e os princípios da legislação vigente.

O que aconteceu foi o seguinte: estabeleceu-se, quase como mágica, que José Rainha deveria ser condenado pelo assassinato de duas pessoas, ocorrido no Estado do Espírito Santo. Para minha surpre-

sa, todo o detalhamento das datas e do local onde se encontrava o Sr. José Rainha afastam-no do assassinato. O dia do assassinato foi 5 de junho. Nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de junho, José Rainha encontrava-se no Ceará, inclusive tinha audiência com o Governador do Ceará, que é do PSDB, Partido do Presidente da República – e o Presidente da República enfrenta constantemente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e estabelece mecanismos diariamente para não fazer reforma agrária nas áreas que foram ocupadas pelos membros do MST.

Ora, não existiria, portanto, lógica, que o próprio Governador do PSDB, o Governador do Ceará, atestasse nos autos do processo que realmente esteve com José Rainha. Não existiria lógica que o próprio coronel da Casa Militar do Governador do PSDB, Tasso Jereissati, dissesse que, no dia do assassinato, José Rainha não estava no Espírito Santo, estava no Ceará. No dia do assassinato, ele teve audiência com 5 Vereadores, que não eram do PT – Vereadores do PMDB, do PSC.

E o que mais contraria a lógica formal é que o que levou José Rainha à condenação, a pauta fundamental da acusação, Senador Amir Lando, é só uma coisa: uma testemunha, um homem chegou e disse que José Rainha estava lá no dia do assassinato. E, perguntado sobre como é José Rainha, ele disse que é um homem baixo e gordo. O José Rainha que todos conhecemos é magricela, alto, barbado. A testemunha disse que ele não tinha barba. Alguém poderia dizer que ele tirou a barba rapidamente, pegou um avião a jato, chegou ao Espírito Santo, depois pegou outro avião a jato e voltou para ter uma audiência com o Governador, com o coronel da Polícia Militar, com os cinco Vereadores, que não eram da esquerda, e com um padre, que celebrou uma missa campal a que ele estava presente.

Portanto, é inadmissível que se queira fazer um julgamento político em função do depoimento de uma única pessoa. Isso não é ruim apenas para José Rainha. Isso não é ruim apenas para o processo da reforma agrária. Isso não é ruim apenas para a intensificação dos conflitos que acontecerão caso ele seja injustamente condenado. Isso é muito ruim pelo desrespeito à legislação vigente, porque agora eu posso chegar aqui – ou qualquer pessoa – e dizer que vi o Senador Lúdio Coelho não sei onde, fazendo não sei o quê! E aí, se S. Ex^a tiver uma testemunha que diga que ele não poderia estar onde eu estava dizendo que ele estava, não serve, porque o que serve é supostamente o que a cabeça do juiz ou do júri disser sobre o que uma testemunha disse.

Que aberração é essa? Como alguém pode ser condenado assim? Acharam a arma do crime? Não. Não acharam a arma do crime. Ontem, fizeram uma farsa em Vitória, Senador Tião Viana: mostraram uma foice velha, um facão velho, cinco trabucos velhos e não mostraram a arma que matou o fazendeiro e o PM.

Se não há a arma que matou, se não há a testemunha dizendo que viu quem matou, que lógica explica que simplesmente alguém diga que foi José Rainha, porque ele viu, e era um homem gordo, sem barba e baixo, sendo que José Rainha é magricela, alto e barbado?! Há o testemunho não dos militantes da esquerda; há o testemunho dos Vereadores do PMDB, do PSC, do PC do B e do PDT. Está nos autos do processo a declaração do Governador do Ceará, do PSDB, dizendo que estava com ele. O coronel da Polícia Militar, chefe da Casa Militar do Governador do Ceará, estava lá dizendo que ele estava realmente no Ceará. Qual é, então, a lógica que explica que, de repente, se faça uma condenação política ao Movimento dos Sem-Terra, uma condenação política a todos os que lutam pela reforma agrária? Deixamos, assim, o nosso protesto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – AL) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a nos traz aqui a informação daí que testemunhamos pessoalmente ontem: as condições de julgamento de José Rainha no Município de Vitória, que estão se dando de maneira diversa do julgamento realizado há pouco mais de um ano, em Pedro Canário. Vamos recordar que no primeiro julgamento de José Rainha, um dos principais líderes do Movimento dos Sem-Terra, na oportunidade condenado a mais de 26 anos de prisão, verificaram-se condições extremamente parciais. Em razão disso, a defesa de José Rainha solicitou a anulação e a realização de novo julgamento na capital do Estado do Espírito Santo. Verificadas as condições de parcialidade, a Justiça concedeu esse novo julgamento. Esse é um fato importante que precisamos registrar. O Senador Amir Lando relembra aqui as pressões extraordinárias que o poder do latifúndio, em Pedro Canário, estava exercendo sobre o júri, sobretudo sobre os jurados, o que tornava difícil a isenção, a imparcialidade. A Justiça reconheceu isso e ali está ocorrendo um novo julgamento. Nós tivemos oportunidade, ontem, de ouvir a leitura das peças, o que demandou desde as primeiras horas da manhã até aproximada-

mente as 20 horas, quando, lidos todos os autos, o Juiz Ronaldo Gonçalves de Souza interrompeu a sessão para retomá-la na manhã de hoje. Permita-me, Senadora Heloisa Helena, dada a sua importância, registrar alguns fatos relevantes, colaborando com o seu relato. Um dos fatos que queremos registrar é que o julgamento está-se dando com extraordinária atenção da opinião pública. Pudemos testemunhar que, em uma das praças principais de Vitória, havia cerca de 5 mil pessoas, sobretudo trabalhadores rurais sem terra, estudantes, membros da população, funcionários os mais diversos, que vieram, alguns, de muito longe, prestar a sua solidariedade a José Rainha e ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Ali estavam também o Presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, V. Ex^a, como Líder do PT e do Bloco de Oposição no Senado, o Líder do PT na Câmara dos Deputados, Aloizio Mercadante, e inúmeros Deputados Federais. Na sala de julgamentos, houve um procedimento que estranhamos. Aliás, eu, após o julgamento, conversei com o Juiz Ronaldo Gonçalves de Souza para manifestar a minha estranheza, uma vez que, transmitindo por recado, ele disse a Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de honra do PT, bem como a João Pedro Stédile, que, por não estarem de gravata, não poderiam permanecer nas três primeiras fileiras, reservadas às autoridades. Ora, lembrei ao juiz que Lula é ex-Deputado Federal, é o Presidente de honra do PT, foi candidato à Presidência da República por três vezes e ele próprio havia concedido autorização para Lula estar ali como autoridade. Então, por que esse ato? Afinal de contas, como Lula bem lembrou depois, na praça, pessoas de colarinho, terno e gravata muitas vezes, neste País, cometem crimes; além disso, a maior parte dos trabalhadores neste País não está podendo usar gravatas. O juiz me disse: "Não se costuma ir à missa de bermuda." Mas Lula não estava de bermuda, estava em um traje normal de trabalhador. Aliás, o próprio José Rainha estava vestido com uma camisa de brim, um jeans, uma roupa normal de trabalhador. Por que então Lula não poderia estar lá, representando o Partido dos Trabalhadores, como pessoa presente, até para que o júri pudesse observar a presença de uma pessoa tão ilustre? Eu aqui reitero: não achei própria essa atitude. Também gostaria de recordar que o Ministro Evaristo de Moraes, um dos mais brilhantes advogados da história do Brasil, mostrou estranheza pelo fato de o juiz ter permitido aos membros do júri irem para o hotel. Testemunhei esse diálogo e posso aqui registrar: Evaristo de Moraes lembrou que em um episódio recente, quando o juiz autorizou que um

membro do júri fosse ao enterro de sua mãe, houve o cancelamento do julgamento, uma vez que não podia aquele membro do júri se comunicar com qualquer pessoa. Mas o Juiz Ronaldo Gonçalves de Souza explicou que ele garantia a incomunicabilidade de cada um dos membros do júri, que seriam hospedados em um hotel, cada um em quarto separado, sem televisão, sem acesso a telefone e sem possibilidade de se comunicar com quem quer que seja. Então, vamos aqui confiar nessa atitude do juiz. O que gostaria de dizer, Senadora Heloisa Helena, já que continua o julgamento e estão sendo ouvidas, neste instante, as testemunhas de acusação, é que tenho confiança de que esse julgamento será caracterizado pela isenção, imparcialidade e, espero, tenho a convicção, poderá haver a absolvição de José Rainha, inclusive dada a extraordinária capacidade da equipe de Luis Eduardo Greenhalgh, de Evaristo de Moraes e de todos aqueles que compõem a sua equipe de brilhante advogados, de Aton Fon e outros.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o nobre Senador Roberto Requião e, em seguida, o nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, pergunto-me se o fato de dispensar os jurados para que dormissem em um hotel à noite já não seria uma medida protelatória para que esse julgamento, posteriormente, fosse anulado e a tensão e o problema de José Rainha e do MST se eternizasse. Por outro lado, absolvido o Rainha faz-se justiça; se não for absolvido deve-se iniciar pelo menos um processo de beatificação e, depois, de canonização, porque ele teria, a exemplo do Senhor, de Deus, o dom a ubiqüidade, ele estaria em dois lugares ao mesmo tempo. Do ponto de vista teológico, nem isso seria possível, porque o dom da ubiqüidade é exclusivamente de Deus e não se há, na Teologia, exemplos de santos que tivessem essa possibilidade. José Rainha não é santo, mas por meio dele tenta-se fazer o julgamento político do MST e é preciso que o juiz, o Poder Judiciário do Espírito Santo percebam que não só o Brasil, mas o mundo inteiro os observa neste momento. Destaco, mais um vez, como advogado, a liberação dos jurados para que dormissem no hotel, à noite, como uma nulidade insanável do ponto de vista processual.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Ouço o Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora, V. Ex^a faz uma exposição estarrecedora nesta tarde neste plenário. Dando fé pública às palavras de V. Ex^a, que conhece os fatos, corroborados aqui pelo Senador Eduardo Suplicy, é realmente inadmissível, inconcebível que aconteça o que aconteceu. E mais que isso. Nem Franz Kafka, no seu famoso O Processo, descreve um fato tão inusitado. De repente, Joseph é suspeito de um crime que não cometeu, e o processo anda a tal ponto que a culpa é assumida, e ele, evidentemente, recebe o castigo próprio, que é o fim de tudo. Nesse caso, se realmente, como é a tese da defesa, há negativa de autoria pela impossibilidade de material de prática do delito, como superar essa idéia do dom da ubiqüidade? Como superar, evidentemente, o depoimento das testemunhas que dizem que, em determinada hora, em lugar distante, encontrava-se aquele que, hoje, é o acusado, é o réu e, ao mesmo tempo, atribuir-se a ele a autoria da prática de um delito? Creio que nem no julgamento político é possível distorcer os fatos dessa maneira e dessa forma. É lamentável, mas acreditamos – assim como o Senador Eduardo Suplicy, que fez um ato de fé – na Justiça, que é cega enquanto imparcial, não enquanto não vê a realidade. Obrigada a V. Ex^a e parabenizo-a mais uma vez pelo brilhante discurso.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, permita-me dizer, eu estava aqui entusiasmado falando e disse o nome Evaristo de Moraes, já falecido, quando queria falar Evandro Lins e Silva, brilhante advogado, que, juntamente com Luis Eduardo Greenhalgh, Aton Fon e outros, está defendendo José Rainha. Gostaria de transmitir que há pouco, e ainda está depondo, José do Coco entrou em contradição e procurou retificar a descrição de José Rainha; na primeira vez tinha dito que ele era baixo e gordo e agora, vendo que não é, pois José Rainha está à sua frente, ficou em má situação. Disse também que José Rainha estava no caminhão. E o policial que depôs antes o fez de maneira diferente. Portanto, as duas testemunhas de acusação já entraram em conflito, de tal forma que tenho a certeza de que Evandro Lins e Silva e Luis Eduardo Greenhalgh vão colocar, com muita clareza, as contradições dos que estão querendo indevidamente acusar José Rainha. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senadora Heloisa Helena, como se não bastassem todos os absurdos apontados por V. Ex^a nesse julgamento, eu gostaria de manifestar a minha indignação diante da atitude da nossa Justiça como um todo. Enquanto se julga o Rainha, já pela segunda vez, como um líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra no Brasil, até hoje não se chegou à conclusão de casos absolutamente escabrosos que sensibilizaram toda a opinião pública brasileira e até a opinião pública internacional: o caso do massacre de Eldorado dos Carajás, que até hoje continua sem julgamento; o caso do massacre de Corumbiara, no Estado de Rondônia, entre outros casos. No meu Estado, o Deputado João Carlos Batista foi assassinado em 1987 e até hoje não se concluiu o inquérito do seu assassinato. Um Deputado Estadual do PSB é assassinado no exercício do seu mandato e, até hoje, passados quase 13 anos, não se concluiu o inquérito para que fossem a julgamento os suspeitos pelo crime. Então, são dois pesos e duas medidas. No caso do massacre de Eldorado, chega-se ao cúmulo de que o Judiciário brasileiro, inclusive o Superior Tribunal de Justiça, já tenha isentado de culpa antecipadamente aqueles que deveriam ser os primeiros culpados: o Governador do Estado, o Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar. Essas autoridades deram as ordens para que o massacre ocorresse. Embora não objetivassem que houvesse o massacre, deveriam ter previsto a possibilidade de que ele ocorreria, uma vez que a Polícia agiu sob comando desses cidadãos. Então, em primeiro lugar, o Judiciário os isentou de culpa e passou a julgar aqueles que são obrigados, de certa forma, a obedecer à ordem jurídicaposta. Se bem que esse julgamento até hoje não foi concluído. Veja bem, Senadora Heloisa Helena, de um lado, coisas desse tipo; de outro, a insistência pelo julgamento e pela punição de alguém que, evidentemente, não é culpado, por tudo o que se coloca, por tudo o que a opinião pública sabe e por ele estar tão distante do fato pelo qual está sendo hoje acusado e efetivamente julgado. Então, deixo esse registro, lamentando a ação diferenciada do Judiciário quando setores diferentes da sociedade estão sendo julgados. Quer dizer: de um lado, aqueles que lutam pela terra; de outro, aqueles que combatem os que desejam uma reforma agrária no nosso País.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Heloisa Helena, não me alongarei, ainda porque, desejando apenas me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, tudo o que havia de ser dito já o foi por V. Ex^a e pelos Senadores que a apartearam – Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Amir Lando e Ademir Andrade. Quero dizer também que todos esperamos que se faça justiça e registro que, com certeza, os olhos do mundo estão voltados para o Brasil neste momento, haja vista que a fragilidade das peças de acusação, no caso, por si só, demonstram que este é um julgamento basicamente político. Parabenizo V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, agradeço o aparte de V. Ex^as e aproveito a oportunidade para deixar aqui registrado que, talvez, diante de tantas considerações feitas, não houvesse sequer motivos novos de surpresa ou de indignação.

Sabemos que estamos no país onde, enquanto o Zeca do Passarinho, preso por um fiscal do Ibama por vender um casal de pardais – e os pássaros mereciam liberdade, certamente –, fica lá trancafiado, detido em uma cela fétida, aprendendo a ser marginal dentro de uma cadeia, os grandes políticos e os poderosos de terno e gravata saem por aí afora, saqueando os cofres públicos, fazendo o que querem, contrariando a ordem jurídica do País e continuam sendo recebidos, saltitando alegremente pelos salões oficiais, sem que lhes aconteça absolutamente nada.

Todavia, mesmo assim, temos a obrigação de continuar acreditando na possibilidade de que, nesse episódio, não se faça um julgamento político em relação ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Saindo uma decisão condenatória para José Rainha, que é inocente, estar-se-á contrariando a lógica formal, o estado de Direito. E os conflitos que acontecerão neste País, com certeza, serão contrários aos que desejam a paz no campo; paz esta que só alcançaremos quando promovermos um verdadeiro processo de reforma agrária.

Sr. Presidente, registro minhas considerações, esperando que haja serenidade e respeito à ordem jurídica vigente para que José Rainha, a partir de amanhã, seja inocentado pela Justiça, vez que, à luz dos fatos, à luz da lógica formal, é inocente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está convocada sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 20, de 1999-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro do ano 2000.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, recolhi, aqui no plenário, algumas assinaturas suficientes para formalizar um requerimento para que, na sessão do dia 19 de abril, dedicássemos a Hora do Expediente à comemoração do Dia do Índio. Ainda que não seja muito favorável a esse tipo de comemorações, porque penso que corremos o risco de banalizá-las; mas, como estão em curso uma série de festividades pelos 500 anos de descobrimento do Brasil, pensei que seria perfeitamente razoável e justo que falássemos ou refletíssemos sobre a questão indígena.

Aliás, como me dizia há pouco a Senadora Heloisa Helena, ao fazer a gentileza de subscrever este requerimento, podemos indagar: comemorar o quê? Em resposta, Sr. Presidente, poderíamos dizer que o objetivo seria e é exatamente o de refletir sobre a tragédia indígena ao longo desses 500 anos.

Todavia, antes disso, fui advertido pela Secretaria Geral da Mesa, na pessoa do seu diligente Secretário, Dr. Raimundo Carreiro, de que não há mais como fazermos realizar essa sessão de homenagens no mês de abril, porque já estão agendadas outras três comemorações, o número máximo que o Regimento prevê.

Então, pensei: os índios, mais uma vez, foram cassados. Não há mais Ordenações Filipinas nem Afonsinas, nem Manuelinas; não existe mais a Coroa Portuguesa, mas o Regimento, na sua isenção, veda mais de três sessões de comemoração, mesmo que se restrinjam à Hora do Expediente.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade deste pronunciamento, agradecendo desde já aos signatários do requerimento, que temos de aproveitar essas comemorações dos 500 anos para refletirmos sobre essas questões. Pretendo agora me valer do 13 de maio, falando sobre os negros, outra etnia que sofreu durante todo esse período. Assim, peço que o Sr. Raimundo Carreiro reserve o dia 13 de maio para comemorarmos, na Hora do Expediente, a Abolição da Escravatura, Abolição talvez entre aspas, pois, a nosso ver, foi muito mais uma mudança do status, pas-

sando os negros de propriedades a seres humanos, do que propriamente a abertura de um novo caminho de cidadania para os negros.

Foram justamente essas etnias que pagaram a conta desses 500 anos. Os historiadores mais sérios estimam que havia cerca de cinco milhões de indígenas quando os portugueses chegaram aqui; hoje, existem aproximadamente duzentos mil. Vale ressaltar que, conforme recentemente pude ler em informativos da Funai, a taxa média de natalidade das populações indígenas está acima da média nacional. Isto talvez nos indique a possibilidade de que esse contingente venha a crescer nos próximos anos.

De outra parte, não concordo com aqueles que têm uma visão fechada do processo histórico de evolução da sociedade brasileira ao longo desses 500 anos. Temos que analisar tudo isso.

Há pouco tempo comemorávamos o centenário de Gilberto Freyre. É preciso que analisemos tudo isso no contexto em que esses fatos ocorreram, com essa chegada dos portugueses ao Brasil, com essa união da Coroa com a Cruz, naquela preocupação de dilatar o Império e a fé, em que se excederam. Tivemos, vamos dizer assim, um comportamento que hoje temos a isenção, a tranquilidade, para indicar como foi incorreto do ponto de vista político e étnico.

Sr. Presidente, essa reflexão, que devemos aproveitar para fazer ao longo deste ano sobretudo não deve ser vista como algo distante, frio e asséptico. E conhecendo todos esse fatos, como eles se deram ao longo desses anos, quem sabe podemos aproveitar para corrigir os rumos e fazermos também uma espécie de *mea culpa* do que tem sido feito contra essas etnias durante todo esse tempo.

Não é um problema simples ou fácil de se resolver. Por mais que se ofereçam áreas amplas, reservas para que os índios possam dispor de espaço para se comportarem de acordo com a sua índole essencialmente nômade, que tem de lidar com grandes espaços e áreas, por mais que façamos isso, nunca pode evitar esse contato com as outras etnias.

Conseqüentemente, a partir daí, há toda uma possibilidade de mudança de hábitos, de atitudes, de fragilização do próprio indígena diante de outras culturas, o que termina, inclusive, por acarretar males, às vezes doenças, que o tornam extremamente vulnerável.

Sr. Presidente, já que não poderemos fazer essa comemoração, façamos, pelo menos, um momento de reflexão sobre os indígenas brasileiros.

Uma série de iniciativas estão sendo desenvolvidas a par do que podíamos chamar de comemo-

ções oficiais, que visam justamente valorizar os indígenas e os negros brasileiros, os excluídos de um maneira geral, aqueles que estão à margem da civilização, do mercado, das oportunidades de trabalho, fora das escolas, doentes, enfermos, muitas vezes sem perspectivas, sem esperança, e que, infelizmente, constituem um contingente enorme da sociedade brasileira. Temos de insistir nisso para que, dessa comemoração, quem sabe, possamos extrair algumas atitudes que refletem o respeito da sociedade brasileira para com esses contingentes da nossa população.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a registrar neste momento, para que não pareça que o Senado Federal é indiferente às populações indígenas, autóctones, àqueles que aqui estão há milhões de anos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, semana passada, representei o Senado da República num importante encontro do Banco Interamericano que ocorreu em New Orleans.

Não sei se todos os Srs. Senadores sabem, mas o Banco Interamericano tem hoje um capital de US\$130 bilhões e não funciona somente com esse capital. O Banco também pega dinheiro no mercado em condições muito boas, uma vez que é **triple A**, ou seja, na classificação de risco dessas instituições, o Banco Interamericano tem todas as garantias, tem a condição excepcional, e, por isso, pode tomar dinheiro no mercado a um juro baixíssimo e repassá-lo para projetos nos demais países. E o Banco tem feito isso.

O Banco Interamericano foi também um dos bancos que ajudou o Brasil na crise do ano passado, conseguindo, entre países e bancos, um total de US\$40 bilhões, dinheiro esse que já pagamos quase todo, ficando uma parcela sem ser usada, graças a Deus.

Nesse encontro, tivemos alguma tentativa de modificação das regras vigentes. O Senado nor-

te-americano contratou uma assessoria, a qual fez um relatório que tomou o nome do economista chefe, o Sr. Romain Meltz, que busca fazer modificações não só para o Banco Interamericano, mas também para o Banco Mundial e para o Fundo Monetário. Nessas modificações, eles pretendem fazer uma possível obstacularização ao acesso de países como Brasil, México e Argentina, ou seja, os mais desenvolvidos. Evidentemente, essa posição não interessa ao Brasil; ela ainda não é uma posição definida do Governo, nem sequer do Senado Americano. Apenas se fez esse relatório, cuja votação – 8 a 3 –, por sinal, não se deu por unanimidade. No entanto, já começa a haver uma série de repercussões dessas conclusões, que não seriam interessantes nem para o Brasil, nem para o México, nem para a Argentina.

O nosso Ministro do Planejamento e Orçamento, Martus Tavares, lá se encontrou com o Ministro da Economia da Argentina, José Luis Machinea, e com o Ministro do México, José Angel Gurria, e fizeram um acordo em que o posicionamento dos três países estava alinhado, pois todos os três disseram a mesma coisa e discordaram não só dessa colocação da Comissão Meltz, mas, mais que isso, também discordaram de uma outra opinião que foi exarada pelo economista-chefe do Banco Interamericano, Dr. Ricardo Haussman. Dizia ele que o Banco, daqui para adiante, em países como o México, Argentina e Brasil, não devia emprestar dinheiro diretamente e, sim, por meio do sistema financeiro desses países. Segundo ele, agir diretamente sobre o Governo, sobre o Poder Executivo, era contraproducente para esses países. Pelas posições oficiais exaradas pelo Ministro Martus Tavares, tivemos a contestação dessas duas posições, tanto da Comissão Meltz como do Sr. Ricardo Haussman.

Essas colocações foram muito importantes, uma vez que foram alinhados o Brasil, o México e a Argentina. O Brasil também se colocou na mesma posição de México e Argentina em relação a um capital razoável, na ordem de R\$700 milhões, que o Banco deseja negociar em condições excepcionalíssimas para os quatro países mais pobres da América Latina: Bolívia, Guatemala, Nicarágua e um outro país de que agora não me recordo. Na outra vez que isso foi assinalado, o Brasil concordou e até participou também com recursos. Dessa vez, o Brasil, o México e a Argentina disseram que concordam, mas que os sócios majoritários devem colocar mais do que os nossos países.

Algo mais, que eu não sei se V. Ex's sabem, é que, embora o dinheiro só possa ser emprestado a

bancos da América Latina, são sócios do Banco a França, a Alemanha, a Espanha, a Itália, uma dezena de países europeus potentes. Por que esses países fazem parte do Banco Interamericano? Porque eles participam com o capital, por isso têm direito a que suas firmas entrem nas concorrências. Então, além do dinheiro desses países renderem – se eles investem tantos milhões, eles têm esse dinheiro em caixa e mais o rendimento –, as empresas desses países potentes podem entrar nas concorrências em todos os países da América Latina.

A posição do Brasil é de concordância de que as dívidas dos países mais pobres devem ser perdoadas, ou quase perdoadas, porque é um empréstimo em condições especialíssimas. Mas nós, pela segunda vez, concordamos politicamente, mas não queremos colocar, em igualdade, o dinheiro para esse fim.

Foram muito importantes também os convênios lá assinados. Tivemos US\$50 milhões para o Banco do Nordeste do Brasil, para a microempresa. Foi um empréstimo importante, porque vai financiar, no Nordeste, principalmente aqueles que são os mais vulneráveis, mas que são em maior número: as microempresas, que são importantes para a nossa economia, principalmente para a formação da rede econômica; elas são o estrato mais baixo.

Foi emprestado também, por meio do Banco de Investimentos do Japão, US\$300 milhões para o BNDES financiar a pequena e a média empresa. Essa foi a primeira parcela de um empréstimo de pouco mais de US\$1 bilhão. É um dinheiro que o BNDES está recebendo também para a pequena empresa. Isso é muito importante.

Foi assinado lá, também, o Projeto Favela-Bairro II, do Rio de Janeiro, que abre portas a que as outras capitais brasileiras possam se candidatar a projetos semelhantes, criados para resolver os problemas das pessoas mais frágeis da sociedade, no caso do Rio de Janeiro, e que, com certeza, será estendido também às outras capitais. Esse Projeto foi de grande sucesso no Rio, e o Banco considerou como a menina dos seus olhos. Por essa razão é que tivemos tanta rapidez no seu encaminhamento, votando na semana retrasada aqui. Já passou pelas autoridades competentes brasileiras e foi assinado lá em Nova Orleans.

O Presidente Enrique Iglesias já declarou que tem interesse em fazer o Favela-Bairro III. Falei com o Presidente Iglesias e ele disse-me que esse é também um projeto que ele gostaria de ver em outros estados, em outras capitais. O projeto traz toda a infra-estrutura, esgotamento sanitário, casas, aparta-

mentos; sem remover as pessoas do lugar, retira os barracos e constrói habitações condizentes nesses lugares.

Tivemos inúmeras reuniões e participei de todas, acompanhando o nosso Ministro Martus Tavares. Também estavam presentes os representantes do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda. Tivemos reunião com a SRA. Merrill Lynch, que tem grande interesse em participar da captação de recursos para o Brasil; com a Salomon Brothers; com o Chase Manhattan – esse encontro foi muito importante, pois ele reuniu vários investidores; fomos até lá e o Ministro fez uma palestra, inclusive franqueando a palavra a todos nós. Tivemos reunião também com o Viscaya, o banco espanhol; com o Paribas, o banco francês; com o BEI – Banco Europeu de Investimentos – e, ainda, com o Banco Japonês de Investimentos. Todos esses bancos demonstraram o maior interesse em investir em nosso País.

Acredito, já que participei de outras reuniões, que nunca houve um clima tão favorável ao Brasil, nunca se quis saber tanto sobre a economia brasileira quanto agora. Ninguém contestou o cenário do crescimento de 4 ou 5%, mas todos queriam tomar conhecimento de fatos importantes, como, por exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal que votamos hoje.

Fiquei surpreso ao saber que os países da América Latina como Chile, Venezuela e Argentina – que já possuem uma lei – queriam conhecer a nossa lei, além de inúmeros outros países querendo cópias dessa lei para também implantá-la em seus países. Fiquei muito feliz ao saber que temos dois fatos importantes que todos querem copiar ou usar, o que na Escola Superior de Guerra a gente chama de "cabral", porque foi feito na frente, abriu caminho. O segundo fato é que eles querem conhecer o nosso Plano de Metas: como analisamos, como chegamos a ter todo esse pacote de investimentos que pretendemos realizar em nosso Plano de Metas.

Fiquei surpreso, Sras. e Srs. Senadores, ao ver que, também pela primeira vez, nós, brasileiros, pudemos dizer: "Nós temos projetos não feitos por nós, mas por um consórcio de empresas que contratamos para realizar esse estudo, no qual eles detectaram essas oportunidades comerciais; esse pacote significa alguns bilhões de dólares, dos quais 50% podem ser da área privada". E apresentamos um grande elenco de projetos que poderiam contar com a participação da iniciativa privada.

Fiquei muito orgulhoso quando os representantes do México nos pediram cópias de nossos

mentos, porque eles queriam levar para o país deles o nosso exemplo. Levamos o disquete com a totalidade dessas opções e com toda a parte escrita – tudo muito bem feito. Eles diziam: "Queremos mostrar para a nossa equipe como se trabalha; vocês trouxeram tudo detalhado, o que é um procedimento muito importante nesses encontros com os investidores."

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Passo a palavra ao meu querido amigo Senador José Alencar, que está pedindo um aparte.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminent Senador Ney Suassuna, agradeço a oportunidade que V. Ex^a me oferece. Tenho acompanhado o seu trabalho à frente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e sua atuação tem sido realmente admirável em benefício do desenvolvimento da economia brasileira. V. Ex^a tem o cuidado de fazer com que todos nós, membros da Comissão, fiquemos informados de tudo aquilo que possa representar alternativas da política econômica, promovendo reuniões até em sua própria casa com o Ministro da Fazenda, com o Presidente do Banco Central, com o Ministro do Planejamento, com o Ministro da Agricultura, enfim com o Governo todo, aproximando o Executivo desta Comissão, que tem a responsabilidade, dentre outras, de colaborar para o desenvolvimento da economia brasileira. Isso tem sido feito com maestria por V. Ex^a. Agora, por exemplo, V. Ex^a traz essas notícias que dão prova daquilo que temos dito, ou seja, de que no Brasil que recomeça um novo ciclo de desenvolvimento. Parece que vamos entrar no primeiro dia dos segundos 500 anos já com uma experiência de meio milênio e com disposição, condições e clima favorável para a retomada do desenvolvimento. E essa retomada irá representar, sem dúvida, alento para os jovens que chegam ao mercado a cada ano e que precisam de uma oportunidade. Ora, a economia crescendo, as oportunidades irão se abrir para todos eles. Além do mais, já começamos a assistir a um certo entusiasmo no interior, todas as vezes em que voltamos às bases. Ainda agora estive em duas cidades do interior de meu Estado: em Muriaé, que é minha cidade natal, e em Governador Valadares, que é outra cidade da minha região, do leste de Minas Gerais. Estivemos lá acompanhando S. Ex^a o Ministro da Saúde, que foi inaugurar melhorias em dois hospitais da região. Encontramo-nos com homens que cuidam de produção no setor primário, secundário ou terciário e sentimos um certo alento. Há vontade de crescer. Alguns jovens voltam a fazer investimentos em determinadas

áreas de pequenas indústrias. E agora V. Ex^a informa que recursos serão destinados justamente à pequena empresa, que representa o que há de mais importante para geração de oportunidades de trabalho e de tributos. Parabenizo V. Ex^a. Continuo acompanhando seu trabalho à frente da Comissão e me congratulo com V. Ex^a por tudo que tem feito em benefício do desenvolvimento da economia brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador José de Alencar. Palavras como essas vindas de V. Ex^a gratificam-me muito, porque tenho na pessoa de V. Ex^a o exemplo de homem empreendedor. E não se trata de um elogio gratuito. Na minha cidade, Campina Grande, V. Ex^a montou uma indústria que hoje supera quinhentos milhões de dólares e que empregou mais de mil e quinhentas pessoas. Fabrica camisas de malha que se vêem nos Estados Unidos. Fui a uma das fábricas de V. Ex^a e confirmei. Realmente, é surpreendente como conseguimos ganhar contratos de países onde os salários são baixíssimos, como é o caso da Indonésia. E V. Ex^a tem esse mérito. Suas fábricas também estão no Rio Grande do Norte e em Minas Gerais.

Repto: palavras vindas de pessoas que conhecem a economia e que têm a objetividade e a praticidade de V. Ex^a me deixam muito orgulhoso. Faço minha obrigação. Mas, ao receber reconhecimento, mesmo quando faz sua obrigação, quem é que não fica feliz? Eu fico muito feliz. Agradeço suas palavras e digo que me alegra de ver outros brasileiros cumprindo seu dever.

O Ministro Martus Tavares merece reconhecimento. Vou convidá-lo para ir à Comissão de Assuntos Econômicos fornecer detalhes dessas tratativas, que são muito importantes para nós. Os demais países da América Latina e o Banco Interamericano querem fazer o mesmo estudo de eixos de desenvolvimento para a América Latina. É, mais uma vez, a cópia do projeto nosso dos eixos de desenvolvimento.

O nosso plano de metas é excepcionalmente bom. Fiquei muito feliz de vê-lo servir de exemplo para os demais países. Claro que, se esses eixos de desenvolvimento do Brasil coincidirem com os eixos de desenvolvimento do Continente sul-americano e da América Central, isso vai ser muito importante nos próximos anos.

Como eu disse, ninguém contestou o cenário do crescimento. Ao contrário, todos quiseram saber detalhes desses investimentos. Ouvi, por exemplo, o Presidente para a América em Geral da Merrill Lynch dizer de seu desejo de ser parceiro. Como 17 trilhões de ativos de investidores estão nas mãos deles, qual-

quer estudo com conclusão positiva acerca do Brasil vai significar investimento maciço de capital.

As tratativas foram iniciadas, e, com toda certeza, dividendos virão.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos o que mostrar e, pela primeira vez, ninguém contestou dados. Pelo contrário, todos quiseram aprofundar informações sobre esses dados, para vir participar conosco desse desenvolvimento.

Sai feliz do encontro. O meu *feeling*, o sentimento que quero passar aos meus colegas é de que o Ministro Martus virá à Comissão de Economia, onde haverá de dar informações mais precisas e mais profundas a respeito das tratativas.

Era o relatório que queria fazer, para que soubessem todo o País que nos ouve pela TV Senado e meus companheiros de Senado sobre o desenrolar da reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento que ocorreu em Nova Orleans, na semana passada.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que gentilmente cede o seu horário para o nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, primeiramente, agradeço a atenção do Senador Pedro Simon por ter-me concedido sua inscrição.

Hoje, o Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato de Souza, assinou convênios para a Amazônia e, em especial, para o Estado do Pará. Tive a satisfação, na oportunidade, de assinar convênio para o Programa de Expansão da Educação Profissional – Proep – e para o projeto do Centro de Educação Profissional na cidade de Redenção, com o nome de Antonieta de Lourdes, projeto do Centro de Educação Profissional na cidade de Paragominas e o projeto do Centro de Educação Profissional de Itaituba.

Esses três projetos vão permitir que os estudantes do Pará, juntamente com os trabalhadores, tenham uma escola profissionalizante, o que vai melhorar condições de trabalho, capacitar recursos humanos e, com certeza, criar oportunidades de emprego para a população do Estado.

Fica aqui meu reconhecimento em nome do Governo do Estado e da Bancada federal do Estado do Pará ao ilustre Ministro Paulo Renato Souza. Desde a implantação da Universidade da Amazônia, vários Municípios do Estado estão sendo atendidos. A interiorização da universidade em cursos de Pedagogia e Letras cria oportunidade de treinamento em recursos humanos e de formação universitária para o povo do Pará.

Faço aqui o registro, deixando meu agradecimento e reconhecimento, pelo fato de o Estado do Pará ser o primeiro a criar condições de funcionamento para o Fundef. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, que à época eu presidia como Deputado Estadual, aprovou projeto encaminhado pelo Governador Almir Gabriel e foi o primeiro Estado da Federação que aprovou e criou condições para que o Fundef fosse uma realidade.

Podemos comprovar hoje os grandes resultados que o Fundef obtém na educação em todo o Brasil, em especial na Amazônia e no Estado do Pará. Logicamente há distorções; há problemas localizados, mas em geral a grande maioria da população foi muito beneficiada pelo aumento do nível salarial dos professores, pelo treinamento profissional e pela melhoria das instalações físicas das escolas já existentes e também pela construção de novas escolas e aquisição de carteiras. Com certeza, o povo mais carente teve a oportunidade de ver melhorar, e muito, o nível de ensino no meu Estado e na Região Amazônica. Fica também esse registro ao Ministro Paulo Renato Souza.

Depois das boas notícias, também tenho que trazer as notícias ruins. É necessário que neste momento se faça uma reflexão sobre a questão das cheias no meu Estado. Neste final de semana estive em Altamira e em Marabá, nossas grandes cidades de desenvolvimento do sul do Pará, cidades prósperas, cidades de povo trabalhador, sério, honesto, e constatei as dificuldades trazidas pelas enchentes, tanto do rio Xingu, na cidade de Altamira, como dos rios Tocantins e Itacaiuna, na cidade de Marabá.

A Defesa Civil, o Governo do Estado e o Governo Federal uniram-se em Altamira e em Marabá. As entidades civis como o Rotary, o Lions e as Lojas Maçônicas tiveram oportunidade de defender, de prote-

ger, de agasalhar os flagelados. A condição não é a ideal, não é a melhor, mas estivemos junto à população, **in loco**, acompanhando o Governador Almir Gabriel, verificando de imediato o que o Governo do Estado poderia fazer por meio da sua Secretaria de Saúde, da sua Secretaria de Transportes e do Comando do Corpo de Bombeiros, na pessoa do Coronel Cupertino, que teve a iniciativa de atender a esses desabrigados.

Srs. Senadores, lá sentimos a imperiosa necessidade dos recursos do Ministério dos Transportes, que realmente está em grande dúvida com o Estado do Pará, em especial com a Transamazônica. Constaí isso mais uma vez, quando estive agora na grande cidade de Altamira. A rodovia está com seis trechos interrompidos, acarretando dificuldades para o abastecimento da população com combustível, alimentos e medicamentos, constituindo grave problema na região.

A Amut, por intermédio do seu presidente, o Prefeito de Altamira, Sr. Claudemir Gomes, fez uma representação, publicada na imprensa, no **Correio Braziliense**, chamando a atenção do Ministério dos Transportes quanto à liberação dos recursos autorizados pelo Presidente Fernando Henrique ainda no ano passado. Até agora esses recursos não chegaram lá, da mesma forma que outros estabelecidos no Orçamento da União para a Transamazônica, aprovados por todos os membros da Bancada Federal – os Senadores e os Deputados Federais do meu Estado se uniram para conseguir recursos do Orçamento –, e até agora não liberados. Talvez o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, tenha suas dificuldades de contingenciamento ou com a liberação dos recursos, pela falta deles, mas, sendo compromisso do Presidente da República, cria-se uma situação bastante desconfortável, que até desmoraliza Sua Excelência. O Senhor Presidente recebeu, no ano passado, os Prefeitos e os Parlamentares de todas as Bancadas, de todos os Partidos. Contudo, na hora da liberação de recursos, há dificuldades.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui meu apelo, não em tom de mágoa ou crítica pessoal. É que a necessidade do Estado é tamanha que precisamos entender o momento que vivemos, cobrando os compromissos assumidos pelo Governo Federal.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^ª concede-me um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Concedo um aparte ao nobre Senador Ademir Andrade, também do Estado do Pará.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Luiz Otávio, associo-me às preocupações de V. Ex^ª, principalmente no que diz respeito à ação do Ministério dos Transportes. Creio que as dificuldades são de duas ordens. Em primeiro lugar, está a falta de cumprimento das promessas do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência prometeu, em sua primeira e segunda campanhas – a primeira em Santarém, a segunda em Rondonópolis –, que asfaltaria a rodovia Santarém-Cuiabá e a Transamazônica. Sua Excelência finalmente colocou as duas rodovias em seu plano de ação. As duas estão até sofrendo contestações por parte de ONGs, com as quais não concordo. No entanto, com relação ao Orçamento, Sua Excelência não tem cumprido com seu compromisso. Na audiência que tivemos no ano passado, da qual participaram vários Prefeitos da Amut, Sua Excelência prometeu, assim como o Ministro Martus Tavares, que seriam destinados R\$120 milhões para a rodovia Santarém-Cuiabá e R\$80 milhões para a Transamazônica, já no Orçamento de 2000. Quando recebemos a mensagem do Presidente, verificamos que ambas as estradas obtiveram recursos de R\$30 milhões cada uma. Nós, da Bancada, é que estamos tentando agora aumentar esse valor para cerca de R\$80 milhões. Então, o Presidente Fernando Henrique não tem cumprido a sua promessa em relação à Transamazônica. Por outro lado, acredito que o Ministério dos Transportes também não tem cumprido a sua obrigação mínima nessa altura e na circunstância que vivemos hoje. Lembro-me de que também participei das audiências no ano passado, quando foram pedidos recursos suplementares de R\$10 milhões, destinados a convênios com os Municípios da região para que melhorassem as condições de uso da Transamazônica, evitando o sofrimento que hoje existe lá. O Ministro prometeu verificar o assunto, pedimos R\$10 milhões, e ele liberou R\$2 milhões apenas. Hoje há uma flagrante dificuldade para o povo daquela região, e, pior do que isso, o Ministério do Transporte, por intermédio do DNER do Pará, sequer – e foi o que reivindiquei dias atrás –, coloca tratores para puxar os caminhões e os carros que ficam atolados na lama da Transamazônica. Eles são tirados por tratores particulares a um custo altíssimo, porque as pessoas se aproveitam do momento de transtorno, conseguem tratores, socorrem os caminhões, mas cobram verdadeira fortuna dos caminhoneiros, que já sofrem todo o tipo de problemas. Então, penso que a crítica cabe aos dois: ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não tem cumprido com a promessa feita ao povo da nossa região durante as

duas campanhas para Presidente da República, e também ao Ministério dos Transportes, especificamente ao DNER do Pará, que não tem cumprido a obrigação mínima de pelo menos colocar tratores para socorrer os caminhões e os carros nos atoleiros e nas dificuldades vividas neste momento. Creio que a crítica deve ser contundente, e já fiz isso aqui há poucos dias. Portanto, reafirmo minha crítica, somando-me à posição de V. Ex^a. Agora é difícil fazer alguma coisa porque estamos no período mais forte do inverno, mas pelo menos se deve ter a consideração – e tenho certeza de que o DNER tem dinheiro para isso – de colocar tratores nos pontos críticos da estrada para socorrerem os caminhoneiros e os carros, minorando as dificuldades das pessoas e evitando a falta de abastecimento que está ocorrendo atualmente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Agradeço a sua participação, Senador Ademir Andrade. Faço inserir no meu pronunciamento a manifestação de V. Ex^a e tenho certeza de que esse desafio que o Presidente Fernando Henrique assumiu na sua primeira campanha, a pavimentação da Cuiabá-Santarém, além de ser obra da maior importância para a Região Amazônica é também para o Brasil. Por lá serão escoados os grãos produzidos no Centro-Oeste do País e serão viabilizados, com certeza, maiores recursos no que se refere à balança de pagamentos. O maior exemplo é que o Estado do Pará participa com mais de US\$2 bilhões anualmente, há mais de dez anos, na balança comercial.

Tenho certeza de que a pavimentação da Cuiabá-Santarém, assim como a conclusão das eclusas de Tucuruí, são compromissos que o Presidente assumiu verdadeiramente com o Estado, com a nossa região, com a Bancada inteira da Região Amazônica. Tenho a certeza de que esse compromisso será cumprido, até porque teremos dificuldades enormes em viabilizar a Região Amazônica e sua produção agrícola que tanto cresce.

Necessitamos, por isso, de trajetos e caminhos mais curtos para viabilizar o transporte na região e seus portos, pela distância dos portos americanos e europeus, pela facilidade no que se refere à área operacional, em razão da profundidade, e pela necessidade imperiosa de desenvolver o País.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Ministro da Educação Paulo Renato de Souza autorizou, em caráter excepcional, o funcionamento dos cursos de Letras, Matemática e Pedagogia da Universidade da Amazônia nas cidades de São Geraldo do Araguaia, Breu Branco, Paragominas, Tucumã, Brejo Grande do Araguaia, Novo Repartimento, Rondon do Pará,

Itupiranga, Gioanésia do Pará, Abel Figueiredo, Eldorado dos Carajás, Bom Jesus do Tocantins, Dom Eliseu e Água Azul do Norte.

Foi uma grande vitória o fato de o Ministro da Educação ter atendido a Região Amazônica e em especial o Estado do Pará.

Agradeço a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, fico feliz quando ouço os pronunciamentos dos Senadores representantes da Região Norte, principalmente reclamando algo de grande interesse para a região: as estradas. Tanto no Pará como em Rondônia, as estradas encontram-se abandonadas.

Sugiro a criação de uma frente Norte–Nordeste para defender os interesses dos pequenos Estados. Tenho dito nesta Casa que há sempre dinheiro no DNER para fazer metrô e grandes obras nos grandes Estados, enquanto o povo da Região Norte sofre com o inverno, com o abandono e com a falta de estradas.

Sr. Presidente, a borracha foi a economia daquela região por um grande período. Hoje o setor encontra-se abandonado. Vários órgãos e programas cuidavam desse setor, como o Probor, a Sudhevea e o Ibama. A agricultura hoje é a responsável pela problema da borracha na Região Norte. Os seringais que tanto sustentaram aquela região, que praticamente criaram a economia, que fundaram Manaus, vivem hoje no eterno abandono. Ninguém se interessa pelo setor que já foi a grande economia da região e que ajudou muito o País.

Após a II Guerra Mundial, a Malásia veio ao Brasil buscar as mudas de seringueira. Ao plantá-las, superou a nossa economia, chegando a exportar a borracha para o Brasil.

Constantemente são renovados os seringais daqueles países que produzem e exportam a borracha. Por isso, vêm sempre buscar novas mudas, e o Brasil, sem nenhuma barreira, permite a sua saída, "enchendo o caixa" de quem exporta a borracha para o nosso País, em detrimento dos nossos produtores.

Sr. Presidente, os verdadeiros seringueiros que habitavam, no passado, a selva amazônica vieram para as periferias das cidades da Região Norte, especialmente para as cidades de Rondônia, do Amazonas, de Roraima e do Acre, estando à mercê do momento, morando em favelas, vendendo suas filhas prosti-

tuírem-se e seus filhos adentram na criminalidade, por falta de opção, por falta de política governamental. Algo deve ser feito por essa gente abandonada que tanto serviu no passado ao desenvolvimento do País, à Amazônia e a Manaus, no seu momento de euforia decorrente da prosperidade econômica.

Várias são as indústrias de transformação de borracha na Região Norte que se encontram fechadas e endividadas, sem poderem quitar suas dívidas, em face dessa desastrosa política do Governo Federal que criou uma subvenção, dizendo que pagaria uma parte das perdas monetárias aos empresários da borracha, que compram o produto dos produtores que ainda restam. O resarcimento que deveria ser feito em dez dias, na verdade, demora seis ou oito meses. Logo, quando os recursos retornam, os empresários já estão falidos, Sr. Presidente.

Pior do que isso é o fato de os Estados Unidos exportarem seus pneus usados, quase carecas, imprestáveis, para o Brasil, que faz uso por pouco tempo desses produtos. Os usuários colocam em risco as suas vidas ao usarem esses verdadeiros lixos, deixando esses dejetos armazenados no nosso País.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, isso é uma vergonha para o nosso País. O maior produtor de borracha cedeu esse direito a outro País, que nos superou. O Brasil agora importa borracha com subsídio, compra pneus usados, ou seja, lixo dos Estados Unidos, retirando das empresas brasileiras o direito da sobrevivência e de pagar suas dívidas e diminuindo as chances de emprego para o povo brasileiro.

Não posso admitir que essa economia, que esse modelo esteja correto. Não posso acreditar que o Governo Federal, por intermédio do seu setor econômico, passe a importar pneus usados para retirar lixo dos países ricos e acumular nas nossas casas, nas nossas nascentes de água. O Ministério do Meio Ambiente não se manifestou sobre o assunto. Os ambientalistas, que tudo exigem dos brasileiros, permitem essa importação. O Ministério do Meio Ambiente faz o que deve e o que não deve, e ninguém reclama de nada. Ignoram a possibilidade de evitar esse tipo de exportação.

Sr. Presidente, hoje temos três Amazôncias: a primeira é a Amazônia seringueira e a ribeirinha, a verdadeira civilização amazônica, ignorada, empobrecida e traída pelas elites dominantes no curso da história; a segunda é a Amazônia dos grandes projetos, como a Vale do Rio Doce, rica e predadora; a terceira é a Amazônia da floresta, desconhecida, sem proposta e sujeita a saques de toda natureza e, principalmente, ao mais cruel de tudo, à incúria e ao descaso dos burocratas, que elaboraram seus programas dos

seus refrigerados gabinetes, sem verificar *in loco* o que se passa, o que se tem de fazer pela Amazônia.

O Governo brasileiro tem de olhar para a borracha natural como um instrumento de política econômica regional, o único capaz de impulsionar toda uma civilização distribuída e desenhada ao longo dos rios amazônicos, uma civilização extrativista e diversificada.

Por outro lado, Sr. Presidente, enquanto o Governo ignora o setor da borracha e o banco genético da *Hevea brasiliensis*, os burocratas discutem a permissão para importação de pneus usados, como acabei de falar.

Queria deixar bem claro que, para resolver o problema da Região Norte e de parte do Nordeste, tem de existir, nesta Casa, um bloco, por mínimo que seja, descompromissado com o entreguismo existente, com o enriquecimento dos Estados que já estão ricos e comprometidos com os interesses dos Estados pobres, os mais fracos da União, os da Região Norte. Esse é o remédio para se resolver o problema, Sr. Presidente. Espero que, nesta Casa, quando se propuser essa frente, haja o aval de alguns Senadores comprometidos com o desenvolvimento da Região Norte.

Solicito, Sr. Presidente, que a Mesa publique na íntegra o meu pronunciamento, pois considero importante registrar o que nós da Região Norte pensamos e denunciar os desmandos que existem na área econômica.

Oxalá o Ministro da Agricultura, que tem o poder de revisar essa política da borracha, saia na frente, até porque é um homem competente, vivido, foi Ministro várias vezes e tem conhecimento desses fatos. Levamos esse problema a S. Ex.^a – principalmente o das subvenções e atrasos –, que prometeu solucioná-lo. Por isso, espero que cheguem ao conhecimento de S. Ex.^a essas reivindicações, a fim que o mais rápido possível se ajude essa classe trabalhadora dos seringueiros e a área econômica da borracha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex.^a será atendido na forma do Regimento.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SENADOR ERNANDES AMORIM.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ocupo esta tribuna para mais uma vez chamar atenção da sociedade brasileira sobre a crise que abala o setor produtivo de borracha natural.

A economia da borracha tem uma grande importância para o Brasil e especialmente para a Amazônia, e sua crise pede um exame detalhado de suas causas.

A borracha foi um poderoso instrumento de desenvolvimento econômico no Brasil, como se prova pela montagem da civilização amazônica.

Mas veio a borracha dos seringais cultivados na Ásia; e o fracasso do monopólio estatal consequente do "Esforço de Guerra" para atender os exércitos aliados com o fracasso do Programa de Incentivo à Produção de Borracha - PROBOR; da Sudhevea; e do Ibama, como gestor da política econômica da borracha.

E agora, em nossos dias, o fracasso do Programa de Subvenção Econômica à Borracha que está levando ao desespero e a falência toda a base produtiva.

A sociedade pergunta: quais os interesses que levam o governo a sucessivas crises no setor?

Insensibilidade? Falta de vontade política? Incompetência dos burocratas da área econômica?

Por que a secular miopia da viabilidade econômica dos seringais nativos através de um novo modelo produtivo, diversificado, familiar, que absorve custo social e põe a borracha nativa em condições de concorrer com a asiática?

Por que o desconhecimento da importância do banco genético da "Havea Brasiliensis Amazônica", exclusivo no mundo?

Existem ao menos três motivos para o Brasil não competir com a borracha produzida no sudeste asiático:

1 – Custo/Brasil – item que o governo brasileiro é um especialista, sabe melhor do que ninguém e dispensa qualquer comentário;

2 – Dumping social – processo de produção caracterizado pelo trabalho familiar em propriedades que variam de 1 a 2 ha, que absorvem qualquer custo social, sendo responsáveis por 90% da borracha produzida no mundo e,

3 – Profundos e significativos subsídios governamentais, aplicados via institutos de apoio ao plantio, produção, beneficiamento, comercialização, exportação, pesquisa, replantio e outros benefícios.

Isso é o que acontece na Malásia. São oito institutos. Na Tailândia, cinco.

Enquanto isso, no Brasil, servimos aos interesses das multinacionais de pneus.

Criamos uma lei que obriga as usinas de beneficiamento a venderem a produção ao preço internacional, pagando aos produtores uma subvenção econômica, antecipada com recursos próprios. E depois de entregue à indústria consumidora, é que há o resarcimento pelo Governo. Não no prazo de dez dias, conforme a lei, mas no prazo médio de seis meses.

Isso leva o setor para a falência total, e nada se faz. Parece que estão esperando a quebra definitiva, para então a indústria de pneumáticos e artefatos importar toda sua necessidade dos seringais asiáticos.

Aí, além da falência do setor da borracha no Brasil, estariam liberando mais de trezentos milhões de seringueiras nativas para serem transformadas em móveis e pranchas de madeira levando para a marginalidade uma atividade de milhões de brasileiros, órfãos de apoio governamental.

Três amazôncias são resultantes do fracasso da ausência de política pública para o setor da borracha.

– A primeira é a Amazônia Seringueira e a Ribeirinha, a verdadeira civilização amazônica, ignorada, empobrecida e traída pelas elites dominantes no curso da história;

– A segunda, a Amazônia dos grandes projetos-tipo Vale do Rio Doce, rica e predadora;

– E a terceira, a Amazônia Floresta, desconhecida, sem proposta e sujeita a saques de toda a natureza. Principalmente a mais cruel de todas, a incúria e descaso dos burocratas, que elaboram seus programas dos seus refrigerados gabinetes.

O Governo Brasileiro tem de olhar para a borracha natural como um instrumento de política econômica, e- gional. O único capaz de alavancar toda uma civilização distribuída e desenhada ao longo dos rios amazônicos. Uma civilização extrativista, e diversificada.

Tem que definir a borracha como peça importante no processo de desenvolvimento econômico da Amazônia e acabar com essa forma irresponsável de tratar dos interesses de milhões de brasileiros, sentinelas avançadas na defesa do maior patrimônio genético do mundo.

Hoje essa população está entregue a sua própria sorte nas mãos do narcotráfico, como forma alternativa de renda, e do saque programado e maquiavélico do nosso banco genético.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, hoje vivemos a bagunça programática na Amazônia, com o desprezo à borracha como instrumento de desenvolvimento. Inclusive ambiental.

Não há, em todo Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal qualquer programa integrado com a produção de borracha nativa.

Se o Governo Federal não tem interesse e ou competência para estabelecer o impulso da economia amazônica, aproveitando as suas riquezas, seu potencial e principalmente uma rica mão-de-obra, deve reconhecer pelo menos a importância do setor da borracha, e cumprir a lei da subvenção.

Não podemos deixar esse setor falir para atender aos interesses de empresas multinacionais, com uma burocracia pernóstica que nada produz e só dificulta quem quer produzir, para beneficiar uma concorrência predadora, e dispor nosso rico banco genético para ser saqueado por outros povos.

Chamo a atenção do Ministério da Agricultura, a quem hoje cabe a responsabilidade de administrar o caos do setor de borracha e desenvolvê-lo, para determinar aos seus técnicos que acabem com os obstáculos que tanto dificultam a vida dos nossos produtores de borracha.

É preciso eliminar regulamentos e normas em excesso que impedem o pagamento da subvenção no prazo estipulado em lei.

E também chamo a atenção do Ministro do Meio Ambiente. Ministro, o que seu Ministério que tanto fala de Amazônia está fazendo em relação ao setor de borracha? Nada.

E pasmem, com toda a crise por que atravessa, o setor produtivo da borracha é o único setor da base produtiva que nada deve ao Governo, é credor, e só quer produzir e receber o dinheiro do seu trabalho que indevidamente é retido por meses e meses pelo Governo Federal e seus agentes econômicos.

Enquanto o Governo Federal ignora o setor da borracha, e o banco genético de Havea Brasilienses; os burocratas discutem a permissão para a importação de pneus usados, que todos sabemos, tratar-se de lixo ambiental, que os países industrializados querem se ver livres.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a Constituição Federal de 1988 consagrou o Município como entidade federativa indispensável ao nosso sistema e ao Estado Democrático de Direito. Garantiu-lhe autonomia política e administrativa, sendo regido de acordo com lei orgânica própria e com competência para legislar as-

suntos de interesse local. Afirma, ainda, a nossa Constituição que a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para, entre alguns quesitos, assegurar a observância de alguns princípios constitucionais.

Preocupa-me, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a onda de denúncias sobre improbidade administrativa e atos ilícitos de poucos que ocupam a chefia do Executivo municipal e, às vezes, demonstram completa indiferença com a evolução da democracia, que tem como um dos pilares a autonomia dos Municípios.

A autonomia municipal é salutar para o fortalecimento de nossa democracia e devemos defendê-la das iniciativas nefastas que venham gerar prejuízos para os Municípios e seus habitantes. Não podemos permitir que essa democracia, a liberdade do nosso povo e a boa e correta aplicação do dinheiro público sejam abaladas pela negligência ou má-fé de alguns que hoje são responsáveis pelo comando administrativo dos Municípios brasileiros.

Temos ouvido severas críticas a prefeitos pela malversação e pela má aplicação dos recursos do Fundef em dezenas de cidades brasileiras. Comissões Parlamentares de Inquérito foram criadas pelas Assembléias Legislativas dos Estados do Ceará e do Maranhão. Em outros Estados, os Tribunais de Contas e o Ministério Públíco Estadual cuidam em dar prosseguimento a ações que estanquem a sangria dos recursos públicos.

As investigações constataram inúmeras falhas que indicam improbidade administrativa, desvio de verbas, infrações e desrespeitos a vários artigos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, além de atos praticados ao arrepio da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundef.

Não só no Estado do Ceará, que hoje é referência nacional de zelo pela coisa pública e de rigor na aplicação dos recursos públicos, primando pela fiscalização, seja por intermédio dos Tribunais de Contas, seja pelo Poder Legislativo: verificamos que muitos Municípios brasileiros negligenciam a legislação inerente à Educação.

Os administradores alegam desconhecimento das resoluções, dos pareceres do Conselho Nacional e Estadual de Educação e das instruções normativas dos Tribunais de Contas dos Municípios. Diante da ausência de uma fiscalização permanente e eficaz quanto ao gerenciamento e à aplicação dos recursos, realizam-se nos Municípios desvio e malversação do dinheiro público. Esses administradores impedem o

acesso da comunidade à educação e, por fim, acobertam-se com o manto da impunidade.

É necessário que se promova a responsabilidade civil e criminal desses maus gestores, que insistem em vilipendiar os direitos fundamentais da população, tais qual o direito à educação. Assusta-nos a informação fornecida com base nos primeiros levantamentos da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, TCU, de que mais de R\$3 bilhões foram desviados do Fundef.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Com o maior prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador, V. Ex.^a retrata uma realidade: o Fundef foi uma das melhores coisas que se fez no País, nos últimos tempos, para melhorar a educação. Graças a ele, hoje em dia, os Prefeitos vivem à caça de alunos – quanto mais alunos, mais recursos o Município recebe. No entanto, embora muitos Prefeitos sejam corretos, honestos, cumpridores da lei, grande parte – eu chegaria sem susto a dizer que cerca de 35% – comete desvios nos recursos destinados à educação básica do nosso País. É preciso combater isso. V. Ex.^a, evidentemente, está propondo algumas reformas, mas devo registrar que, depois de seis meses de estudo, de longo estudo sobre a matéria, apresentei um projeto de lei nesse sentido. Entendo que só há uma forma de corrigir essas distorções, esses desvios de recursos do Fundef: fazer a comunidade ter poder de fiscalizar e fazer com que o Prefeito seja obrigado a constituir, dentro do seu Município, o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização. Este Conselho teria o poder não só de definir as políticas direcionadas à educação, mas também o de fiscalizar a aplicação dos recursos a ela destinados. O meu projeto de lei propõe, inclusive, a ampliação desse Conselho, para que um representante de cada Casa legislativa faça parte dele e para que os Tribunais de Contas dos Municípios só aceitem as prestações de conta da prefeitura acompanhadas de relatório do Conselho de Fiscalização e de acompanhamento de Educação; sem isso, a prestação de contas não teria validade, além de obrigar todos os municípios do País a constituir o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos do Fundef. A comunidade é quem pode combater o desvio e a corrupção, somente ela tem poderes para conseguir fazer com que os prefeitos deixem de roubar e desviar os recursos do Fundef. O meu projeto de lei está em tramitação e hoje foi matéria no **Jornal do Senado**. Espero que esta Casa dê a

ele a prioridade de que necessita. A lei que criou o Fundef foi perfeita, mas deixou essa falha da não-fiscalização, da permissão concedida aos prefeitos para usar como quisessem esse recurso. A nossa proposta surgiu de estudo, de oito meses, sobre a matéria. Ouvimos entidades, vários envolvidos com a educação, e chegamos a esse projeto que aperfeiçoou o Fundef, inclusive quanto à correção do valor atribuído por aluno. Hoje, a distribuição é feita baseada em dados do início do ano anterior. No fim de 2000, a prefeitura de determinado município estará recebendo recursos baseada no aluno matriculado no início do ano de 1999. Portanto, há uma defasagem de quase dois anos. A lei que apresentamos também modifica esse procedimento; estabelece um levantamento, no meio do ano, que permita a imediata e real distribuição do recurso, de acordo com o número de alunos do município. Espero que o Senado dê atenção ao projeto que apresentamos, visando aperfeiçoar e corrigir a lei que criou o Fundef no nosso País. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso. Muito obrigado.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Senador Ademir Andrade, tive oportunidade de ler o projeto de V. Ex^a. Também temos projeto tramitando na Casa. Quando V. Ex^a fala na questão do Conselho, lembra a gravidade do problema.

Hoje, muitos dos conselhos criados por prefeitos são geridos pelos próprios, ou pelo Secretário de Educação, ou o prefeito é o presidente. Se formos verificar, ali estão a mulher do prefeito, a nora do prefeito, a sobrinha do prefeito, fiscalizando o gestor: o prefeito.

No nosso projeto, o prefeito, uma vez gestor, não poderia fazer parte do conselho. Como V. Ex^a falou, quanto à questão da Situação e da Oposição e também do Ministério Público, proporfarmos uma eleição, pelos funcionários do colégio, pais de alunos. Assim talvez possamos sair dessa situação, que tem nos preocupado muito, de desvios do Fundef, e tirar lições para que possamos aprimorar o projeto, para que essas distorções não aconteçam mais no nosso País.

Outra questão que tomamos conhecimento e que nos preocupa foi a de que, no Seminário sobre Fiscalização do Fundef, realizado nos últimos dias 13 e 14 de março, o Ministério da Educação suspenderá a assistência voluntária, convênios aos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando existirem procedimentos administrativos e inquéritos relacionados a irregularidades praticadas na utilização dos recursos do Fundef ou des cumprimento das demais disposições constantes da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Afirma ainda o relatório distribuído no seminário que essas "suspensões perdurarão até que seja concluído o correspondente procedimento judicial, restabelecendo-se a habilitação do proponente mediante arquivamento do respectivo processo administrativo ou do inquérito civil público, com comprovação da ausência de irregularidade."

É injusta e infeliz essa punição imposta pelo Ministério da Educação. É uma estranha maneira de se fazer justiça.

Pune e suprime da população a efetivação dos seus direitos constitucionais básicos viabilizados nesses convênios e na assistência financeira da União. Inibe o ingresso de denúncias e a instauração de inquéritos administrativos ou judiciais e ações civis públicas, posto que aqueles que clamam por justiça verão, momentaneamente, a sua comunidade sofrer ainda mais com o corte de verbas ou convênios com a União, condicionados até o julgamento de mérito da questão.

Aplica-se a pena a quem não cometeu crime. Inibe-se a cidadania. Não podemos jamais punir o ente da Federação e sua população pelos desmandos, enriquecimento ilícito ou improbidade administrativa do gestor do Fundo, na maioria das vezes o próprio prefeito. Que ele responda pelos danos causados, que a Justiça o faça restituir cada centavo roubado, que a população o repudie no voto. Jamais poderemos punir novamente a população.

A população é a vítima, não pode sofrer sanções de corte de verbas ou incentivos federais, ou ainda suspensão de projetos em face do comportamento de certos prefeitos que, perversamente, usurparam da população o acesso à Educação e desvirtuaram uma das metas mais relevantes do atual Governo Federal: a valorização do magistério e a garantia do efetivo ensino fundamental a todo brasileiro.

São inúmeros os benefícios proporcionados pelo Fundef aos municípios mais pobres. Além de garantir acesso ao ensino fundamental, o Fundef valorizou, com salários dignos, milhares de profissionais do magistério. Enalteceu a condição de professor, e estes passaram a almejar melhor qualificação. Enalteceu o **status** do aluno que, de simples beneficiário, passou a sujeito de direitos.

Repeto, não podemos, nobres Colegas, permitir que o processo de Educação seja golpeado pela vilania de administradores corruptos, que não merecem receber o nome de agentes políticos. Deveremos salvaguardar os interesses da população e a eficácia da Administração Pública, norteada pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Estado deve fortalecer os seus órgãos e mecanismos de fiscalização seja junto aos Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, seja junto ao Poder Judiciário. Em nome do seu povo, deve usar de prudência, para não inibir essa fiscalização e se posicionar involuntariamente ao lado daqueles que não prestaram contas regularmente junto às Câmaras Municipais ou junto ao TCM; não aplicaram o percentual mínimo de 60% dos recursos do Fundef destinados à remuneração dos profissionais do magistério; desviaram verbas em cursos ora inexistentes ou não reconhecidos pelo Conselho de Educação, não realizaram licitações quando da contratação de assessorias e de transporte escolar; superfaturaram na construção de salas de aula e escolas; utilizaram materiais de péssima categoria; atrasaram o pagamento de professores; realizaram farra de compras com despesas não previstas na LDB; permitiram descontrole contábil e financeiro dos recursos do Fundef; assinaram cheques em branco; superfaturaram em desapropriação de imóveis pagos com recursos destinados à Educação; contrataram bandas de música, bufês; superfaturaram compra de automóveis, aluguéis de carros, caminhões.

Devemos incentivar e aperfeiçoar a fiscalização dos recursos públicos, disponibilizar, nos meios de comunicação, dados sobre a transferência de recursos, convênios e programas realizados inerentes a cada Estado e a cada Município; equipar e modernizar os nossos tribunais; rever a nossa Constituição e a legislação em vigor, no sentido de descentralizar a apreciação e fiscalização dos recursos públicos, para que ela possa se dar concomitantemente em todas as esferas e órgãos da Federação.

Tenho procurado dar a minha contribuição ao processo de aperfeiçoamento da fiscalização dos recursos do Fundef. Tramita nesta Casa projeto de lei de minha iniciativa que torna obrigatória, para os municípios, a contratação de instituições de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação para ministrarem cursos de habilitação de professores leigos do ensino fundamental. É uma medida para evitar o desvio de dinheiro através de cursos pagos pelas prefeituras a empresas que sequer tinham ou têm registro junto aos Conselhos Federal e Regional de Educação.

Estamos apresentando outro projeto de lei para corrigir falhas na lei que instituiu o Fundef. Uma das propostas, contidas nesse projeto de lei, é a criação de contas bancárias específicas para a movimentação dos 60% dos recursos destinados para o pagamento de salários dos professores. Hoje, o Ministério da Educação repassa os recursos do Fundef para uma conta específica do município. É importante, porém, a criação de uma conta destinada exclusivamente

te à movimentação dos 60% para pagamento dos professores. Essa medida representa um controle maior sobre a administração desses recursos, facilitando também a fiscalização exercida pelos Tribunais de Contas. O projeto torna obrigatória a prestação de contas trimestralmente, facilitando a fiscalização da aplicação do dinheiro público da área de educação.

Outra medida indispensável para maior transparência na aplicação e fiscalização das verbas do ensino fundamental é a proibição da escolha do prefeito ou do gestor do Fundo para a Presidência do Conselho Municipal responsável pelo acompanhamento das despesas com o dinheiro do Fundef. O projeto de lei veta, ainda, a indicação de parentes do prefeito até terceiro grau para o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. É uma proposta para evitar o nepotismo e garantir, ao mesmo tempo, lisura, efetiva transparência e isenção na atuação do Conselho Municipal.

Faz-se necessária, Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, a correção de falhas nos critérios de distribuição dos recursos desse importante programa para os municípios. Hoje, os recursos são enviados aos municípios com base no número de estudantes matriculados no ensino fundamental. Há, contudo, o que considero uma distorção: hoje não há inclusão, para efeito de repasse de verbas, das pessoas matriculadas nas escolas do ensino fundamental e que estão fora da faixa etária (7 aos 14 anos).

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Luiz Pontes, neste breve aparte, quero fazer duas considerações. Primeiro, saudá-lo pelos projetos, porque efetivamente temos que procurar aprimorar o Fundef, um instrumento importante de revitalização e fortalecimento da educação, mas que, infelizmente, em alguns casos, tem sofrido desvios. Quero não só aplaudir mas também registrar o apoio aos projetos nomeados por V. Ex^a. E também registrar que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado convocou o responsável pela operação do Fundef no Ministério da Educação, que deverá, dentro de alguns dias – vamos marcar agora a data –, comparecer a uma audiência naquela Comissão, exatamente para debater as fraudes e as ações complementares a serem tomadas no sentido de coibir esse tipo de desvio. Portanto, quero registrar meu aplauso a V. Ex^a pelos projetos e também convidá-lo, especialmente, e a todos aqueles que têm interesse em buscar caminhos para

melhorar o Fundef, a participar dessa audiência, onde iremos discutir as irregularidades e as ações necessárias para coibi-las no âmbito do Fundef. Muito obrigado.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Considero da maior importância essa discussão na Comissão de Fiscalização e Controle. Trata-se de uma maneira de podermos atuar firmemente sobre a malversação dos recursos do Fundef, que tem nos deixado angustiados. Não poderíamos ficar alheios a esses problemas. Não tenho dúvidas de que, se formos ao fundo do poço, encontraremos gravíssimas irregularidades por parte de gestores insensíveis quanto à importância dos recursos do Fundef para nosso País.

Enviamos ofício ao Exmo. Sr. Ministro da Educação para que nos informe sobre o posicionamento do Ministério com relação aos estados e, especificamente, com relação aos municípios, onde tramitam denúncias ou ações versando sobre a má aplicação dos recursos do Fundef; rogamos desde já que seu notório conhecimento, bom-senso e amor à educação continuem guiando sua ações e que S. Ex^a não se deixe levar pela decepção diante da ação de poucos homens de má-fé que, certamente, não permanecerão na história política de seus estados e municípios.

Esperamos contar com o apoio e a colaboração dos nobres Pares, para formarmos um verdadeiro mutirão em prol da moralidade, da fiscalização dos recursos públicos e da garantia ao acesso à educação de qualidade para todo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, pedi a palavra para fazer considerações a respeito de atos da iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que merecem ser ressaltados até mesmo como modelos da moderna administração pública.

O primeiro deles trata dos novos critérios definidos pelo Ministro Raul Jungmann para a nomeação de superintendentes regionais do Incra. Por intermédio de uma portaria do Incra e de um decreto presidencial, foram definidas normas para a escolha dos superintendentes regionais do Incra. Tais normas abrangem desde um processo de seleção e inscrição dos candidatos até um processo de avaliação, e, mais do isso, um compromisso de processo de gestão pública com os resultados da reforma agrária.

Portanto, vale a pena não só registrar mas aplaudir o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra pelas ações anunciadas e pelas medidas determinadas por essa portaria. Há, agora, um processo seletivo que vai redundar num compromisso operacional da equipe do Incra em cada estado, o que efetivamente vai reforçar a atuação e a operacionalização da reforma agrária.

O segundo ato, uma portaria também do Ministro da Reforma Agrária, vai definir uma política de contratações no Incra e no Ministério no sentido esperado pela opinião pública. Enquanto, infelizmente, na Câmara dos Deputados se discute a questão do nepotismo e a nomeação de parentes, o Ministro Raul Jungmann e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, dando um exemplo de decência, seriedade e modernidade na administração pública, baixa uma portaria, na qual o teor do art. 1º é o seguinte:

Art. 1º – Fica vedado, no âmbito deste Ministério e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, o provimento em cargos do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores e das Funções de Confiança, de pessoas que sejam parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores exercentes de cargo efetivo ou em comissão neste órgão e na sua entidade autárquica vinculada.

Parágrafo único – Estende-se a proibição de que trata este artigo aos casos de contratações para prestações de serviço de qualquer natureza, inclusive consultorias nos programas decorrentes de acordos e contratos de empréstimos internacionais.

Art. 2º – Excetuam-se da proibição prevista no artigo anterior as nomeações em provimento de emprego ou cargo de caráter efetivo, decorrentes de prévia habilitação em concurso público.

Portanto, com essa portaria, o Ministro Raul Jungmann determina o fim do nepotismo no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Que essa portaria sirva de exemplo para outros ministérios, para outros governos e para administrações municipais e estaduais que, infelizmente, não seguem esse preceito e empregam dezenas de parentes ao arrepio da Legislação e ao arrepio da condenação popular.

Gostaria de registrar essas duas ações importantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao tempo, Sr. Presidente, em que peço que faça parte do meu pronunciamento a portaria e a matéria que alude ao referido fato.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA/MDA/Nº /2000 EM DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, Inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 3.362, de 10 de fevereiro de 2000, resolve:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito deste Ministério e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o provimento em cargos do Grupo – Direção e assessoramento Superiores e das Funções de Confiança, de pessoas que sejam parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores exercentes de cargo efetivo ou em comissão neste órgão e na sua entidade autárquica vinculada.

Parágrafo único. Estende-se a proibição de que trata este artigo aos casos de contratações para prestações de serviço de qualquer natureza, inclusive consultorias nos programas decorrentes de acordos e contratos de empréstimos internacionais.

Art. 2º Excetuam-se da proibição prevista no artigo anterior as nomeações em provimento de emprego ou cargo de caráter efetivo, decorrentes de prévia habilitação em concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Raul Belens Jungmann Pinto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

O Estado de S.Paulo

Exonerados os superintendentes regionais do Incra.

Brasília - O ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, exonerou ontem todos os 29 superintendentes regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e anunciou a criação de nove gerências de áreas especiais, que terão poderes idênticos aos das superintendências, em regiões de grandes conflitos agrários.

"Não estamos exonerando ninguém por corrupção ou por qualquer tipo de punição; trata-se da reestruturação do Incra", justificou Jungmann.

As áreas criadas são da Zona da Mata de Pernambuco e Alagoas, Polígono Legal Médio São Francisco, Sul do Pará, Triângulo Mineiro, e partes dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, e Distrito Federal e Entorno. Nessas áreas, segundo Jungmann, o Incra vai concentrar suas atenções e desenvolver ações estratégicas para promover o desenvolvimento rural sustentável. Segundo o ministro, a criação das áreas não vai tirar poderes das superintendências.

"Em alguns casos elas vão sair fortalecidas."

O trabalho nessas regiões incluirá o cadastramento de famílias que desejam terra e daquelas que já estão assentadas. Com base nas informações, será possível remanejar vagas em projetos de assentamentos.

Entre as ações, estão previstas a descentralização da assistência técnica e a facilitação do acesso ao crédito agrícola.

As mudanças fazem parte do plano de reestruturação do Incra, que este ano faz 30 anos, e criam novos critérios de seleção e avaliação a partir de resultados práticos. "Isso vai tornar o Incra mais eficiente, além de acelerar o processo de reforma agrária no País", explica Jungmann. O secretário-executivo do ministério, José Abrão, informou que as reformulações do Incra estavam previstas no programa federal Avança Brasil e no Novo Mundo Rural, traçado pela equipe de Jungmann.

Os superintendentes exonerados vão responder interinamente até a escolha dos substitutos, o que deve ocorrer em 30 dias, no máximo. "A medida é um passo para termos um Estado a serviço da maioria, mais eficiente, ágil e transparente", disse o ministro. Segundo Jungmann, as mudanças anunciadas fazem parte do processo de profissionalização pelo qual o Incra está passando. Ele ainda explicou que uma comissão de técnicos está fazendo um diagnóstico do ministério que futuramente, implicará mais mudanças no órgão. O ministro diz que essas medidas têm o objetivo de atender melhor os produtores.

Contrato - Pelos critérios anunciados, a indicação dos superintendentes deixa de ser meramente política e passa a ser feita com base em critérios "impessoais" - ou seja, levará em conta a experiência e currículo. A escolha ocorrerá mediante concurso interno e os indicados deverão ter experiência mínima de dois anos em atividades relacionadas ao desenvolvimento rural.

Entre cinco candidatos que obtiverem melhor pontuação, uma comissão especial formada por representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria da Reforma Agrária e do Incra, escolherá três nomes para enviar ao Conselho de Direção do Ministério do Desenvolvimento Agrário para escolha e anuência para nomeação pelo presidente do Incra.

Outra novidade é que a contratação do superintendente vai basear-se em um contrato de gestão, em que o escolhido terá de cumprir metas e compromissos que serão publicados no Diário Oficial da União. A duração do mandato, antes indefinida agora terá dois anos com direito a uma recondução ao cargo por igual período.

Jungmann explicou que os novos superintendentes vão passar, a partir de agora, por uma avaliação trimestral, e os que não cumprirem as metas poderão ser demitidos. A regra de avaliação também valerá para os técnicos do ministério. Ainda haverá mudança na remuneração dos superintendentes: seus salários serão definidos de acordo com grau de prioridade de região em que atuam.

Pesquisa - Uma pesquisa encomendada ao Instituto de Pesquisa Económicas e Sociais (IPES), de São Paulo, com mil pessoas em cem municípios do País, revela que 45% dos entrevistados consideram regular a atuação do Incra. Para outros 31%, o desempenho do órgão é bom, enquanto 5% o consideram péssimo. A pesquisa foi realizada entre os dias 16 e 17 de fevereiro: explicou Jungmann.

Para 50% dos entrevistados, o Incra tem ajudado pouco a resolver os problemas sociais do campo: outros 27% acham que o

órgão ajuda muito pouco. Só 17% dos entrevistados pensam que o Incra ajuda muito os produtores rurais.

A pesquisa do IPES ainda mediu o grau de satisfação dos produtores rurais com o desempenho dos funcionários do Incra. Para 46% das pessoas ouvidas, os funcionários do órgão são pouco preparados para a missão. Outros 27% classificam-nos como bem preparados e os 27% restantes não responderam à indagação.

A pesquisa ainda avaliou o esforço dos servidores do Incra no cumprimento de suas atividades. Segundo 53% dos entrevistados, os funcionários têm-se esforçado "mais ou menos" no desempenho das atividades, mas 19% acham que eles se esforçam pouco. Só 15% reconhecem que os funcionários do Incra empenham-se ao máximo no cumprimento de suas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro, último orador inscrito.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estou usando a tribuna neste instante apenas para declarar esta Casa e solicitar do Poder Executivo todo o empenho possível e necessário para votarmos a medida provisória que trata dos fundos constitucionais e remetê-la imediatamente ao Congresso Nacional.

Os fundos constitucionais, que nasceram da Constituição de 1988, vêm sendo perseguidos pelos chamados indexadores econômicos. Criou-se a TR, que prejudicou os tomadores de empréstimos e foi substituída pela TJLP, que, por sua vez, também passou a prejudicar quem contraía empréstimos e foi trocada pelo IGPM. Este, só no mês de fevereiro de 1999, apresentou uma elevação nos custos do dinheiro de 4,4% ao mês e, no mês de março, de 2,75%. Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, o IGPM teve uma elevação de 21%. Somados os juros que se aplicam aos fundos constitucionais, seja de crédito rural, industrial ou comercial, o IGPM passou a ser o crédito mais caro do Brasil; na verdade, deveria ser o mais acessível, o mais barato, uma vez que os fundos foram criados exatamente para diminuir as desigualdades regionais.

Por esse motivo, apelamos ao Governo – na quinta-feira, inclusive, teremos um encontro com o Ministro Pedro Parente e seus assessores e logo depois o mesmo ocorrerá no Ministério da Fazenda –, para encerrarmos esse assunto. No Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, os Parlamentares que fazem parte da comissão já têm entendimento fechado a respeito do projeto de conversão relatado pelo Deputado Francisco Garcia, do PFL do Amazonas. Já há um bom entendimento com o Ministério da Integração Nacional, que está envolvido no processo. Portanto,

só faltam os ministérios da área política e os da área econômica para que fechemos o processo.

Estamos negociando alguns pontos. Por exemplo, a medida provisória já traz no seu bojo o que sempre desejamos: juros fixos para aplicação dos créditos financiados pelos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Mais ainda: são caros os juros que vieram da medida provisória, apesar de os juros fixos estarem variando de 5% a 16% ao ano. Estamos propondo, no projeto de conversão, que, para o mini-produtor familiar, para a mini-empresa, os juros variem de 4% a 12%. Na medida provisória, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, existem os chamados bônus de adimplência. Com esses juros também estaremos abandonando o bônus. Não queremos bônus de adimplência, mas juros fixos compatíveis com a ação. Queremos suprimir o chamado gatilho, que está atrelado à TJLP, para a revisão periódica dos encargos financeiros. Considero que é importante um indexador que venha a atender as necessidades, quando há muita inflação ou deflação. No entanto, acreditamos que a TJLP não seja o indexador mais apropriado. Estamos também tentando ampliar o enquadramento dos mutuários. A medida provisória só atende aos mutuários que têm financiamento até o dia 31 de dezembro de 1997. E os que fizeram financiamento nos anos de 1998 e 1999? Portanto, estamos estendendo esse prazo de enquadramento para abranger todos aqueles mutuários dos fundos constitucionais que tenham a sua dívida embarrigada pelos indexadores que aí estão, bem como se aumente o limite para a renegociação da dívida, que, na medida provisória, é de no mínimo cinco anos e no máximo quinze anos. Estamos propondo a ampliação para oito anos, tendo como limite, desde o início do contrato, vinte anos. Além disso, Sr. Presidente, estamos solicitando um dispositivo que defina como móvel o prazo para as providências de renegociação da dívida. Hoje, as medidas provisórias saem com data estabelecida. Queremos que entre em vigor noventa dias a partir do dia em que a lei for promulgada e não que se estabeleça uma data até determinado prazo. E se não for promulgada a lei em tempo hábil?

Enfim, estamos com uma série de providências já tomadas para o entendimento final, a fim de que os fundos constitucionais, tão necessários para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sejam aprovados o mais celeremente possível no Congresso Nacional. O apelo que fazemos para o Senado Federal, o Congresso Nacional e, sobretudo, para o Poder Executivo é no sentido de estipularmos um prazo final para o rumoroso caso dos fundos constitucionais. Lutamos 14 meses para que a medida provisória fosse

editada, e hoje, 18 meses após sua edição, ainda não concluímos essa ação para o bem das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Gilvam Borges e a SRA. Senadora Luzia Toledo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a inauguração da representação brasileira da organização não-governamental Transparência Internacional, no dia 15 do corrente mês, oferece excelente oportunidade para que se retome o debate do tema da corrupção, aliás sempre tão em evidência nos noticiários do nosso sofrido Brasil.

A Transparência Internacional, também conhecida pela sigla TI, é uma organização que, desde a sua fundação, em 1993, se tem notabilizado no combate à corrupção. Criada por Peter Eigen, ex-diretor do Banco Mundial, e financiada por 108 instituições – entre as quais governos e empresas multinacionais –, a entidade tem entre seus fundadores, no Brasil, o ex-Procurador-Geral da República Aristides Junqueira e a Juíza Denise Frossard. Seu presidente é Eduardo Capobianco, presidente do Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCOM, que, por ocasião do lançamento da representação brasileira da organização, declarou: “Corrupção não acaba; corrupção se reduz”.

Com efeito, trata-se de posição realista, essa manifestada pelo Presidente da seção brasileira da Transparência Internacional. Sabemos que, por conta da imperfeição inerente ao ser humano, desvios de conduta, comportamentos delituosos infelizmente sempre haverão de existir. O que representa motivo de preocupação é quando a criminalidade começa a se generalizar em uma determinada sociedade; quando a corrupção, a propina, o favorecimento pessoal passam a se constituir na regra, e não mais na exceção; quando o locupletar-se, o fazer uso do cargo público em benefício próprio passa a ser visto como o comportamento aceitável e até aconselhável, enquanto a probidade é encarada como ingenuidade, tolice.

Nesse sentido, evidencia lucidez a declaração do Secretário-geral da Transparência Brasil, o ex-vereador da cidade de São Paulo, Francisco Witaker, de que o importante é a sociedade criar uma atitude de repulsa, para reduzir o “caráter endêmico” da corrupção. Com essa preocupação em mente, o trabalho da TI não se voltará para indivíduos, mas sim

para esquemas, que a entidade tentará identificar e desmascarar perante a opinião pública.

Aproveitando a coincidência do início das atividades de sua seção brasileira com o ano eleitoral em curso, a Transparência Internacional tem pronta uma campanha publicitária que condena a máxima do "rouba mas faz" e associa a corrupção às várias faces da miséria. Para o desenvolvimento dessa e de outras iniciativas, a entidade vai receber apoio financeiro de grandes empresas, como a General Electric. O Vice-Presidente da TI no Brasil, Neissan Monadjem, explica esse apoio afirmando: "Os empresários descobriram que é melhor investir no combate à corrupção do que na propina", pois "concluíram que, a longo prazo, corrupção é um péssimo negócio para eles."

O lançamento da representação brasileira na Transparência Internacional deve ser saudado, assim como merece nosso aplauso qualquer obra iniciativa voltada para o combate à corrupção. Na verdade, iniciativas dessa ordem são urgentes e não poderiam vir em melhor hora, pois o Brasil não suporta mais ser rapinado por políticos e funcionários públicos inescrupulosos.

O último relatório da TI, divulgado em outubro do ano passado, coloca o Brasil em 45º lugar numa lista que classifica os países na ordem de menor para maior índice de corrupção. Essa lista – para cuja confecção são consultados empresários, analistas de mercado e cidadãos quanto à sua percepção da corrupção no setor público de 99 países – vem sendo encabeçada, há alguns anos, pela Dinamarca, reputado como o país com menores índices de corrupção no mundo.

Os entrevistados pelos pesquisadores da Transparência Internacional atribuem notas numa escala que vai de zero – para um nível extremo de corrupção – a 10 – para um nível insignificante de corrupção. O Brasil, com nota 4,1, está no grupo de países com "altos índices de corrupção". Entre os países latino-americanos, a situação do Brasil é pior do que a do Uruguai, que teve nota 4,4, do Peru, 4,5, da Costa Rica, 5,1, e muito pior do que a do Chile, que teve nota 6,9, e ficou classificado em 19º lugar, logo após os Estados Unidos.

É muito triste vermos o Brasil classificado entre os países mais corruptos por uma organização com a seriedade da Transparência Internacional. Mais triste ainda é sermos forçados a reconhecer que esse diagnóstico corresponde fielmente à realidade.

Os escândalos vêm a público numa sucessão aparentemente interminável. A Nação já passou por repetidos choques. Assistiu boquiaberta à revelação de esquemas tão tenebrosos que não se poderia suportar que outros, ainda mais repulsivos, viriam à tona a seguir. Sofremos o trauma da CPI do caso PC-Collar.

Pouco depois, explodiria o escândalo da Comissão de Orçamentos, que envergonhou o Congresso Nacional e só não enxovalhou sua honra graças à pronta resposta da instituição, cortando na própria carne, mediante a cassação de numerosos parlamentares. O episódio do desvio de verbas públicas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais deu origem a nova Comissão Parlamentar de Inquérito, que viria a comprovar graves irregularidades praticadas por prefeitos e governadores. Nas últimas semanas, a opinião pública vem tomardo conhecimento – entre abismada e desiludida – do verdadeiro lamaçal em que se transformou a administração da maior cidade do País.

No meu Estado do Amapá, episódios protagonizados pelo Presidente da Assembléia Legislativa servem como exemplo da mais absoluta desfaçatez, do mais completo despudor na rapinação do dinheiro público.

O Deputado Fran Júnior é objeto de investigações por parte do Ministério Pùblico e de seus próprios colegas, já havendo sido determinada a quebra de seu sigilo bancário, telefônico e fiscal. Descobriu-se, inicialmente, que a folha de pagamentos do Legislativo Estadual abriga o impressionante número de 1 mil 445 funcionários fantasma, mais de dois terços do total de 2 mil e 16 servidores, já que apenas 571 efetivamente trabalham. Caso todos os funcionários da Casa resolvessem comparecer ao trabalho, a maioria não teria onde se sentar nem saberia em qual gabinete deveria dar expediente.

O descalabro na Assembléia Legislativa amapaense, no entanto, vai muito além da contratação de funcionários fantasmas. O Ministério Pùblico já investiga essas contratações irregulares e o desvio de verbas da Assembléia por parte de seu Presidente. No dia 9 próximo passado, uma comissão processante da Assembléia iniciou o processo de cassação do mandato de Fran Júnior.

Embora 6% do orçamento geral do meu Estado sejam destinados à Assembléia – repasse que é um dos mais elevados de todo o País –, o Presidente não quitou os compromissos da Casa, atrasou os salários de funcionários e deputados e nunca prestou contas dos recursos que recebeu. O desmando chegou a tal ponto que um Deputado teve que recorrer à Justiça para garantir o seu salário.

E pasmem, Senhoras e Senhores Senadores: o Deputado Fran Júnior é acusado também de, em dezembro, ter sacado na boca do caixa os 2 milhões de reais do duodécimo repassado pelo Governo do Estado à Assembléia Legislativa! Até hoje, ninguém sabe onde foi parar o dinheiro. Graças à quebra do sigilo bancário do Presidente da Assembléia, descobriu-se que a retirada do dinheiro foi feita poucos minutos da-

pois de efetuado o depósito. Como se esse despidurado assalto aos cofres públicos não fosse suficiente, conseguiu-se apurar, ainda, que Fran Júnior mandou construir uma pista de pouso particular em propriedade sua às custa do Legislativo Estadual.

Em função de todos esses escândalos, a Assembléia do Amapá está paralisada desde o dia 15 de fevereiro, não tendo votado, desde então, um só projeto. É que a maioria dos Deputados não reconhece mais a autoridade de Fran Júnior para presidir uma sessão. Por duas vezes, os Parlamentares votaram e aprovaram o afastamento temporário do Presidente, mas, nas duas oportunidades, ele foi reconduzido ao cargo por decisões judiciais. Quando, no início do corrente mês, os Deputados se reuniram para votar pela terceira vez seu afastamento, Fran Júnior reagiu de forma grotesca: mandou trancar as portas do prédio da Assembléia Legislativa. A solução foi realizar a sessão no prédio do Tribunal de Justiça, ocasião em que se instalou a comissão processante que, agora, poderá cassar de vez o mandato do Presidente da Assembléia.

Na verdade, Senhoras e Senhores Senadores, as estripulias do Senhor Fran Júnior já vêm de muito tempo. Trabalha em sociedade com o Governador João Capibe-ribe patrono da corrupção no Estado do Amapá.

Essa situação generalizada de uso de cargos públicos para a obtenção de vantagens pessoais envergonha a Nação. O povo brasileiro está farto, não suporta mais a interminável sucessão de escândalos. A consciência pública se repugna ante a voracidade de administradores, parlamentares, magistrados e outros funcionários públicos desonestos que saqueiam impune e desenfreadamente o dinheiro que pertence a toda a população.

Vale ressaltar aqui minha firme convicção de que a maioria dos ocupantes de cargos e funções públicas é constituída de brasileiros honrados, que se sacrificam para dar o melhor de si à Nação, embora recebendo remunerações irrisórias. Feita essa ressalva, não se pode deixar de admitir, contudo, que a corrupção vem assumindo proporções assustadoras, seus tentáculos estendendo-se pelos três Poderes da República, seus eflúvios contaminando os mais diversos níveis hierárquicos do Serviço Público.

Trata-se de uma situação intolerável. É forçoso reconhecer que os mecanismos de que dispomos para fiscalizar a atuação dos agentes públicos, para apurar os eventuais desvios verificados e para punir os envolvidos não estão se mostrando eficazes para coibir a escalada da dilapidação do patrimônio nacional. As imoralidades veiculadas pelos meios de comunicação diariamente são a melhor comprovação des-

sa ineficácia. Urge, portanto, que se promovam os necessários ajustes nesses mecanismos, de modo que o País possa dispor de instrumentos aptos à prevenção e à repressão da rapinagem praticada contra o dinheiro do povo.

Na oportunidade em que saúdo o início das atividades da seção brasileira da Transparência Interna-cional, deixo registrado nos Anais da Casa meu firme posicionamento de repúdio, minhas mais veemente condenação à escalada da corrupção que se verifica no País e, também, no meu Estado do Amapá.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para comentar uma das mais importantes potencialidades de meu Estado do Espírito Santo. Refiro-me ao seu extenso complexo portuário, cuja capacidade de processamento de cargas de todas as espécies, ao lado de sua modernidade tecnológica e operacional, colocam-no em destacada posição mundial, como primeiro lugar em todo o hemisfério sul.

A história portuária do Espírito Santo tem sua origem no crescimento da cultura cafeeira na Província do Espírito Santo que, a partir de 1870, tornou saturado o Porto de Itapemirim, então utilizado para o escoamento agrícola, essencialmente voltada para a cana-de-açúcar.

Como alternativa, foram previstos embarques em outro atracadouro, denominado Cais do Imperador, na parte sul da Ilha de Vitória. Em 28 de março de 1906, o Governo Federal autorizou à Companhia Porto de Vitória a implantação de novas instalações, com a execução, no mesmo local, de mais 1.130 metros de cais. Após diversas interrupções, a inauguração ocorreu em 03 de novembro de 1940, assinalando o começo do atual complexo portuário.

Já nos anos 40, foram construídas as instalações de embarque da Companhia Vale do Rio Doce, no morro do Pela Macaco, em Vila Velha, hoje totalmente desativadas. Na mesma época, teve início a construção do Terminal de Granéis Líquidos, também em Vila Velha.

Nessa mesma época, foram ainda construídas as instalações do Cais de Paul, numa iniciativa conjunta da Usiminas e da Vale, atualmente em pleno funcionamento, também localizadas em Vila Velha.

Na década de 50 foram construídos os demais Cais de Vitória, berços 101 e 102. Na década de 60, foi construído o Píer de Tubarão e, na de 70, os Cais de Capuaba, Barra do Riacho e Ubú. Na década de 80, foi construído o Porto de Praia Mole.

O Complexo Portuário do Espírito Santo é hoje um dos mais importantes do Brasil. Com uma infra-estrutura de transporte ferroviário, rodoviário e marítimo, representa um sistema de transportes intermodal bastante atrativo e competitivo, já que o Espírito Santo, um dos Estados mais dinâmicos do Brasil, possui uma localização estratégica, próximo aos grandes centros urbanos, industriais e principalmente consumidores, onde está concentrada a grande parte do PIB brasileiro, bem como uma costa privilegiada, de águas tranqüilas e profundas.

O complexo abrange um conjunto de seis portos principais, Vitória, Barra do Riacho, Praia Mole, Tubarão, Ubú e Regência, todos gerenciados pela Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, nos quais são transportadas milhares de toneladas de granéis sólidos e líquidos, minerais e carga geral, sendo um corredor de exportação e importação para grandes setores industriais, sobressaindo, dentre eles, a mineração e a siderurgia.

O Porto de Vitória, conjunto de terminais localizados no centro da cidade, compreende o Cais Commercial, o Cais de Atalaia, o Cais de Capuaba, o Cais do Paul, além do Terminal de Granéis Líquidos de São Torquato e do Terminal da Ilha do Príncipe. Trata-se de um porto de vocação generalista, onde são transportados todos os tipos de carga, com predominância de carga geral e serviços de conteineres.

Mercadorias distintas como algodão, arroz, cacau e preparações, café em grãos e solúvel, celulose, feijão, malte, milho, pimenta do reino, sal e trigo, minérios como bauxita, carvão, ferro gusa, granéis líquidos, mármores e granitos, manufaturados como automóveis e autopartes, balas, doces e bombons, bobinas de papel, fertilizantes, máquinas e equipamentos industriais, produtos químicos, produtos siderúrgicos, sucata e tubos flexíveis, fazem parte da extensa gama de processados no Porto de Vitória, totalizando mais de 5 milhões de toneladas de fluxo, dos quais cerca de 60% de produtos destinados à exportação.

Igualmente relevante é o fato de que mercadorias industrializadas foram embarcadas e desembarcadas naquele porto, em mais de 400 mil conteineres anualmente processados.

O Porto de Barra do Riacho apresenta uma característica de maior especificidade, tendo sua movimentação fortemente vinculada às atividades industriais da Aracruz Celulose, indústria das mais importantes de meu Estado. O porto destina-se fundamentalmente ao embarque exportador de celulose, sendo embarcadas anualmente um total de cerca de 2 milhões de toneladas de mercadorias, das quais 1,6 mi-

lhão, cerca de 80 %, referem-se à celulose. Sal, bobinas de papel e algumas outras mercadorias complementam a atividade portuária daquele terminal.

O Porto de Praia Mole reveste-se, também, de característica absolutamente específica, tendo sua atividade completamente vinculada às atividades industriais da Companhia Siderúrgica de Tubarão, indústria siderúrgica construída ao tempo do controle estatal e atualmente privada. O porto destina-se fundamentalmente ao embarque importador de carvão e demais insumos siderúrgicos e ao embarque exportador de produtos siderúrgicos da CST, sendo embarcadas anualmente cerca de 16 milhões de toneladas de mercadorias, repartidas em 50% para as importações e outro tanto para as exportações.

Da mesma forma, o Porto de Tubarão reveste-se, também, de característica absolutamente específica, tendo sua atividade completamente vinculada às atividades da Usiminas, indústria siderúrgica construída ao tempo do controle estatal e atualmente privada, bem como às exportações efetuadas pela Companhia Vale do Rio Doce. O porto destina-se fundamentalmente ao embarque exportador de "pellets" de ferro, processados pela Usiminas, e de minério de ferro da Vale, provenientes de Minas Gerais, sendo embarcadas anualmente um total de 73 milhões de toneladas de mercadorias, das quais 67 milhões, mais de 90 %, referem-se àqueles produtos. Soja e alguns outros granéis sólidos e líquidos são responsáveis pelo restante da atividade portuária daquele terminal.

O Porto de Ubú funciona de forma complementar ao Porto de Tubarão, com perfil absolutamente semelhante em termos de produtos transportados. Dedicada especificamente e unicamente às exportações efetuadas pela Usiminas e pela Companhia Vale do Rio Doce, sendo embarcadas anualmente cerca de 10 milhões de toneladas de mercadorias, das quais 6 milhões referem-se a "pellets" da Usiminas, e 4 milhões ao minério de ferro da Vale.

Finalmente, o Porto de Regência reveste-se, também, de característica absolutamente específica, tendo sua atividade completamente vinculada às atividades industriais da Petrobrás e destinando-se exclusivamente ao embarque de petróleo, destinado a outros terminais de refino no País, sendo embarcadas anualmente um total de 400 mil toneladas.

Em síntese, Senhoras e Senhores Senadores, trata-se de um complexo portuário de extensas possibilidades, que já atingiu mais de 100 milhões de toneladas de mercadorias anualmente transportadas, permitindo que a riqueza de meu Estado e de diversos outros, como Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Goiás, possa fluir e conquistar os mercados internacionais.

Sua operacionalidade, modernidade e permanente consonância com os objetivos maiores do Estado e do País, são um desafio que enfrentamos com seriedade e consciência de sua relevância para todos, buscando as melhores técnicas e os melhores recursos humanos para suas atividades, garantindo sua competitividade nacional e internacional.

Trata-se, enfim, de um polo indutor de desenvolvimento, que enche de orgulho o povo capixaba, o Espírito Santo e o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as SRA.s e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 684 DE 1999-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 63, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (nº 704/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 734, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 65, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 579, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

REQUERIMENTO N° 105, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, de sua autoria.

– 6 –

REQUERIMENTO N° 118, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, 159 e 453, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

(OS 12359/00)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA, NA SESSÃO ORDINÁRIA NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 3-4-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje, o **Jornal de Brasília** publica um estudo sobre redução e aumento da camada da população considerada abaixo do nível de pobreza no País. O estudo é bastante interessante porque se baseia, primeiro, em dados técnicos, extremamente confiáveis, originários do IPEA e resultam de estudos de pesquisadores sérios e de grande credibilidade. Portanto, representam um estudo criterioso, importante, que merece ser analisado.

Recentemente, no Brasil, debateu-se com muita intensidade a questão relativa à necessidade de combater a pobreza, ou seja, de perseguir metas para a erradicação da pobreza em nosso País. Esse tema se tornou prioritário para o Senado, que fez um estudo sobre o tema e para isso contou com a participação da Câmara dos Deputados. Há um projeto que está sendo implementado em decorrência de uma iniciativa do Senado. Logo, o tema "pobreza" não deixa de ser de grande expressão e importância política nesta Casa.

Hoje, ao ler as informações do **Jornal de Brasília** referentes ao trabalho de pesquisa do IPEA, chamei-me a atenção o fato de que, em nosso País, houve dois grandes momentos em que uma determinada iniciativa no campo econômico representou uma notável melhora de padrões e de condições materiais de vida da chamada população de baixa renda, a população pobre do nosso País.

O estudo caracteriza dois precisos momentos da história econômica recente do País. Um deles, o ano de 1986, no Governo José Sarney, com o chamado Plano Cruzado. O efeito notável, fantástico do Plano Cruzado, permitiu que cerca de 12 a 13 milhões de cidadãos brasileiros saíssem dos níveis marginais de pobreza e passassem a níveis razoáveis de sobrevivência material, o que não deixa de chamar a atenção.

Infelizmente, Sr. Presidente, os ajustes políticos e econômicos que se seguiram ao Plano Cruzado, o desequilíbrio e a inflação galopante que tornou conta do País nos anos anteriores fez com que todos esses ganhos do Plano Cruzado fossem perdidos e o País voltasse aos níveis de pobreza situados mais ou menos na média histórica que caracteriza o nosso País.

Um País que tinha mais de 50 milhões de pessoas vivendo nessa condição, graças ao Plano Cruzado, esse número caiu para cerca de 37 milhões de pessoas. É um dado extremamente significativo, notável do ponto de vista da preocupação recente que tomou conta do Senado, isto é, erradicar a pobreza e combatê-la. A estabilidade da moeda, da economia

representa, sim, um efeito fantástico, notável, absolutamente de chamar atenção para a melhora efetiva das condições de vida da população.

Um outro exemplo trazido por esse estudo é o do Plano Real. Segundo o publicado pelo IPEA e divulgado hoje pelo Jornal de Brasília, no ano de 1994, havia cerca de 59 milhões de pessoas, no Brasil, vivendo em estado de pobreza e este número foi reduzido para menos de 51 milhões, graças ao Plano Real. Portanto, emergiram de níveis inferiores, de subcondições de vida, para condições mais razoáveis de sobrevivência quase nove milhões de cidadãos, de brasileiras e brasileiros. Nenhum programa social organizado a partir de recursos orçamentários, nenhum projeto baseado em fontes de recursos arrecadados por impostos consegue atingir, em tão pouco tempo, efeitos tão notórios e tão expressivos como o atingido pelo fenômeno da estabilização da economia. Portanto, há aqui que se chamar a atenção para um fato absolutamente indiscutível, que não se pode relegar a segundo plano, Sr. Presidente: qualquer iniciativa adotada no sentido de promover socialmente mudanças na política econômica, de promover alterações no quadro econômico instalado no País, qualquer iniciativa que não respeite a estabilidade da moeda é falsa, é mentirosa e, portanto, parte de um princípio absolutamente errado. Ou seja, manter a estabilidade da moeda é a forma mais socialmente justa que se pode neste momento defender. Não há nada mais socialmente justo, não há nada com efeito mais notório, mais sintomático sobre os padrões de pobreza do País do que a estabilidade da moeda. Todas as iniciativas que a ela se agregarem, todas as iniciativas que se somarem a isso não respeitarem a estabilidade da moeda, estarão falidas no seu nascêncio, serão falsas na sua origem e mentirosas desde o início, desde a sua proposição. A estabilidade da moeda é a garantia primeira de que pelo menos dez milhões de brasileiros conseguem se manter em níveis de poder aquisitivo e de condições de vida superiores ou acima daqueles chamados níveis de condição de pobreza que são reconhecidos e assinalados pelos institutos de pesquisa.

Portanto, esse é um dado que não pode deixar de ser registrado, no momento em que discutimos tanto o salário mínimo quanto os programas de combate ou de erradicação da pobreza. Todos esses programas são importantes. Essas inovações são absolutamente elogiáveis e precisam ter continuidade, precisam avançar, evidentemente. A luta pela elevação consistente e sustentável do salário mínimo em nosso País é uma luta permanente da qual nenhum Deputado ou Senador consciente deve abrir mão.

No entanto, é preciso que se diga que a luta pela estabilidade da moeda não é uma luta neutra; não é uma questão meramente técnica ou uma proposição isenta de conteúdo social.

No debate político vigente hoje no País, parte-se da pressuposição de que só vem carregado de conteúdo social o discurso que defende as iniciativas que possam ter um caráter pró-ativo no campo social. Sem dúvida alguma, elas são merecedoras dos maiores elogios e da melhor consideração. Mas é preciso que se esteja atento para esse nexo causal absoluto, incontestável e indissociável.

Qualquer proposta que tenda a estabelecer graus crescentes de inflação, de instabilidade monetária e de perda do poder aquisitivo da moeda – portanto, de defasagem nas condições materiais de vida da população pobre –, qualquer proposta nesse sentido, indubitavelmente, nasce falida e tem um vício de origem. Ela é, então, inútil e inoperante por si mesma, porque significa simplesmente dar com uma mão e tirar com a outra.

Essa prática de política econômica levada avante durante tantos anos no Brasil não me parece saudável. É preciso que haja consistência nas propostas, o que significa propor avanços no campo social que estejam inteiramente associados à idéia da estabilidade monetária, da estabilidade econômica.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Era essa a intervenção que eu tinha a fazer, mas antes de encerrar, Sr. Presidente, concedo um aparte ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador José Fogaça, escutei todo o discurso de V. Ex^a. Acho que é um discurso coerente, que tem razão nos seus fundamentos. Entretanto, é um discurso que deixa também uma dúvida, uma vez que V. Ex^a não aponta caminhos. Ao ouvi-lo, do início ao fim de sua manifestação, a impressão que temos é a de que V. Ex^a, em primeiro lugar, não tem uma definição sobre a questão nem do salário mínimo, nem da medida de combate à pobreza. V. Ex^a, pelo que parece, tem receio de que ambas as medidas possam prejudicar a estabilidade econômica, a estabilidade da moeda, e, consequentemente, como disse V. Ex^a, “dar com uma mão e tirar com a outra”. Entendo que devemos nos aprofundar mais nas propostas, porque simplesmente há uma luta hoje no Congresso Nacional, cujo desfecho está prestes a acontecer no mês que vem, quando esse Congresso vai discutir tanto a questão do teto quanto a questão do salário mínimo. V. Ex^a colocou a questão do salário mínimo e a questão da Emenda

Constitucional de Combate à Pobreza, mas não fez referência ao teto e ao aumento de todas as pessoas que ganham mais nos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Fico preocupado, porque entendo que a luta é interessante. Todos têm responsabilidade de pensar na estabilidade econômica, como V. Ex^a, mas a discussão deve ser tratada com mais seriedade. O Governo deve apresentar uma solução para melhorar o salário mínimo e para diminuir a inaceitável desigualdade social que existe em nosso País. Preocupo-me porque V. Ex^a quase fez uma defesa da posição do Governo: tem que ser R\$151,00 senão vai acabar com a estabilidade da moeda; não pode haver a medida de combate à pobreza porque vai acabar com a estabilidade da moeda. Precisamos ser mais claros. Eu não tenho por que, de antemão, acreditar no Governo. Há uma série de dúvidas. Mas não creio que o PT e seus economistas, que o Senador Antonio Carlos Magalhães e o PFL sejam irresponsáveis ao levantarem suas propostas para o salário mínimo, ou da criação de um fundo para a pobreza. Não tenho que partir do princípio de que esteja certa somente a equipe econômica do Governo, que já errou tanto – errou inclusive quando manteve o dólar, durante quatro anos, num patamar de irrealidade e, de repente, teve que corrigir para mudar sua política –, e desacreditar as outras forças políticas que estão pensando em diminuir a desigualdade social e a desigualdade salarial que existe em nosso País. Portanto, manifesto minha preocupação com V. Ex^a e com a forma como colocou a questão na brilhante exposição que fez. Concordo em vários pontos, mas não tenho porque acreditar exclusivamente no que o Executivo está dizendo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade, pela grande preocupação que V. Ex^a demonstra com a minha posição. Pena que a preocupação de V. Ex^a tenha se manifestado só hoje. Há duas semanas, eu fiz um pronunciamento, neste plenário, a respeito do “teto” dos Parlamentares, Juízes e Ministros de Estado.

No meu pronunciamento, ficou muito clara minha posição inequívoca, cabal, contra a farsa do chamado “teto duplex”; contra esse absurdo, essa ignorância que é o chamado “teto duplex”. Não há “teto duplex”! O “teto” é um só e pode ser fixado sem modificar o atual salário percebido pelos diversos titulares dos três Poderes. Portanto, V. Ex^a está desatualizado em relação à minha posição pessoal. Desatualizado não seria, infelizmente, uma posição negativa, porque V. Ex^a não tem obrigação de estar atualizado em relação às minhas posições. Mas, infelizmente, V. Ex^a foi muito desatento em relação ao pronunciamento que aqui fiz,

mostrando a minha radical, frontal e absoluta posição contrária ao chamado "teto duplex", esse absurdo, essa ignomínia que querem criar neste momento. Não sou apenas contrário ao "teto duplex", mas também sou contrário a modificar o atual teto, ou seja, o atual salário percebido por Deputados, Senadores, Juízes, Ministros de Estado e Presidente da República.

Não estou dizendo isso agora em resposta a V. Ex^a. Os Anais da Casa e muitos outros Senadores que participaram e ouviram já registraram aquilo que V. Ex^a, infelizmente, não pôde registrar. E quando V. Ex^a diz que manifesto mais preocupação com a estabilidade do que com os programas sociais, V. Ex^a também demonstra não ter ouvido a primeira parte do meu pronunciamento, quando eu disse que aqueles que se fixam tão-somente num lado da questão estão sendo, neste momento, nesta hora, neste caminho de dificuldades em que está vivendo o Governo brasileiro, neste momento em que estamos passando em cima de um fio de navalha para manter a estabilidade da moeda, irresponsáveis ou inconseqüentes em relação àquilo que propõem.

Entretanto, quem propõe um avanço e mostra as fontes, as condições, graduais ou não, para se atingir essa finalidade parece-me estar agindo com seriedade e, assim, está dando consequência efetiva àquilo que propõe.

Nesta hora, eu é que fico em dúvida sobre a posição de V. Ex^a, porque diz que os economistas do PT não podem estar errados e o que eles propõem tão-somente é pensar nas propostas sem apontar as fontes, a origem dos recursos. Dessa forma, parece-me que V. Ex^a está naquela linha de quem quer dar com uma mão e esconder a outra mão que está tirando. Não! Quero que as duas mãos fiquem visíveis: dá-se com uma e mantém-se aquilo que se tem com a outra. Ou seja, aplicam-se os programas sociais, melhora-se o salário mínimo e mantém-se a estabilidade. Essas são as duas mãos que devem aparecer.

Qual é a forma de melhorar o salário mínimo? É aquela que se faz de forma efetiva, prática, construtiva, consciente de aplicação do salário mínimo em relação às condições econômicas de cada região. Quem defende o salário mínimo nacional unificado tem que saber que salário mínimo nacional unificado significa nivelar por baixo. Quando se fala em salário mínimo nacional unificado, tem-se que pensar sempre, inevitavelmente, desgraçadamente, na prefeitura mais pobre do município mais pobre da região mais pobre do País. O que pode pagar a prefeitura mais pobre do município mais pobre da região mais pobre servirá de parâmetro para as cidades mais ricas e de-

senvolvidas. Pois, se for feito de forma contrária, ou seja, se estabelecermos que a cidade mais desenvolvida, a cidade mais rica, a região economicamente mais estável e mais favorecida deve servir como parâmetro, então ficaremos com o que diz o Governador Mário Covas. Diz o Governador Mário Covas que, no Estado de São Paulo, tanto para o governo estadual quanto para o setor privado e para as empresas, o salário mínimo pode ser, sim, de R\$400,00. Pode e deve ser, segundo o Governador Mário Covas, de R\$400,00 o salário mínimo. No entanto, se esse salário mínimo de R\$400,00 se tornasse nacionalmente unificado, todos os empregos assegurados na prefeitura mais pobre da cidade mais pobre da região mais pobre do País simplesmente desapareceriam, porque aquela prefeitura pobre da cidade mais pobre da região mais pobre não poderia pagar um salário mínimo nacional unificado de R\$400,00.

Por isso que é correta a política da diversificação regional do salário mínimo: no Rio de Janeiro, salário mínimo de R\$400,00, como quer o Governador Anthony Garotinho; em São Paulo, salário mínimo de R\$400,00, como quer o Governador Mário Covas; no Rio Grande do Sul, possivelmente R\$200,00 ou R\$300,00 – não sei; é uma avaliação a ser feita pelo Governador, pelos empresários e pelos trabalhadores. Cada região pagará ou determinará um padrão de acordo com as condições econômicas próprias, porque não há como. É absolutamente inevitável, é uma lei da realidade, é uma lei da vida, é o império da lógica e da razão que, se o salário mínimo for nacionalmente unificado, se ele tiver que ser igual no Brasil inteiro, ele será sempre nivelado pelo mais baixo! Não há como impor o mais alto para as regiões mais pobres. Acaba-se impondo o padrão das regiões mais pobres para todas as regiões do País igualmente. Esta é a realidade do salário mínimo de R\$151,00: o País atrasado se impõe ao País mais desenvolvido. Mas isso normalmente tem sido aceito no Brasil como forma de justiça, de padrões justos, igualitários de tratamento do salário mínimo. Por outro lado, o que se vê também com isso é que não se consegue fazer avançar os padrões, os níveis do salário mínimo no nosso País. Pode-se fazer com que o salário mínimo em Brasília seja de R\$300,00 a R\$400,00, assim como em São Paulo – amanhã, não hoje, mas amanhã! –, desde que se aceite essa regionalização do salário mínimo.

Portanto, defender o equilíbrio, a estabilidade, a lógica, a racionalidade, Senador Ademir Andrade, não é ficar contra um salário mínimo de R\$400,00, que pode ser possível, viável em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 5 de abril do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva das seguintes testemunhas arroladas pela Defesa nos autos da Representação nº 2, de 1999: Dulcídia F. Ramos Calhao, Francisco Naurides de Barros e Luiz Cláudio Brito, servidores do Senado Federal, matrículas 4104, 3763 e 2121 respectivamente.

Brasília, 29 de março de 2000

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 2000

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Arquivo e Controle de Documentos do Senado Federal e do Congresso Nacional - SIARQ-SF, integrante do Sistema de Arquivo do Poder Legislativo Federal e do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, de acordo com o item III, Art. 12, do Decreto nº 1.173 de 29.06.94, e do Art. 17, da Lei nº 8.159, de 08.03.91.

Art. 2º - São objetivos gerais do Sistema:

- I. assegurar o controle e a organização dos documentos produzidos, expedidos ou recebidos pelas várias unidades organizacionais do Senado Federal, no desempenho de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento.
- II. zelar pela preservação do patrimônio arquivístico do Senado Federal - parte relevante da História da Nação.

Art. 3º - Integram o SIARQ-SF:

- I. Órgão Central - a Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal;
- II. Órgãos Setoriais - as unidades organizacionais do Senado Federal e das entidades que lhe são vinculadas, de qualquer grau, que desempenhem atividades de arquivo e de controle de documentos;

Art. 4º - São atribuições básicas do Órgão Central:

- I. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas de controle de documentos e de arquivos correntes - administrativos e legislativos - nos órgãos setoriais, estabelecendo normas gerais de trabalho, de forma a manter uniformização de procedimentos, atendendo às peculiaridades de cada um.

P U B L I Q U E - S E
Em 04/04/2000
Assinado em 04/04/2000
Diretor-Geral

- II. Racionalizar a produção documental com vistas a evitar-se a proliferação de papéis.
- III. Elaborar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo, acompanhando sua implantação e providenciando as alterações, quando necessárias;
- IV. Presidir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos que tem por finalidade promover a avaliação, seleção e destinação final de documentos no Senado Federal e Congresso Nacional.
- V. Presidir a Comissão Permanente de Acesso (Decreto nº 2.134 de 24.01.97, que regulamenta o Art. 23, da Lei nº 8159 de 08.01.91), que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos e sigilosos, o acesso a eles e dá outras providências.
- VI. Atender aos usuários, de acordo com procedimentos estabelecidos, no que diz respeito ao acesso às informações existentes na Subsecretaria de Arquivo, respeitando as condições de sigilo.
- VII. Promover treinamento para os servidores encarregados de operar o sistema nas unidades integrantes do SIARQ- S.F., em estreita colaboração com o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.
- VIII. Receber a documentação proveniente dos órgãos setoriais, de acordo com critérios e prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos.
- IX. Custodiar, preservar, armazenar e ordenar os documentos recebidos dos órgãos setoriais, dando-lhes acessibilidade por meios de pesquisa - guias, inventários, catálogos, repertórios e índices - garantindo sua integridade e segurança.
- X. Providenciar todos os requisitos técnicos para preservação dos documentos no órgão central e unidades setoriais do Senado Federal.
- XI. Orientar os órgãos setoriais quanto às instalações, equipamentos e material em geral, do ponto de vista arquivístico.
- XII. Providenciar, orientar e supervisionar os trabalhos de seleção de documentos, que deverão passar pelos processos de restauração.

- XIII. Estabelecer normas e critérios para microfilmagem e utilização de outras tecnologias aplicadas à documentos de arquivo, no âmbito do Senado Federal.
- XIV. Desenvolver estudos, em estreita colaboração com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - visando a implementação de recursos de informática aplicado a documentos de arquivo.
- XV. Manter intercâmbio com arquivos nacionais e estrangeiros para atualização de técnicas e permuta de experiências.
- XVI. Arranjar e descrever os documentos escritos, sonoros, fotográficos, filmicos e outros, recolhidos ao arquivo permanente, para controle, recuperação e disseminação das informações
- XVII. Elaborar e manter atualizado o Manual de Serviço, com vistas à normatização de rotinas e procedimentos do SIARQ-SF.
- XVIII. Divulgar o acervo custodiado.

Art. 5º - São atribuições básicas dos Órgãos Setoriais:

- I. Receber, registrar e controlar a tramitação e expedição de correspondência, de acordo com normas e procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central;
- II. Organizar e manter arquivo de documentos de uso corrente;
- III. Classificar e arquivar os documentos de uso corrente, de acordo com o Código de Classificação de Documentos de Arquivo;
- IV. Classificar e indexar as séries de documentos legislativos.
- V. Recuperar a informação sobre a localização e conteúdo dos documentos;
- VI. Registrar, indexar e arquivar os documentos escritos, sonoros, fotográficos, filmicos e outros;
- VII. Registrar e controlar o empréstimo de documentos arquivados;
- VIII. Selecionar, periodicamente, os documentos mantidos em seus arquivos, para fins de eliminação ou transferência à Subsecretaria de Arquivo, de

acordo com os prazos pré-fixados na Tabela de Temporalidade de Documentos;

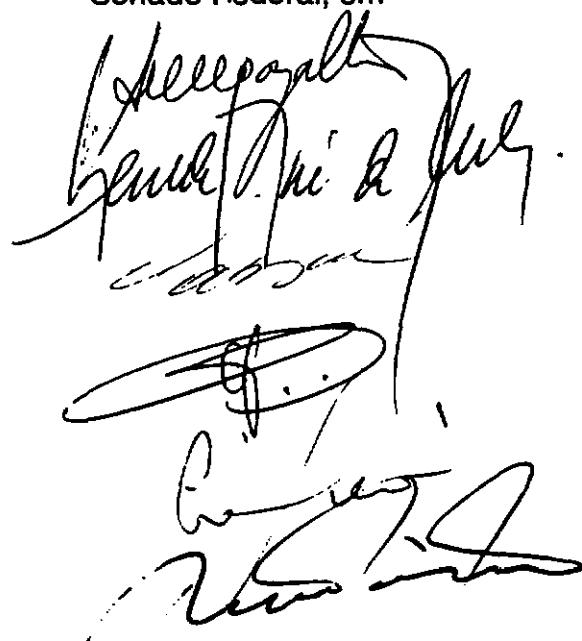
- IX. Transferir os documentos citados no item VIII, à Subsecretaria de Arquivo, por meio de Guias de Transferência e dentro dos requisitos técnicos;
- X. Manter estreito contato com a Subsecretaria de Arquivo, no sentido de receber assistência técnica e orientação quanto aos procedimentos arquivísticos;
- XI. Manter articulação entre si, para efeitos operacionais, com vistas a elevar o nível de eficiência do SIARQ-SF.

Art. 6º Os órgãos setoriais estão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 7º Este ato entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de abril de 2000.



P U B L I Q U E
Em 04/04/2000
Assinado por Silvana
Dir. Geral

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar, a pedido, os servidores **ANTÔNIO OLÍMPIO DE A. HENRIQUES**, matrícula 4823, **ANTONIO PEREIRA DE PAULA**, matrícula 5098, **LÊDA MARIA RABELO RAMALHO**, matrícula 5097, **SÉRGIO FRANCISCO P. O. PENNA**, matrícula 4553, ocupantes do cargo efetivo de Consultor Legislativo, da função comissionada, Símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria Legislativa; manter os servidores **ANA LUÍZA FLECK SAIBRO**, matrícula 4828, e **GILBERTO GIL SANTIAGO**, matrícula 4630, ocupantes do cargo efetivo de Consultor Legislativo, na função comissionada, Símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria Legislativa; e designar os servidores **ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES**, matrícula 5341, **ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 5326, **ELIANE CRUXEN B. DE ALMEIDA MACIEL**, matrícula 4803, e **JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM**, matrícula 5332, ocupantes do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para exercer a função comissionada, Simbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 3 de abril de 2000.

Senado Federal, 31 de março de 2000

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

REPUBLICA-SE
EM 06/04/2000
- - - - -
Diretor da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 367, DE 2000(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 004374/00-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **JANICE ANITA BOMFIM GOULART**, matrícula 31181, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, a partir de 23 de março de 2000.

Senado Federal, em 31 de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no
DSF de 1º-4-00.

REPÚBLIQUE-SE
EM 04/04/2000

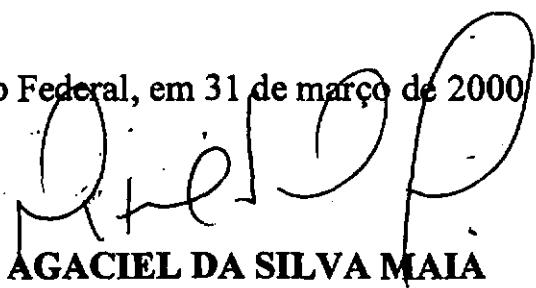
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 368, DE 2000(*)**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004373/0-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ZÊNIA BOMFIM GOULART** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, em 31 de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 1º-4-2000.

P U B L I Q U E - S E
EM 04/04/2000

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 372, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003969/00-2,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 5002, e JOSÉ FERNANDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 1349, como gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 018/00, celebrado entre o Senado Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E

EM 04/04/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 373, DE 2000**

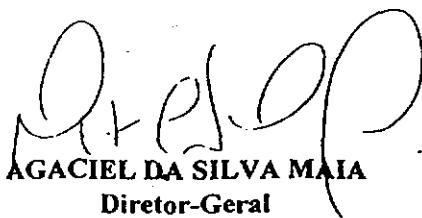
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004361/00-8,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3296, e JOSÉ MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 2606, como gestores titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 028/00, celebrado entre o Senado Federal e a ANDROSSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 24/04/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 374, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004346/00-9,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 3470, e MARIA DO SOCORRO S. BRÍGIDA, matrícula nº 3663, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 020/00, celebrado entre o Senado Federal e o CENTRO MÉDICO CEILÂNDIA - CEMEC S/C LTDA.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E
E M 04/04/2000

Diretor da ISSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 375, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004345/00-2,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, e MARCOS AURÉLIO CORREA, matrícula nº 4772, como gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 019/00, celebrado entre o Senado Federal e a SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/C .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICHE-SE
EM 04/04/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 376, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004471/00-8,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990, **OLICINO DO NASCIMENTO DUARTE**, matrícula 30120, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Marina Silva, a partir do dia 31/03/2000.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICA-SE
EM 04/04/2000

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 377, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor **JAYME CORRÊA DE SÁ FILHO**, matrícula 3995, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do mesmo órgão, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2000.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 04/04/2000

Director SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 378, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004473/00-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei nº 8.112, de 1990, **JACKSON GONÇALVES MIRANDA**, matrícula 30812, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Senadora Marina Silva, a partir de 30 de março de 2000.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E

EM 04/04/2000

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 379, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004472/004,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARISTELA BEZERRA BERNARDO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 04/04/2000

Diretor da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 380, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0325/00-7, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, OSIRIS PINTO NEVES, matrícula 1019, Técnico Legislativo Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E
E M 04/04/2000


Diretor da SSAPES.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 381, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO SOARES BANDEIRA, matrícula 1828, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do mesmo órgão, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2000.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÕES

EM

04/04/2000

~~Diretor da SSAPES~~

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 382, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso ~~de~~ suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

ORACIL LEGUIMAZON LIMA-ME. - Contrato para aquisição e instalação de uma máquina automática para termolaminação, com treinamento de pessoal - (Processo nº 0982/99-7) - **Titular: WESLEY GONÇALVES DE BRITO**, matrícula 3499; **Substituto: MARCOS JOSÉ MONTEIRO**, matrícula 3422.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 04/04/2000

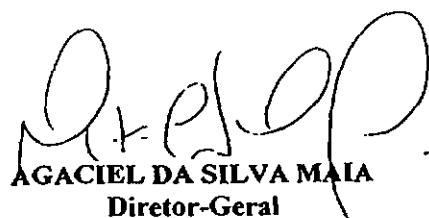
Diretor da ISSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 383, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04517/00-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **ADILMA BATISTA DE MENEZES**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, a partir de 04 de abril de 2000.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E
EM 04/04/2000

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 384, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 004516/00-1,

R E S O L V E exonerar JOSEANE DE SANTANA SOUZA, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-la, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I C U E - S E
EM 04/04/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 385, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004570/00-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **GIVANILDO RODRIGUES DE AQUINO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, 4 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marlucê Pinto
2. Círcion Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antônio Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
 311-4552
 Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ALVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
	PFL
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS	PR-2121/25
------------	------------

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDÍSON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR
AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO
JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

PAX: 311-3121

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB
AMIR LANDO RO-3130/32
GERSON CAMATA ES-3203/04
PEDRO SIMON RS-3230/32

PFL
DJALMA BESSA BA-2211/17
ROMEU TUMA SP-2051/57

PSDB
ÁLVARO DIAS PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)
GERALDO CÂNDIDO - PT RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA		GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	PFL	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	PSDB	CE- 2303/08	1- ALVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PPB	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5^ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/

FAX: 311-3121

THE STAGE-PIECE

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizado em: 27/03/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEbet	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 27/03/2001

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Assinada em 27/03/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	"04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSOB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES **MEMBROS SUPLENTES**

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	"03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDONER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	"08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	## 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	"04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	* 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	" 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

" ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
" ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
"" ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	" ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
-------------------	--	--	--	--	-------------------	--	--	--	--

DEPUTADOS									
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	*573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
--

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
--

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 31,00
Ponte de Correio	RS 95,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Ponte avulso	RS 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 62,00
Ponte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Ponte avulso	RS 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado.

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duane Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

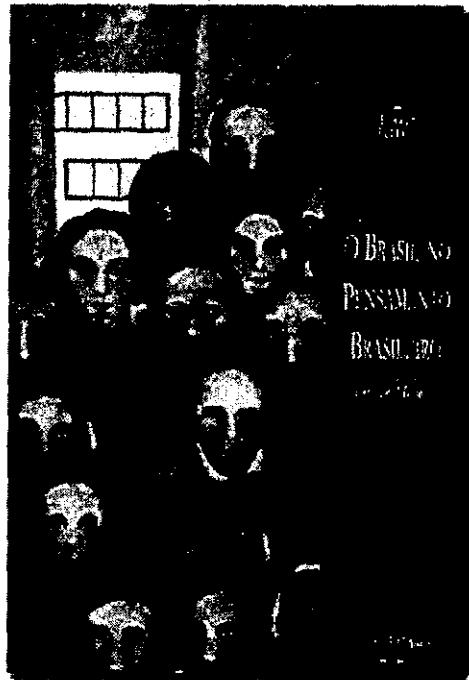


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código cv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

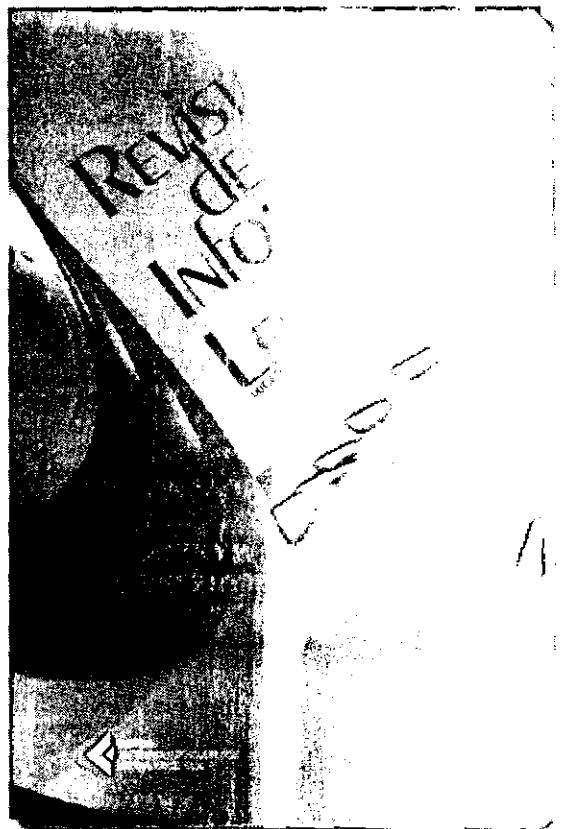
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS